

R&C 16/17



RELATÓRIO E CONTAS 2016/17

SPORT LISBOA E BENFICA - FUTEBOL, S.A.U.



SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD
(Sociedade Aberta)

Capital Social:
115 milhões de euros

Capital Próprio individual a 30 de junho de 2016:
25.900 milhares de euros

Capital Próprio consolidado a 30 de junho de 2016:
20.902 milhares de euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

Número de Matrícula e Identificação de Pessoa Coletiva:
504 882 066

Serviços Administrativos:

Avenida Eusébio da Silva Ferreira
Estádio do Sport Lisboa e Benfica

1500-313 Lisboa – Portugal

Telefone: (+351) 21 721 95 00

Fax: (+351) 21 721 95 46



ÍNDICE



I.	COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS A 30 DE JUNHO DE 2017	3
II.	GRUPO SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD A 30 DE JUNHO DE 2017	3
III.	MENSAGEM DO PRESIDENTE	5
IV.	RELATÓRIO DE GESTÃO	8
	IV.I ANÁLISE DA ENVOLVENTE EXTERNA	8
	IV.II ASPETOS RELEVANTES DA ATIVIDADE	10
	IV.III ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA	25
	IV.IV FACTOS OCORRIDOS APÓS O TERMO DO PERÍODO	42
	IV.V PERSPETIVAS FUTURAS	42
	IV.VI LISTA DE TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	43
	IV.VII PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	44
	IV.VIII NEGÓCIOS ENTRE O GRUPO E OS SEUS ADMINISTRADORES	45
	IV.IX AÇÕES PRÓPRIAS	45
	IV.X POLÍTICAS DE GESTÃO DO RISCO	45
	IV.XI NOTAS FINAIS	45
V.	RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE	47
VI.	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	85
VII.	DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO	161
VIII.	RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL	163
IX.	CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA	166



RSC 2016/17

adizero

I COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS A 30 DE JUNHO DE 2017

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente: Álvaro Cordeiro Dâmaso

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira

Vogal: Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

Vogal: Rui Manuel César Costa

Vogal: José Eduardo Soares Moniz

Vogal: Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro

CONSELHO FISCAL

Presidente: Gualter das Neves Godinho

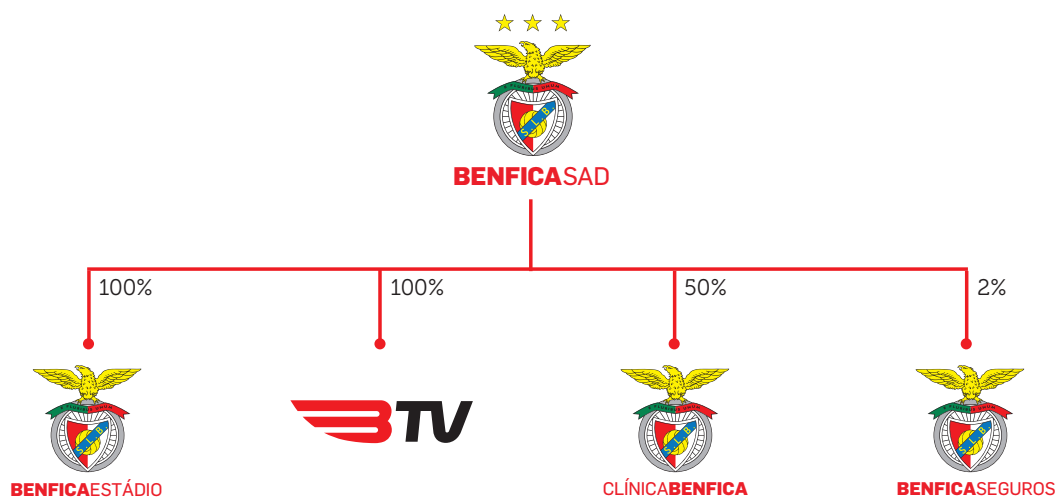
Vogal: Rui António Gomes do Nascimento Barreira

Vogal: José Manuel da Silva Appleton

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, S.A.,
representada por João Rui Fernandes Ramos

II GRUPO SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD A 30 DE JUNHO DE 2017





MENSAGEM DO PRESIDENTE

**HABEMUS
TETRA**

REG 2016 | 17



MENSAGEM DO PRESIDENTE



Caros Acionistas,


A confiança é decisiva para a construção e consolidação de qualquer projeto.

A vossa confiança tem sido e voltou a ser decisiva para os resultados obtidos no exercício de 2016/2017 da Benfica SAD.

Há anos que trabalhamos para resgatar a credibilidade, a sustentabilidade e a competitividade financeira e desportiva de uma marca ímpar, no país e no mundo.

A concretização da estratégia de valorização da Benfica SAD, no exercício de 2016/2017, materializou-se na obtenção de resultados líquidos consolidados de 44,5 milhões de euros, numa melhoria de 118,4% face ao período homólogo, correspondendo ao quarto exercício consecutivo com resultados positivos. Os resultados alcançados constituem o maior lucro de sempre desde a constituição da Sociedade.

Num exercício marcado pela conquista do tetra no futebol, registaram-se recordes de receitas, redução da dívida bancária, capitais próprios positivos de 67,7 milhões de euros e uma redução do passivo em 17,1 milhões de euros.



O sentido de consolidação dos resultados, em linha com as opções de gestão que têm gerado crescente confiança no projeto, continuou sintonizado com a ambição ganhadora de uma sustentabilidade alicerçada na geração de ativos nos escalões de formação, na valorização das infraestruturas desportivas e na afirmação da marca Benfica, com reforçada implantação nacional e internacional.

Foi e é positiva, a valorização das infraestruturas desportivas existentes, do Caixa Futebol Campus no Seixal ao Estádio do Sport Lisboa e Benfica, do Museu Benfica – Cosme Damião aos novos projetos de ampliação de instalações desportivas.

Foi e é positiva, a valorização da aposta nos atletas de formação do Clube, das competências dos profissionais e dos técnicos e da constante procura de inovações para a atividade desportiva e para a afirmação da marca Benfica.

Foi e é positivo, o trabalho de criação de novas plataformas de sustentação da marca Benfica como ativo económico na relação direta com os milhões de sócios e de adeptos, na consolidação nas redes sociais, no e-commerce e na procura de novos mercados de afirmação do projeto.

Tal como a ambição em querer ganhar, a obtenção de resultados positivos na gestão começa a estar inscrita no ADN do Sport Lisboa e Benfica.

Conjugar consolidação financeira com êxito desportivo sempre foi um bom prenúncio para altos voos. É com esse espírito e nesse caminho que queremos continuar a trabalhar.

Quaisquer que sejam as circunstâncias ou os obstáculos no caminho, o rumo é o que temos seguido, acompanhados pelos acionistas, pelos investidores e por todos os que acreditam no potencial único do Sport Lisboa e Benfica.



Luís Filipe Vieira

Presidente do Conselho de Administração

IV RELATÓRIO DE GESTÃO



IV RELATÓRIO DE GESTÃO

Em cumprimento das normas legais, nomeadamente o disposto no Código das Sociedades Comerciais, no Código dos Valores Mobiliários e nos Regulamentos da CMVM, o Conselho de Administração submete à apreciação dos senhores acionistas o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras consolidadas e individuais, que compreendem a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e respetivas notas explicativas, reportados ao período findo em 30 de junho de 2017.

IV.I ANÁLISE DA ENVOLVENTE EXTERNA

De acordo com a estimativa do Fundo Monetário Internacional (FMI), houve um abrandamento da economia mundial tendo o Produto Interno Bruto (PIB) global aumentado 3,1% em 2016 o que compara com os 3,2% em 2015 e 3,4% em 2014. Todavia, analisando as suas projeções mais recentes, a mesma entidade prevê para 2017 um crescimento de 3,5%.

Esta tendência de abrandamento refletiu-se num menor dinamismo tanto em economias desenvolvidas como nas economias emergentes. Nos EUA, apesar do crescimento pouco acentuado, a melhoria do mercado de trabalho e o agravamento das pressões inflacionistas, em virtude da recuperação do preço do petróleo, impulsionaram a Reserva Federal a prosseguir a estratégia de normalização das taxas de juro, ainda que de modo muito progressivo.

Por outro lado, apesar da crise dos refugiados, do "Brexit" e das eleições presidenciais nos EUA, o Banco Central Europeu (BCE) reforçou o grau de acomodação da sua política monetária com o intuito de contrariar os riscos deflacionistas internos.


A economia europeia foi afetada pela desaceleração expressiva das exportações e pelo fraco investimento. De salientar o dinamismo do consumo privado, num quadro de melhoria do mercado de trabalho e de reduzidos níveis das taxas de juro e dos preços da energia, determinante para a expansão da atividade económica.

Contudo, o FMI alerta para os riscos a médio prazo das tensões geopolíticas e das medidas protecionistas. Não obstante o enquadramento externo incerto, Portugal conseguiu prosseguir o seu processo de recuperação económica e de consolidação das finanças públicas e das contas externas.

Segundo dados do Eurostat, o organismo de estatísticas da União Europeia, em junho de 2017 a inflação na zona Euro recuou 1,3%, em termos homólogos, abaixo da taxa de inflação prevista pela Comissão Europeia para o ano 2017 que rondava os 1,7%, que ainda assim é um valor que se situa aquém do objetivo de estabilidade de preços do BCE (2%).

Com o intuito de combater a tendência deflacionista durante um período demasiado longo e dinamizar os fluxos de crédito à economia real, o BCE adotou algumas medidas de forma a reforçar o pendor expansionista da sua política monetária, de onde se podem destacar as seguintes:

- Em março de 2017, foi tomada a decisão de manter a taxa de juro de referência nos mínimos históricos de 0,00%;
- Manutenção da taxa de juro aplicável à facilidade permanente de depósito em -0,4%;
- Prolongamento do programa de compra de ativos até dezembro 2017 ajustando o valor para 60 mil milhões, a partir de abril de 2017.



Por sua vez, a Reserva Federal dos EUA, em março de 2017, voltou a subir a taxa de juro diretora de 0,75% para 1%. Este incremento é resultado da gradual recuperação económica, nomeadamente na melhoria das condições do mercado de trabalho e no crescimento sustentado da inflação.

Não obstante, a expectativa de aceleração do ritmo de expansão da atividade no decurso de 2017 poderá ainda vir a ser revista em caso de dificuldade de implementação da política económica da nova administração norte-americana ou de correção significativa dos mercados financeiros.

O cenário macroeconómico da América Latina revela algumas incertezas na medida em que alguns dos países se encontram numa posição bastante instável. O Brasil ainda se encontra a recuperar da crise política associada à denúncia de vários casos de corrupção estando a sair da recessão em que se encontra à semelhança da Argentina. Todavia, a situação da Venezuela veio agravar as expectativas dos mercados, caracterizada pela maior taxa de inflação do mundo e pela crise política apresentando-se em retração económica tendo o PIB caído 18% em 2016. Como consequência destes fatores, o FMI no final Março de 2017 recuou na estimativa de crescimento do PIB na América Latina de 1,1% para 1%.

No que concerne às economias emergentes destaca-se um crescimento significativo em algumas grandes economias asiáticas. O Japão registou um crescimento robusto resultante de condições de acesso a financiamento mais acessíveis e pela reestruturabilidade do mercado de trabalho. Por sua vez, a China deverá continuar a desacelerar gradualmente, prosseguindo o esforço de ajustamento e correção de desequilíbrios internos e externos da sua economia, sendo que os países do Médio Oriente devem também abrandar em 2017-2018 como resultado da redução da produção de petróleo estabelecido no Acordo da OPEP de finais de 2016 e da continuação da instabilidade política e de conflitos na região.

Analisando a situação macroeconómica de Portugal, o país registou novamente no ano de 2016 um crescimento económico, consolidando assim a continuidade ao processo de recuperação iniciado em 2014.

Segundo o Banco de Portugal, estima-se que o crescimento médio anual do PIB seja de 1,8% em 2017, face ao crescimento real de 1,4% no ano de 2016. As exportações deverão situar-se acima do nível registado fruto do crescimento do investimento empresarial que continuará a beneficiar da manutenção das condições monetárias e financeiras. No que diz respeito ao consumo privado manter-se-á condicionado ao baixo crescimento dos salários reais e da necessidade de continuação da redução do nível de endividamento das famílias.

O Governo português previu no seguimento do Programa de Estabilidade 2017-2021 um crescimento económico de 1,8% para 2017, acima do indicado no Orçamento de Estado para 2017 em que tinha sido projetado um acréscimo de 1,5%.

O processo de consolidação da economia em Portugal tem demonstrado alguns sinais de recuperação, resultante em grande parte da tentativa de redução dos elevados níveis de endividamento das empresas e das famílias portuguesas.

Para que esta situação fosse possível, foi necessário a implementação de algumas medidas suportadas em alguns indicadores, nomeadamente:

- Taxa de desemprego encontra-se nos 9,2% em maio de 2017;
- Taxa de inflação situa-se nos 0,9% em junho de 2017;

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

- Aumento do salário mínimo mensal para 557 euros;
- Aumento da idade da reforma para os 66 anos e 3 meses.

Ao contrário do ano anterior, a taxa de variação relativa aos índices de produtividade voltou a ser negativa no ano de 2016, na ordem dos -0,2%, valor que ficou aquém do registado na zona Euro que rondou os 0,4%;

As mais recentes previsões apontam para que o processo de recuperação económica em Portugal no ano de 2017 se mantenha, apresentando um ritmo semelhante ao da zona Euro.

A evolução da atividade no longo prazo é sustentada num forte crescimento das exportações e numa recomposição da procura interna. Este crescimento carece ainda do ajustamento dos balanços setoriais da economia portuguesa e de um menor nível de constrangimentos estruturais que elevem um maior crescimento potencial, no entanto é previsível que o crescimento da performance económica de Portugal se apresente acima das expectativas convergindo assim com os parceiros europeus e criando condições para a atração de um maior nível de investimento.

IV.II ASPETOS RELEVANTES DA ATIVIDADE

A época 2016/2017 fica marcada pela conquista do tetracampeonato, facto inédito em 113 anos de história do Clube. O Benfica esteve perto de alcançar este feito por cinco vezes, tendo-se inclusivamente sagrado por quatro vezes tricampeão no decorrer das décadas de 60 e 70, sempre interrompidos por uma época que não permitia a conquista do quarto título consecutivo. Desta forma, todos os que contribuíram para esta conquista entraram para a história do Clube como os primeiros tetracampeões.

Contudo, os resultados desportivos alcançados pelo Benfica não se limitaram a este feito, dado que no início da época o Benfica conquistou a Supertaça Cândido Oliveira e no último jogo da temporada venceu a Taça de Portugal. Desta forma, o Benfica conquistou três dos quatro troféus disputados em Portugal, tendo ainda marcado presença na final four da Taça da Liga, o que significa que manteve o ascendente que tem vindo a apresentar nas últimas quatro temporadas no panorama do futebol português.

Nas competições europeias, o Benfica ultrapassou pela segunda vez consecutiva a fase de grupos da Liga dos Campeões, tendo alcançado os oitavos-de-final da prova.

Desta forma, a Benfica SAD continuou a demonstrar capacidade para atingir resultados desportivos positivos, sem que esse facto obrigasse a um desequilíbrio económico e financeiro. Antes pelo contrário, os resultados da Benfica SAD, que serão posteriormente apresentados, demonstram que a Sociedade mantém uma tendência positiva em termos económicos e financeiros.



Na Liga NOS, o Benfica atingiu a liderança na quinta jornada, em resultado da vitória alcançada a 19 de setembro de 2016 na receção ao Sporting de Braga, e não voltou a deixar o topo da classificação até ao final da prova, decorridos oito meses de competição. O Benfica terminou a prova com um total de 82 pontos, fruto de 25 vitórias, sete empates e duas derrotas, tendo o ataque mais concretizador com um total de 72 golos marcados e a defesa menos batida com dezoito golos sofridos. Outro aspeto que demonstra a capacidade concretizadora da equipa é o facto de ter marcado golos em 32 dos 34 jogos realizados na prova.

De referir que o Benfica se sagrou tetracampeão na penúltima jornada, quando recebeu e venceu o Vitória de Guimarães por uns expressivos 5-0, perante um estádio em festa, tendo terminado a Liga NOS com uma vantagem de seis pontos sobre o segundo classificado.

O Benfica também esteve em plano de destaque nos prémios individuais atribuídos pela Liga Portugal relativos à época 2016/2017, tendo os atletas Pizzi, Ederson e Néilson Semedo sido considerados, respetivamente, o melhor jogador, o melhor guarda-redes e jogador revelação da Liga NOS. A distinção de melhor treinador da competição foi atribuída a Rui Vitória.

No primeiro jogo oficial da época 2016/2017, que opõe o campeão nacional ao vencedor da Taça de Portugal da época transata, com o intuito de disputar a Supertaça Cândido Oliveira, o Benfica superiorizou-se ao Sporting de Braga por 3-0 e iniciou a época a ganhar títulos.

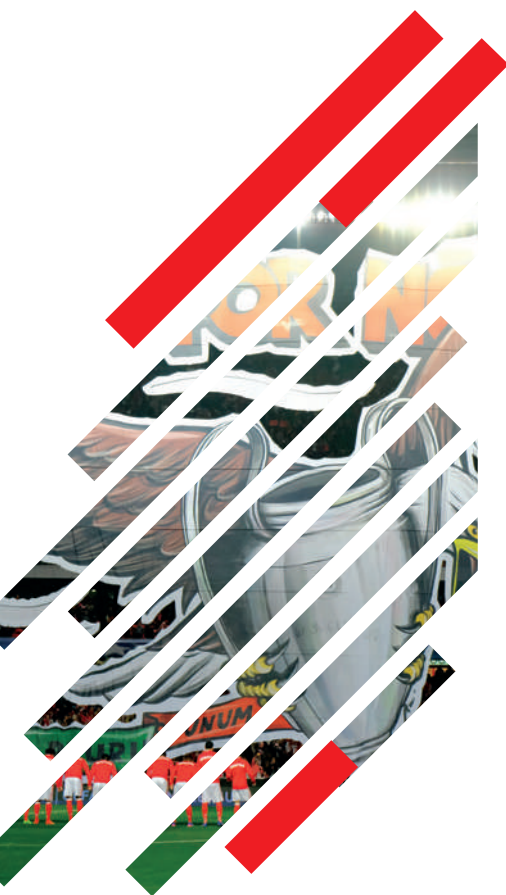
Na Taça CTT, o Benfica garantiu o acesso à final four após ter alcançado três vitórias nos jogos realizados com Paços de Ferreira, Vizela e Vitória de Guimarães na fase de grupos. A competição decidiu-se pela primeira vez através de uma *final four*, tendo as quatro equipas que venceram os seus respetivos grupos disputado as duas meias-finais e a final num período de cinco dias. Os jogos decorreram no final de janeiro no Estádio do Algarve. O Benfica acabou por ser eliminado na meia-final pelo Moreirense, equipa que viria a vencer o troféu, não permitindo que o Benfica tentasse revalidar este título. Contudo, é de realçar que o Benfica continua com um registo impressionante nesta competição, tendo vencido sete das dez edições, sendo os restantes troféus detidos pelo Vitória de Setúbal, Braga e Moreirense.

O Benfica terminou a época da mesma forma que começou: a ganhar. Após três anos, voltou a atingir a final da Taça de Portugal e marcou a presença no último jogo da temporada. No Estádio do Jamor, debaixo de uma chuva torrencial, o Benfica venceu o Vitória de Guimarães por 2-1, conquistando o terceiro título da época, num total de quatro troféus disputados em Portugal.

Desta forma, o Benfica continuou, pelo quarto ano consecutivo, a dominar o panorama desportivo nacional no principal escalão de futebol, tendo neste



IV RELATÓRIO DE GESTÃO



período conquistado onze dos dezasseis trofeus disputados, sendo que em todas as épocas conquistou a principal competição: a Liga NOS, sagrando-se campeão nacional.

Nas competições europeias, o Benfica teve acesso direto à fase de grupos da Liga dos Campeões na qualidade de campeão português, o que lhe deu o direito a fazer parte do pote 1 do sorteio. Tendo ficado integrado no Grupo B da competição, juntamente com Nápoles, Dínamo Kiev e Besiktas, o Benfica alcançou o segundo lugar do grupo, com um total de oitos pontos, fruto de duas vitórias, dois empates e duas derrotas. Pelo segundo ano consecutivo, o Benfica conseguiu ultrapassar a fase de grupos da Liga dos Campeões, facto inédito desde que a competição tem este formato. Nos oitavos-de-final, o sorteio ditou o Borussia Dortmund, que acabou por se superiorizar no conjunto dos dois jogos, apesar da vitória alcançada pelo Benfica no encontro da primeira mão realizado em Lisboa.

Em conclusão, nas últimas quatro épocas desportivas, os resultados obtidos pelo Benfica nas competições em que participou foram os seguintes:

COMPETIÇÕES	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017
Liga Nacional (atual Liga NOS)	Campeão	Campeão	Campeão	Campeão
Taça de Portugal	Vencedor	1/8 Final	1/16 Final	Vencedor
Taça da Liga (atual Liga CTT)	Vencedor	Vencedor	Vencedor	1/2 Final
Supertaça Cândido Oliveira	-	Vencedor	Finalista	Vencedor
Liga dos Campeões	Fase Grupos	Fase Grupos	1/4 Final	1/8 Final
Liga Europa	Finalista	-	-	-

O Benfica mantém-se pelo quinto ano consecutivo no Top-10 do *ranking* de clubes da UEFA, tendo terminado a época 2016/2017 na nona posição.

			2012/13	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17	Clube	Federação	Total
1	Real Madrid CF	ESP	26.000	35.000	29.000	33.000	33.000	156.000	20.999	176.999
2	FC Bayern München	GER	33.000	27.000	28.000	29.000	22.000	139.000	15.899	154.899
3	FC Barcelona	ESP	24.000	24.000	34.000	26.000	23.000	131.000	20.999	151.999
4	Club Atlético de Madrid	ESP	10.000	33.000	22.000	28.000	29.000	122.000	20.999	142.999
5	Juventus	ITA	23.000	23.000	29.000	18.000	33.000	126.000	14.666	140.666
6	Paris Saint-Germain	FRA	25.000	25.000	21.000	24.000	20.000	115.000	11.333	126.333
7	Borussia Dortmund	GER	30.000	22.000	18.000	17.000	22.000	109.000	15.899	124.899
8	Sevilha FC	ESP	-	22.000	28.000	23.000	19.000	92.000	20.999	112.999
9	SL Benfica	POR	26.000	29.000	8.000	22.000	17.000	102.000	9.866	111.866
10	Chelsea FC	ENG	27.000	25.000	21.000	18.000	-	91.000	15.192	106.192

Este desempenho é possível devido aos resultados desportivos que o Benfica tem obtido nas competições europeias durante últimas épocas, nomeadamente as duas finais da Liga Europa alcançadas nas épocas 2012/2013 e 2013/2014 e os quartos-de-final e oitavos-de-final da Liga dos Campeões atingidos nas últimas

duas temporadas. De referir que a pontuação para este *ranking* já não tem em consideração a época 2011/2012, na qual o Benfica disputou os quartos-de-final da Liga dos Campeões.

Desta forma, apesar do menor contributo dos pontos associados à federação quando comparado com os restantes clubes do Top-10, o Benfica continua a estar presente num lote restrito de clubes das principais ligas europeias devido ao seu desempenho desportivo.

No início da época 2016/2017, a Eusébio Cup regressou ao seu lugar de origem, o Estádio do Sport Lisboa e Benfica, depois de uma experiência no estrangeiro na temporada anterior. O Torino foi a equipa convidada para disputar a 9ª edição do troféu que homenageia o Pantera Negra. Os dois emblemas históricos tornaram a cruzar-se dentro das quatro linhas, numa relação de há décadas, carregada de emoção e simbolismo, face ao acontecimento fatídico que ocorreu em 1949. A 3 de maio, depois de ter praticamente assegurado o quinto "Scudetto" consecutivo, a formação "Granata" jogou e perdeu frente ao Benfica, por 4-3, no Estádio do Jamor, no jogo de homenagem do então capitão do Glorioso, Francisco Ferreira, grande amigo da então figura de proa da equipa italiana, Valentino Mazzola. Quis o destino que este fosse o último jogo do Grande Torino, dado que no regresso a Itália, a 4 de maio, o avião que transportava a equipa despenhou-se, morrendo toda a tripulação, quando o aparelho embateu contra a Basílica de Superga, às portas da cidade de Turim.

A equipa B do Benfica terminou a Ledman LigaPro no quarto lugar da classificação, destacando-se como a melhor equipa B da competição e tendo um desempenho significativamente superior ao da época passada. No decorrer das 42 jornadas realizadas, o Benfica B obteve um total de 63 pontos, fruto de dezoito vitórias, nove empates e quinze derrotas.

Numa época em que a equipa B teve índices de competitividade superiores, dentro dos objetivos do Benfica, diversos jogadores puderam continuar o seu processo de evolução. São os casos dos atletas Rúben Dias, capitão da equipa, e Diogo Gonçalves, que na época 2017/2018 passaram a integrar o plantel da equipa principal.

No futebol de formação, de realçar que a equipa de juniores do Benfica voltou a atingir a final da UEFA Youth League, pela segunda vez em quatro edições da prova, e que a equipa de iniciados se sagrou campeã nacional na categoria pelo segundo ano consecutivo.

Na UEFA Youth League, a equipa de juniores classificou-se no segundo lugar do grupo B, que lhe permitiu o acesso ao *play-off*, onde eliminou o Midtjylland em jogo disputado na Dinamarca, através da marca das grandes penalidades. Nas eliminatórias seguintes, o Benfica voltou a jogar fora do seu reduto, tendo nos oitavos-de-final vencido o PSV Eindhoven nos *penalties* e os quartos-de-final



IV RELATÓRIO DE GESTÃO

ultrapassou o CSKA Moscovo após uma vitória por 0-2. Na *final four* disputada na Suíça, o Benfica eliminou o Real Madrid na meia-final por uns claros 4-2, mas acabou por perder a final com o Red Bull Salzburg, que tinha derrotado o Barcelona na outra meia-final. Depois de ter estado à frente do marcador, a equipa de juniores do Benfica acabou por não conseguir manter essa vantagem, tendo o resultado final de 2-1 sido favorável à equipa austríaca.

Os iniciados do Benfica voltaram a sagrar-se campeões nacionais após conseguirem um pleno de vitórias nos dez jogos realizados na 3ª fase do campeonato, terminando a prova com trinta pontos, uma vantagem de seis sobre o segundo classificado, 37 golos marcados e sete sofridos. Nos restantes escalões, os juniores não foram além do quinto lugar da prova e os juvenis terminaram como segundos classificados, a um ponto do vencedor e com oito pontos vantagem sobre o terceiro classificado.

No início da época 2016/2017, a Benfica SAD realizou diversos investimentos na aquisição de direitos de atletas, sendo de destacar as aquisições da totalidade dos direitos do atleta Rafael Silva (Rafa), que representou um investimento global de 16,8 milhões de euros, e dos restantes 50% dos direitos económicos do atleta Raúl Jiménez, que remanesciam na titularidade do Atlético de Madrid, por um valor de 12 milhões de euros, passando a deter a totalidade dos direitos desse atleta. Adicionalmente, a Benfica SAD garantiu a contratação do jogador Zivkovic e adquiriu os remanescentes 50% dos direitos económicos do atleta Jardel, que ainda não estavam na sua posse.

Estas aquisições acrescem às contratações realizadas na época passada, designadamente dos atletas Franco Cervi, Carrillo e André Horta, com o intuito de garantir um plantel forte e equilibrado, que permitisse elevados níveis de competitividade em todas as frentes desportivas que o Benfica tivesse de disputar no decorrer desta temporada.

No que se refere a alienações de direitos de atletas, a Benfica SAD realizou um conjunto de operações no decorrer do início da temporada que superou um montante global de 19 milhões de euros, sendo de referir as transferências dos atletas Nélson Oliveira, Carcela e Tiago Correia (Bebé) para o Norwich, Granada e Eibar, respetivamente. Este valor inclui ainda a componente variável prevista na transferência do atleta André Gomes para o Valencia, que corresponde a 25% da mais-valia obtida na transferência desse atleta do Valencia para o Barcelona, e o exercício do direito de preferência do Deportivo da Corunha sobre o jogador Sidnei.

Em termos de renovações contratualizadas no 1º semestre, a Benfica SAD começou por prolongar o vínculo laboral com o atleta Lisandro Lopez por mais três épocas desportivas, ou seja, até 30 de junho de 2021 e, no final do semestre, renovou com o atleta Victor Lindelof, que prolongou a sua ligação ao Benfica até ao final de época 2020/2021.



Em janeiro de 2017, a Benfica SAD chegou a acordo com o Paris Saint-Germain e com o Wolverhampton Wanderers FC para a transferência a título definitivo dos direitos dos atletas Gonçalo Guedes e Hélder Costa, respetivamente, por um montante global de 45 milhões de euros.

De referir que o acordo de transferência do atleta Gonçalo Guedes prevê um bónus adicional de 7 milhões de euros, dependente de uma futura transferência do referido atleta do Paris Saint-Germain para um clube terceiro, de acordo com as condições contratualizadas.

Nesse período, o plantel principal do Benfica foi reforçado com as contratações dos atletas Marcelo Hermes, Pedro Pereira e Filipe Augusto, provenientes do Grémio de Porto Alegre, Sampdoria e Rio Ave, respetivamente.

No início do 2º semestre, a Benfica SAD renovou com os atletas Pizzi e Ederson, os quais prolongaram os contratos de trabalho desportivo por mais três épocas desportivas, passando a estar vinculados à Benfica SAD até 30 de junho de 2022 e de 2023, respetivamente. Ainda no decorrer desse período, o jogador Jonas prolongou a sua ligação ao Benfica por mais uma temporada, ou seja, até ao final da época 2018/2019.

Em abril de 2017, a Benfica SAD renovou o contrato de trabalho desportivo com o treinador Rui Vitória por mais duas épocas desportivas, ou seja, até 30 de junho de 2020.

No final da época, a Benfica SAD chegou a acordo para a transferência definitiva dos direitos dos atletas Ederson Moraes e Victor Lindelof. O primeiro foi adquirido pelo Manchester City por um montante de 40 milhões de euros, existindo o compromisso de entregar 50% da mais-valia obtida nesta transferência a terceiros, e o segundo foi contratado pelo Manchester United por um valor de 35 milhões de euros. De referir que no âmbito do acordo de transferência do jogador Victor Lindelof, estão previstos valores adicionais, num montante global de 10 milhões de euros, dependentes da concretização de objetivos contratualizados, os quais terão de ocorrer enquanto o atleta estiver vinculado ao Manchester United.

No que se refere a investimentos realizados até 30 de junho de 2017 para reforço do plantel da época 2017/2018, de realçar a contratação dos jogadores Seferovic e Krovinovic, que representavam o Eintracht Frankfurt e o Rio Ave, respetivamente, e o regresso do guarda-redes Bruno Varela, atleta formado no Benfica.

Na época 2016/2017, a equipa principal do Benfica disputou 27 jogos no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, os quais foram repartidos pelas seguintes competições: Liga NOS (17), Liga dos Campeões (4), Taça de Portugal (3), Taça da Liga (2) e Eusébio Cup (1). Comparativamente com a temporada transata, realizaram-se mais três jogos, tendo em consideração que nessa época o Benfica não teve encontros a contar para a Taça de Portugal no seu estádio, disputou a Eusébio Cup no México mas realizou mais uma eliminatória a contar para a Liga dos Campeões.



IV RELATÓRIO DE GESTÃO

As assistências desta época ultrapassaram os 1.296 milhares de espetadores, o que representa um aumento de 17,8% face ao período homólogo. Em termos médios, cada jogo teve uma assistência de 48.001 espetadores, o que significa um crescimento de 4,7% face à temporada anterior.

Analisando apenas os jogos da Liga NOS e da Liga dos Campeões, o valor médio da assistência ascendeu a 53.720 espetadores, o que corresponde a um crescimento de 11,9% face à assistência média de 47.992 verificada na época transata, tendo ambas as competições contribuído para este crescimento.

O exercício de 2016/2017 fica marcado pela entrada em vigor do contrato celebrado em dezembro de 2015 com a NOS, que abrange a cessão dos direitos de transmissão televisiva dos jogos em casa da Equipa A de Futebol Sénior da Benfica SAD para a Liga NOS, bem como dos direitos de transmissão e distribuição da BTV.

O contrato tem uma duração inicial de três anos podendo ser renovado por decisão de qualquer das partes até perfazer um total de dez épocas desportivas, ascendendo a contrapartida financeira global ao montante de 400 milhões de euros, repartida em montantes anuais progressivos.

A obtenção deste acordo voltou a demonstrar a capacidade inovadora e pioneira do Benfica, que liderou mais uma etapa no processo de constituir um novo paradigma para a exploração dos direitos de transmissão televisiva desportiva em Portugal.

De realçar que no decorrer desta temporada os jogos realizados pelo Benfica no seu estádio a contar para a Liga NOS continuaram a ser transmitidos pela BTV, à semelhança do que aconteceu nas últimas três épocas.

Em termos de principais patrocinadores, no decorrer desta época não ocorreram alterações significativas, mantendo-se em vigor os contratos celebrados nas temporadas anteriores, designadamente com a Emirates (*main sponsor*) Central de Cervejas (*official sponsor*) Adidas (*technical sponsor*) e Caixa Geral de Depósitos (*naming right* do Caixa Futebol Campus).

Importa ainda salientar o projecto que tem vindo a ser desenvolvido desde 2015 em parceria com a empresa de consultoria Mckinsey, o qual tem como objectivo alcançar melhorias de performance substanciais e sustentáveis. No decorrer do presente exercício, foram diversas as iniciativas desenvolvidas no âmbito deste projeto estruturante do Grupo Benfica, com um impacto transversal em toda a organização.

No Caixa Futebol Campus foram realizadas diversas intervenções, nomeadamente:

- Substituição do relvado natural no campo n.º 1 (utilizado nos jogos oficiais da equipa B e das equipas do Futebol Formação);



- Substituição do relvado sintético do campo n.º 5 (utilizado para treinos e jogos oficiais das equipas do Futebol Formação, das escolinhas e área internacional);
- Implementação da sala das unidades UPS do *datacenter* situado no centro de estágio;
- Conclusão da fase de projeto da ampliação do hotel e início da respectiva construção; e,
- Construção do edifício do Benfica LAB, com execução de desvio de infraestruturas na zona de implantação do novo edifício.

Ocorreram ainda pequenos melhoramentos nas instalações existentes, nomeadamente no ginásio das equipas A e B, e melhoramentos paisagísticos na envolvente dos campos n.º 3 e n.º 4.

Em termos de gestão de recursos humanos, este foi um exercício particularmente positivo, dado que o Benfica foi distinguido como Organização de Excelência no desenvolvimento do capital humano em Portugal, no âmbito do Prémio Índice da Excelência, alcançando o 3º lugar no sector das Grandes Empresas e sendo vencedor no sector de Hotelaria, Turismo, Desporto e Ensino.

Este estudo de clima organizacional que envolveu 346 colaboradores do Benfica, é desenvolvido pela Neves de Almeida | HR Consulting, em parceria com a Human Resources Portugal, Executive Digest e o INDEG-ISCTE e visa aferir a satisfação dos colaboradores, em diversas variáveis e no que reporta a práticas de gestão de recursos humanos.

O Índice da Excelência contou com a participação de 180 organizações do nosso tecido empresarial.

Adicionalmente, decorrendo da necessidade de reforçar o investimento no que é considerado *core* a nível de competências comportamentais requeridas pelos colaboradores do Benfica, em 2016/2017 teve início o *Fly High Program*, que nesta ação piloto visa trabalhar o potencial de 56 profissionais selecionados do universo Benfica.

No presente exercício, teve lugar o *Sports Performance*, um evento pioneiro em Portugal que se realizou nos dias 27 e 28 de março no Estádio do Sport Lisboa e Benfica.

Tendo sido organizado pelo Benfica em parceria com a Microsoft, este evento contou com a participação de colaboradores de diversas equipas de futebol profissional da área das tecnologias de informação, bem como *sports scientists*, *performance managers* e treinadores, entre outros,

Durante dois dias os participantes tiveram a oportunidade de analisar e discutir os projetos desenvolvidos pelo Benfica com a Microsoft em áreas como inteligência artificial, *power BI*, análises preditivas, *sports data* e *machine learning*.



IV RELATÓRIO DE GESTÃO

Das 14 equipas de futebol profissional representadas no evento destacam-se o Real Madrid, AC Milan, Arsenal, Chelsea e Paris Saint-Germain.

Ainda no que respeita à área de sistemas de informação, continuaram a ser desenvolvidas diversas soluções, com impacto na atividade da Benfica SAD, sendo de destacar:

- Reestruturação do departamento (DEVOPS / AGILE);
- Avaliação de maturidade IT (Gartner);
- Desenvolvimento de um novo interface *web* de venda e renovação de Red Pass e a possibilidade de pagamento deste produto a prestações;
- Integração do CRM com a plataforma da NOS para envio de e-mails (MailPro) e sms (SMSPro);
- Alteração da emissão de bilhetes em PDF para 2D (QR code), aprovado pela LPFP, no âmbito da bilhética *online*;
- Implementação dos *realtime payments*, possibilitando a venda de bilhetes, *merchandising* e quotas através do Contact Center;
- Criação e uniformização de dados do *datalake* e a disponibilização dos *dashboards* de monitorização do esforço do atleta e de lesões (análise da equipa e individual), no âmbito do Team Player Performance;
- Implementação do sistema de atualização dos dados dos atletas do SIAD no Datatrx e de uma nova versão do Benfica LapTop;
- Manutenção corretiva/evolutiva do SIP, SIG e GesForm; e,
- Início da implementação da solução SAS Visual Analytics para efeitos do *reporting* corporativo.

Em abril de 2017, a Benfica SAD emitiu um empréstimo obrigacionista por oferta pública de subscrição no montante 60 milhões de euros, correspondente a 10 milhões de obrigações de valor nominal de 5 euros. As obrigações “Benfica SAD 2017-2020” têm uma duração de três anos, uma taxa de juro de 4% ao ano e foram admitidas à negociação na Euronext Lisbon. O produto líquido da oferta destinou-se ao financiamento da atividade corrente da Sociedade, permitindo a consolidação do passivo num prazo mais alargado, nomeadamente através do refinanciamento de operações bancárias contratualizadas com o Novo Banco.

De realçar que nesta data não se vence qualquer empréstimo obrigacionista, o que representa um reforço do valor investido pelo mercado de capitais na Benfica SAD, à semelhança do que já tinha sucedido no exercício anterior.

O sucesso de mais uma emissão de obrigações, na qual a procura válida atingiu os 92,1 milhões de euros, correspondendo a um rácio de 1,53 face à oferta, vem revelar a confiança que os investidores mantêm na evolução e no projeto da Benfica SAD.



A Benfica SAD monitoriza de forma sistemática a sua atividade, com o objetivo de garantir o cumprimento dos critérios estabelecidos pelo *Fair Play* Financeiro, nomeadamente no que se refere ao equilíbrio das demonstrações financeiras e à inexistência de dívidas a clubes, atletas ou Estado.

Na época 2016/2017, a Benfica SAD cumpre com os critérios do *Fair Play* Financeiro, sendo de referir que para efeitos do cálculo do *break-even* são tidas em consideração as demonstrações financeiras dos últimos três exercícios (2013/2014 a 2015/2016).

A Benfica SAD obteve a licença para participar nas competições europeias da época 2017/2018, no âmbito do processo de Licenciamento de Clubes para as Competições da UEFA.

Os resultados consolidados apresentados pela Benfica SAD são resultantes da consolidação integral por via da participação que detém na Benfica Estádio e na Benfica TV e do método de equivalência patrimonial por via da participação que detém na Clínica do SLB.

A atividade das entidades participadas resume-se conforme segue:

Benfica Estádio

No decorrer do presente exercício, a Benfica Estádio continuou a desempenhar a sua função dentro do Grupo Benfica: garantir que o complexo desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica reúne as condições ideais para todos os seus utilizadores, quer sejam sócios, adeptos, atletas ou colaboradores.

A principal intervenção realizada no decorrer deste período está relacionada com a remodelação do balneário da equipa principal de futebol, que foi inaugurado no início da época 2016/2017. Com este investimento, pretendeu-se garantir as melhores condições possíveis para os atletas, técnicos e estrutura de apoio ao futebol profissional, criando um espaço onde se possa reforçar a união do grupo e o espírito de equipa.

Na área comercial, de realçar a remodelação da *Official Store* situada no Estádio, cuja inauguração ocorreu no dia 28 de fevereiro de 2017, data em que o Sport Lisboa e Benfica comemorou o seu 113.º aniversário.

No que se refere a instalações administrativas, foram criadas novas áreas de trabalho para a Fundação Benfica e a Direção de Prevenção, Segurança e Organização de Jogos, que se mudaram para as novas instalações em meados do 2º semestre de 2017. Ainda no decorrer deste exercício, iniciaram-se as obras de construção dos novos escritórios para a Direção Financeira, Recursos Humanos, Secretaria Geral e Jurídico, que terão uma nova localização no estádio. Com a realização desta obra, para além de melhorar as condições de trabalho desses



IV RELATÓRIO DE GESTÃO

departamentos, pretende-se libertar a área no piso 1 que ocupavam à data, com o intuito de aumentar os espaços de apoio aos *executive seats* durante os jogos.

De destacar ainda a intervenção de restauro da Águia de Metal, do escultor Domingos Soares Branco, localizada na fachada do Estádio sobre as portas 1-2-3. A intervenção foi desenvolvida por uma equipa pluridisciplinar e contou com a colaboração da Universidade Nova de Lisboa e verificação final do ISQ.

No âmbito dos pavilhões, de realçar as obras de beneficiação realizadas nos pisos dos campos, a substituição integral da iluminação para LED e as melhorias implementadas nos espaços de trabalho de várias modalidades.

As restantes intervenções e investimentos realizados no decorrer do exercício resumem-se como segue:

- Implementação de novas funcionalidades do sistema de som do Estádio (*stadium sound enhancement*) e a reformulação do sistema de som de animação do Complexo de Piscinas;
- Implementação da Digital TV, com a distribuição de sinal de televisão digital nas instalações do Estádio;
- Criação de uma nova saída do estádio junto à porta 22;
- Manutenção das juntas de dilatação e tratamento e pintura das estruturas metálicas da cobertura do Estádio;
- Ampliação do número de lugares de estacionamento no Piso -3;
- Beneficiações do Departamento de Prospeção e da BTV;
- Projeto e planeamento das novas instalações da Clínica Benfica;
- Adaptação das zonas dedicadas aos adeptos visitantes;
- Adaptação das entradas junto ao setor 28 para o projeto da Bancada Família;
- Criação de condições para a separação de lixo na origem, através da colocação de ecopontos nos espaços públicos e espaços de trabalho do Estádio, dada a contínua consciência de sustentabilidade;
- Beneficiação da iluminação em algumas áreas do Estádio e início da substituição da iluminação de emergência; e,
- Beneficiações nos sistemas de segurança, nomeadamente nas UPS do piso 0 do Estádio.

O Estádio do Sport Lisboa e Benfica voltou a ser o palco para mais um jogo da seleção nacional, à semelhança do que vem sendo habitual nas últimas épocas. A 25 de março de 2017, Portugal venceu a seleção da Hungria por 3-0, em jogo a contar para a fase de qualificação para o Mundial de 2018.



O Museu Benfica – Cosme Damião recebeu 98.425 visitantes no decorrer do presente exercício, o que representa um crescimento de 27,9% face aos 76.950 visitantes que acolheu no período homólogo. Para além de atualização da exposição permanente do Museu Benfica – Cosme Damião, foram várias as iniciativas e projetos que foram desenvolvidos no âmbito da sua atividade, sendo de realçar as seguintes:

- Acolhimento da exposição de escultura Sonho e Glória, de Domingos de Oliveira, de 25 de fevereiro a 25 de março de 2017, na sala de exposições temporárias;
- Dinamização de visitas especializadas de carácter académico e em datas importantes do calendário museológico: Dia Internacional de Monumentos e Sítios, Dia Internacional dos Museus, Noite dos Museus e Jornadas Europeias do Património;
- Reforço da presença nas redes sociais, com 491 publicações na página de Facebook do Museu Benfica – Cosme Damião, que tiveram uma taxa de alcance superior a 50.000 visualizações. A página foi, em diversos períodos do ano, a segunda melhor página cultural do mundo e globalmente a melhor página do país (dados Likealizer). Todo o crescimento é orgânico, sem recurso a publicidade paga;
- Ações de conservação e restauro, com total de 238 peças de coleção restauradas durante a época;
- Realização de 44 iniciativas de programação, dirigidas a três tipos de públicos: crianças, adultos e famílias. Destaque para a parceria com a Science4you, que englobou 6 oficinas criativas e 49 festas de aniversário. Estas atividades impactaram mais de 3.000 pessoas;
- Continuação da implementação do projeto educativo como potenciador das visitas escolares no Museu, que resultou na receção de 14.800 alunos, e renovação do projeto para o ano letivo 2017/2018;
- Renovação da iniciativa “A Magia da Palavra”, mantendo a chancela do Plano Nacional de Leitura. A parceria com a Barraqueiro Transportes, Leya, ACPKids e Fundação INATEL (novo parceiro) permitiu continuar a garantir a gratuitidade da iniciativa para os alunos. Participaram, ao longo dos dois anos letivos, 27 agrupamentos escolares de Lisboa, impactando mais de 2.200 alunos.

O trabalho desenvolvido durante a época 2016/2017 voltou a ser reconhecido com a atribuição do Certificado de Excelência TripAdvisor 2016 e 2017 para o Museu Benfica – Cosme Damião.

Na área dos eventos, o Benfica procura rentabilizar os diversos espaços do Estádio junto do mercado do Corporate Club e restante mercado de empresas nacionais e internacionais. Adicionalmente, tem reforçado o trabalho ao nível de festas de aniversário, um produto que se acredita fazer a delícia de muitos milhares de crianças que, em muitos casos, têm a oportunidade de, pela primeira vez e no âmbito de uma festa, viver a emoção de entrar no nosso estádio.



IV RELATÓRIO DE GESTÃO

Em termos de comunicação e nesta componente de negócio, continua-se a apostar na captação de clientes internacionais. Neste sentido, focou-se a estratégia junto da indústria dos MICE – *Meetings, Incentives, Congress and Exhibitions*, mantendo o protocolo realizado com a APECATE (Associação Portuguesa de Empresas de Congressos, Animação Turística e Eventos), realizando novas parcerias com empresas de organização de eventos que operam o mercado do turismo de negócios, as chamadas DMCs (*Destination Management Companys*) e desenvolvendo ações junto de meios de comunicação, como é o caso da Event Point, Publituris, Ambitur, Turisver e Briefing.

De igual modo, deu-se continuidade ao esforço de comunicação junto da Associação Turismo de Lisboa e do Turismo de Portugal entre outros. A representação em feiras nacionais, caso da BTL (Bolsa de Turismo de Lisboa) e internacionais como foi o caso da IBTM (*Incentives Business and Travel Meeting Exhibition*) em Barcelona e na IMEX (*Worldwide Exhibition for Incentive Travel, Meetings and Events*) em Frankfurt, marcaram o início de uma exposição global que se pretende aprofundar e melhorar.

Para terminar, um destaque especial para as Visitas ao Estádio e Museu Benfica Cosme Damião, que cresceram muito em receita e número de visitantes. Serão uma aposta de futuro, no sentido de melhor explorar o potencial existente dado o enorme crescimento de turismo de que Portugal e Lisboa, em particular, têm sido alvo.

Os objetivos são claros: fidelizar os atuais clientes, aumentar a nossa base de dados de potenciais clientes e criar novas sinergias de negócio, mantendo a qualidade da resposta a todos.

Benfica TV

Durante a época 2016/2017, a BTV exibiu milhares de horas de transmissões televisivas, as quais englobam os jogos de futebol e das modalidades, os eventos anuais de grande relevância para o Clube e toda a programação original, nomeadamente:

- 1.459 horas de informação, englobando estúdio e diretos com notícias;
- 817 horas em estreia – programas originais, produzidos internamente;
- 170 horas do programa interativo, com participação do público, “Em Linha”;
- 76 horas do “Sport Lisboa e Modalidades”; e,
- 314 horas de análise e comentário, relativas a emissões especiais alargadas de jogos, dias de competição, Liga NOS e outras.

A BTV emitiu 22 jogos da Equipa A, somando-se os encontros particulares aos jogos realizados em casa a contar para a Liga NOS. A Equipa B, a competir na Liga Ledman Pro, teve 23 jogos transmitidos em rigoroso exclusivo no canal do Clube. A formação, onde são incluídos os escalões mais baixos, com encontros no campo dos Pupilos do Exército, teve 133 jogos transmitidos.

Nas modalidades, houve 309 partidas com emissão na BTV, entre diretos e jogos gravados. O Hóquei em patins encabeça a lista de transmissões, com 78 jogos transmitidos na época 2016/2017. Seguiram-se o Futsal, 64 jogos, e o Basquetebol com 61 jogos emitidos.

A BTV esteve presente e transmitiu todos os eventos oficiais do Clube, anuais e especiais, totalizando quase 60 horas de emissão, nomeadamente:

- Em agosto de 2016, o torneio «Para ti se não faltares», no âmbito de ação da Fundação Benfica;
- Em setembro de 2016, o evento *Corporate*, que teve lugar no Caixa Futebol Campus e reuniu empresas e parceiros do Clube;
- Em outubro de 2016, a Gala Boxe Showfight, a nova edição da Youth Cup no CFC (5 jogos), a emissão especial Centenário Vila Belmiro (na homenagem a Leo, antigo jogador do Benfica e do Santos), e a emissão especial dedicada às eleições do Clube;
- Em novembro de 2016, o Showfight XXXIII, no Casino do Estoril;
- Em março de 2017, a Gala Prémios Cosme Damião;
- Em abril de 2017, várias emissões aquando dos dois últimos jogos da Youth League, a Corrida da Pequenada, a Corrida SLB António Leitão e ainda o Torneio de Râguebi Carlos Nobre;
- Em maio de 2017 emissão especial da receção dos tetracampeões na Câmara Municipal de Lisboa, a emissão especial do Encontro Nacional de Escolas SLB, a homenagem a Luís Filipe Vieira feita pela Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica e a emissão especial da final da Taça de Portugal;
- No derradeiro mês de balanço, junho de 2017, o especial de encerramento da época desportiva no Caixa Futebol Campus, a Gimnásia 2017, o Meeting de Atletismo INATEL e o evento especial Wild Challenge que teve lugar no Estádio do Sport Lisboa e Benfica.

De 1 de julho de 2016 até 30 de junho de 2017, a BTV estreou diferentes conteúdos, entre produções internas e programação externa.



IV RELATÓRIO DE GESTÃO

Numa estreia absoluta em televisão, a BTV teve o privilégio de exibir o filme/documentário «Sport Lisboa e Benfica 4/Torino 3», na evocação de um encontro histórico entre as duas equipas que teve lugar antes do trágico acidente que vitimou toda a formação italiana. A tragédia de Superga, como ficou célebre, quase fez esquecer um jogo memorável entre dois colossos do futebol europeu.

No desporto automóvel, a BTV exibiu quatro horas das provas de velocidade “Asian Le Mans Series” e duas horas com provas de clássicos, inseridas no evento “Goodwood, Festival of Speed”.

No que diz respeito a produções externas, a BTV foi o primeiro canal português a exibir o mini conteúdo «Portugal em 150 segundos», um programa que, com recurso a imagens aéreas, apresenta diferentes regiões, cidades e vilas do país.

No plano da produção 100% BTV, o canal estreou vários miniprogramas que foram idealizados para poderem ser replicados no *site*, nas redes sociais e partilhados de forma mais ágil nas plataformas televisivas não tradicionais, nomeadamente:

- «Golfe SLB»: programa que apresenta a modalidade made in Benfica, com o contributo do golfista Pedro Figueiredo e que comporta uma componente didática, reforçando o ecletismo do clube;
- «Efemérides»: programas de curta duração, que em minutos recorda o que há anos marcou o dia de hoje, com base no contributo do património do Benfica;
- «5 dias na TV»: programa informativo que resume a informação dos cinco dias anteriores;
- «BTV 10+»: miniprograma sobre diversos temas assinaláveis no mundo do desporto, como os clubes mais ricos do mundo, a maior coleção de carros, os jogadores mais indisciplinados, os estádios com maior lotação, entre outros;
- «Salão de Jogos»: miniprograma semanal que relata as novidades no universo dos jogos virtuais, para ter reedições nas redes sociais do Benfica.

Na listagem de conteúdos com fins de difusão essencialmente televisiva, no exercício corrente, a BTV estreou os seguintes:

- «Rui Vitória»: findo o jogo realizado em casa a contar para a Liga NOS, o treinador Rui Vitória vai a estúdio para responder aos adeptos e a Hélder Conduto. Um exclusivo BTV pensado para ser aproveitado no dia seguinte pelos órgãos de comunicação social;
- «Contadores de Estórias»: seis programas com a duração de uma hora cada, que relatam memórias e declarações de antigos jogadores do Benfica;
- «Amigos de bancada»: programa em que participam amigos que se tornaram próximos com a vinda ao estádio, consistindo em entrevistas dirigidas por Ricardo Palacin a um «sócio agregador» e aos seus 3 amigos;
- «Casado com o SLB»: programas biográficos que abordam as histórias de vida pessoal dos Presidentes das Casas do Benfica;
- «Sonhando SLB»: programa de viagens semanal com a duração de trinta minutos, feito em parceria com a Agência Sonhando;
- «BTV On Air»: programa composto por entrevistas a animadores, jornalistas, promotores e produtores radiofónicos que são adeptos confessos do Benfica, antevendo a chegada da Benfica FM;
- «Não me canso de rever isto»: programa no qual são exibidos vídeos que, no entender dos convidados, consideram capazes de rever diversas vezes.

Clínica do SLB

A atividade de gestão da Clínica do SLB centra-se na prestação de todo o tipo de serviços de medicina e enfermagem, desportiva e convencional, atividades de saúde humana, de prática clínica e de análises. A missão da Clínica consiste em colaborar com o Benfica na área da saúde, permitindo, em simultâneo, uma redução dos gastos nesta área.

A área de atuação da Clínica SLB abrange não só os serviços prestados aos atletas do Clube como aos sócios e público em geral, os quais representaram neste exercício cerca de 9% do volume de negócios, sendo o serviço de fisioterapia o principal gerador de receitas.

Neste exercício, constata-se que nos clientes particulares verificou-se uma estabilidade, comparativamente com o período anterior, enquanto que nos clientes ligados ao Grupo Benfica ocorreu um aumento de 45% na fisioterapia e de 18% nas consultas.

IV.III ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

Em termos de demonstração consolidada dos resultados, os principais destaques referentes ao exercício de 2016/2017, que representam o melhor desempenho de sempre do Grupo, são os seguintes:

- O resultado líquido ultrapassa os 44,5 milhões de euros, o que equivale a um crescimento de 118,4% face ao exercício transato, no qual já tinha atingido resultados positivos no valor de 20,4 milhões de euros, correspondendo ao quarto exercício consecutivo em que a Benfica SAD apresenta lucros;
- Os resultados operacionais (incluindo transações de direitos de atletas) atingem os 62,9 milhões de euros, o que significa uma melhoria de 65,5% face ao período homólogo;
- Os rendimentos operacionais (excluindo transações de direitos de atletas) ascendem a 128,2 milhões de euros, o que representa um crescimento de 1,7% face ao período homólogo, sendo este crescimento principalmente justificado pelo aumento das receitas decorrentes do contrato celebrado com a NOS, que entrou em vigor no presente exercício, e que permitiu compensar o natural decréscimo de rendimentos originado pelo facto de não se ter alcançado os quartos-de-final da Liga dos Campeões, o que sucedeu em 2015/2016;
- Os rendimentos com transações de direitos de atletas ascendem a 123 milhões de euros, o que significa uma melhoria de 50,2% face ao período transato, sendo de realçar os ganhos obtidos com as transferências dos jogadores Gonçalo Guedes, Hélder Costa, Ederson e Victor Lindelof;
- Os rendimentos operacionais (incluindo transações de direitos de atletas) atingem os 251,2 milhões de euros, o que representa um aumento de 20,8% face ao período homólogo e ultrapassa pela primeira vez a barreira dos 250 milhões de euros.

De realçar que este desempenho económico foi alcançado em simultâneo com a obtenção de resultados desportivos, uma vez que o Benfica se sagrou tetracampeão nacional pela primeira vez na sua história e ultrapassou a fase de grupos da Liga dos Campeões pelo segundo ano consecutivo.

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

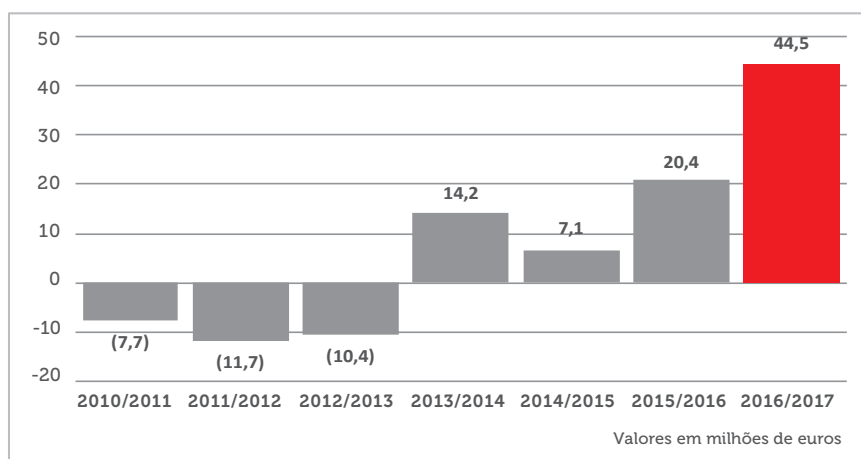
Em termos da demonstração consolidada da posição financeira a 30 de junho de 2017, de destacar o cumprimento do disposto no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), o aumento do ativo e a diminuição do passivo, conforme se detalha de seguida:

- O capital próprio consolidado da Benfica SAD apresenta um saldo de 67,7 milhões de euros e o capital próprio individual ascende a 70,3 milhões de euros, o que significa que em ambos os casos superam os 57,5 milhões de euros, que corresponde a 50% do capital social da Sociedade;
- De realçar que, à exceção do primeiro exercício (2000/2001), no qual a Benfica SAD ainda apresentava um rácio do capital próprio vs capital social de 50,9%, a Sociedade nunca esteve em condições de cumprir o estipulado no artigo 35.º do CSC, dado que desde a sua constituição a Benfica SAD teve de assumir a responsabilidade de várias contingências de gestões passadas e teve de efetuar importantes investimentos que permitissem recuperar a credibilidade e a capacidade competitiva do Benfica;
- Desta forma, o facto da Benfica SAD ter conseguido cumprir o estipulado no artigo 35.º do CSC no final do exercício tem um maior significado, sendo demonstrativo da tendência de recuperação a que se tem vindo a assistir nos últimos anos;
- O ativo consolidado da Benfica SAD ascende a 506,1 milhões de euros, o que significa que atinge valores históricos ao ultrapassar, pela primeira vez, a barreira dos 500 milhões de euros, facto inédito no panorama do futebol português;
- O aumento do ativo representa um crescimento de 6,2% face ao período homólogo, sendo esta evolução essencialmente explicada pelas alienações de direitos de atletas que ocorreram no final da época, as quais geraram um acréscimo significativo na rubrica de clientes, e pelo aumento do valor dos direitos de atletas na rubrica do ativo intangível;
- O decréscimo do passivo ultrapassa os 17,1 milhões de euros, o que corresponde a uma variação de 3,8%, sendo essencialmente justificado pela diminuição dos empréstimos obtidos;
- De realçar que o passivo corrente apresenta uma diminuição de 122 milhões de euros, dado que os compromissos com os empréstimos obtidos foram reestruturados e passaram para o passivo não corrente;
- No âmbito desta reestruturação, a dívida bancária regista uma forte redução pelo segundo ano consecutivo, no montante de 88,9 milhões de euros (2015/2016: 49,7 milhões de euros), tendo sido parcialmente compensada pelo incremento do valor dos empréstimos obrigacionistas por subscrição pública em 59,3 milhões de euros;
- Por último, o aumento relevante da rubrica de clientes no ativo, que está relacionado com as transações de atletas realizadas no final do exercício de 2016/2017, permitirá a continuação da redução do passivo ao longo do exercício de 2017/2018, uma vez concretizada a respetiva cobrança.

No presente relatório, decidiu-se efetuar uma análise histórica ao desempenho económico-financeiro da Benfica SAD nos últimos setes exercícios. A opção por se iniciar esta análise no exercício de 2010/2011 está relacionada

com o facto de ser o primeiro período em que as demonstrações financeiras consolidadas da Benfica SAD incluem os rendimentos e gastos da Benfica Estádio referentes a um ano completo, uma vez que esta última tinha sido adquirida pela primeira no decorrer do exercício anterior.

RESULTADO LÍQUIDO



A Benfica SAD apresenta no final do presente exercício um resultado líquido consolidado que ultrapassa os 44,5 milhões de euros, o que representa:

- o melhor resultado líquido de sempre alcançado pela Benfica SAD;
- um crescimento de 118,4% face ao período homólogo, no qual já tinha atingido um resultado positivo no valor de 20,4 milhões de euros;
- o quarto exercício consecutivo em que a Benfica SAD apresenta lucros.

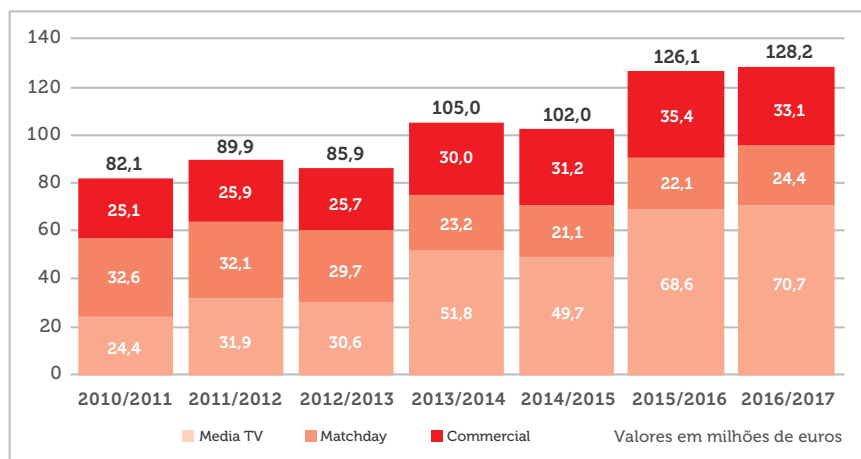
Durante os últimos sete exercícios, a Benfica SAD tem vindo a registar uma evolução positiva nos seus resultados líquidos, justificada por diversos fatores que serão referidos no decorrer deste relatório.

De realçar o valor acumulado dos resultados positivos dos últimos quatro exercícios, que ascende a um montante de 86,2 milhões de euros e que corresponde ao contributo do desempenho económico da Benfica SAD durante esse período para a recuperação do seu capital próprio.

Adicionalmente, de destacar que este período de quatro anos coincidiu com épocas em que se alcançaram importantes resultados desportivos, nomeadamente a conquista de um inédito tetracampeonato.

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

RENDIMENTOS OPERACIONAIS (EXCLUINDO TRANSAÇÕES DE DIREITOS DE ATLETAS)



Os rendimentos operacionais (excluindo transações de direitos de atletas) no exercício corrente ascendem a 128,2 milhões de euros, o que representa um crescimento de 1,7% face ao período homólogo e o valor mais elevado de sempre alcançado pela Benfica SAD.

Os rendimentos de *media TV* ascendem a 70,7 milhões de euros, tendo-se verificado um crescimento de 3,1% face ao período homólogo. Estes rendimentos dizem essencialmente respeito às receitas de televisão e aos prémios distribuídos pela UEFA no âmbito das competições europeias.

As receitas de televisão, que englobam os direitos de transmissão dos jogos em casa da equipa principal do Benfica na Liga NOS e os direitos de transmissão e distribuição da BTV, atingem os 38,8 milhões de euros, o que representa um aumento de 5,3 milhões de euros e um crescimento de 16% face ao período homólogo. Esta variação é explicada pela entrada em vigor do contrato com a NOS, que tem contratualizado um valor superior ao registado no anterior modelo de exploração dos direitos de televisão e da BTV. De realçar que esta variação foi a principal responsável pelo crescimento dos rendimentos operacionais sem transações de direitos de atletas.

Os prémios distribuídos pela UEFA ultrapassam os 31,5 milhões de euros, o que corresponde a um decréscimo de 10% face à época transata. Apesar de corresponder a um dos melhores desempenhos em termos de receitas obtidas com as provas da UEFA, dado que o Benfica ultrapassou a fase de grupos e disputou os oitavos-de-final da Liga dos Campeões, ocorreu um natural decréscimo de rendimentos com esse tipo de receita, uma vez que na época transata se tinha atingido os quartos-de-final da prova.

As receitas de *commercial* ascendem a 33,1 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 6,6% face ao período homólogo, na qual atingiram os 35,4 milhões de euros. Esta variação é justificada pela redução das receitas com *cachets*, dado que na pré-época da temporada 2015/2016 o Benfica participou na International Champions Cup, o que gerou rendimentos de 3 milhões de euros nesse exercício.

Os rendimentos provenientes de contratos com patrocinadores são a principal fonte de receitas de *commercial*, tendo ultrapassado os 22,2 milhões de euros em 2016/2017, o que significa um crescimento de 5,1% face ao período transato.

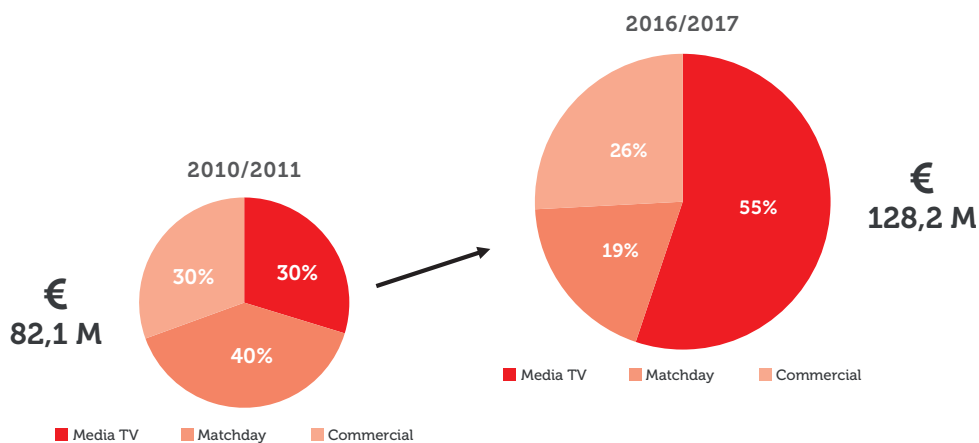
As receitas de *matchday* ascendem a 24,4 milhões de euros, o que corresponde a um crescimento de 10,7% face ao período homólogo, sendo de destacar o aumento das vendas de *corporate* (camarotes e *executive seats*), bilhetes de época (Red Pass) e receitas de bilheteira nos jogos da Liga NOS.

Analisando os rendimentos operacionais sem transações de direitos de atletas no decorrer dos últimos sete exercícios, pode-se constatar que a Benfica SAD tem vindo a melhorar de forma consistente o seu desempenho, tendo atingido uma taxa composta de crescimento anual (CAGR) de 7,7% quando comparados os rendimentos do presente exercício com os obtidos em 2010/2011.

Ao longo dos anos, destaca-se o aumento da importância dos rendimentos de *media TV*, nomeadamente o impacto do modelo de exploração dos direitos televisivos implementado na época 2013/2014, em que os jogos da equipa principal do Benfica passaram a ser transmitidos diretamente na BTV.

De referir que a partir de 2013/2014, as contas consolidadas da Benfica SAD passaram a incluir os rendimentos provenientes da Benfica TV, dado que esta última passou a ser controlada pela Benfica SAD no final do mês de junho de 2013, data a partir da qual passou a ser a titular da totalidade do capital social e dos direitos de voto da Benfica TV.

Tendo em consideração que os rendimentos operacionais da Benfica TV em 2012/2013 ascenderam a 4,9 milhões de euros e incluído o efeito desse valor nas receitas consolidadas da Benfica SAD, o aumento dos rendimentos de *media TV* em 2013/2014 seria de 16,3 milhões de euros, o que corresponde a uma variação de 46%.



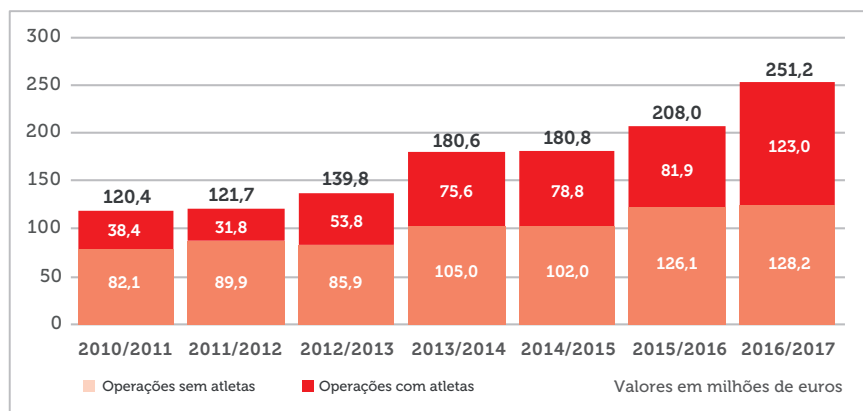
IV RELATÓRIO DE GESTÃO

As receitas de *media TV* têm um peso significativo de 55% na estrutura de rendimentos operacionais sem transações de direitos de atletas. De realçar que o contrato de exploração dos direitos de transmissão televisiva celebrado com a NOS, o qual entrou em vigor nesta época, garante uma forte estabilidade desta fonte de receita, uma vez que tem uma duração de dez anos, estando inclusivamente previsto um crescimento anual até ao final do contrato, o qual prevê montantes anuais progressivos. No que respeita às receitas geradas pela participação nas competições europeias, as mesmas estão dependentes do desempenho desportivo da equipa, pelo que podem apresentar uma maior volatilidade.

A outra metade da estrutura de rendimentos operacionais sem transações de direitos de atletas está repartida pelas receitas provenientes de *commercial* e *matchday*, que representam 26% e 19%, respetivamente.

De destacar a importância que as receitas de *media TV* tem vindo a ganhar na estrutura de rendimentos, por contrapartida dos rendimentos gerados pelo *matchday*. Esta evolução é justificada pelos novos modelos de exploração de direitos de televisão que a Benfica SAD tem pioneiramente implementado, o aumento das receitas distribuídas pela UEFA associado à melhoria do desempenho desportivo do Benfica nessas competições e o facto do Clube ter deixado de transferir qualquer verba de quotização para a Benfica SAD.

RENDIMENTOS OPERACIONAS (INCLUINDO TRANSAÇÕES DE DIREITOS DE ATLETAS)



Os rendimentos operacionais (incluindo transações de direitos de atletas) ascenderam a 251,2 milhões de euros, o que representa um crescimento de 20,8% face ao período homólogo e que ultrapassa pela primeira vez a barreira dos 250 milhões de euros.

Esta variação é principalmente justificada pelos rendimentos obtidos com transações de direitos de atletas, para além do contributo positivo das restantes receitas operacionais que, conforme analisado no ponto anterior, cresceram 1,7% face ao período transato.

No período corrente, os rendimentos com transações de direitos de atletas ascendem a um montante de 123 milhões de euros, o que significa uma melhoria de 50,2% face ao período transato, sendo de realçar os

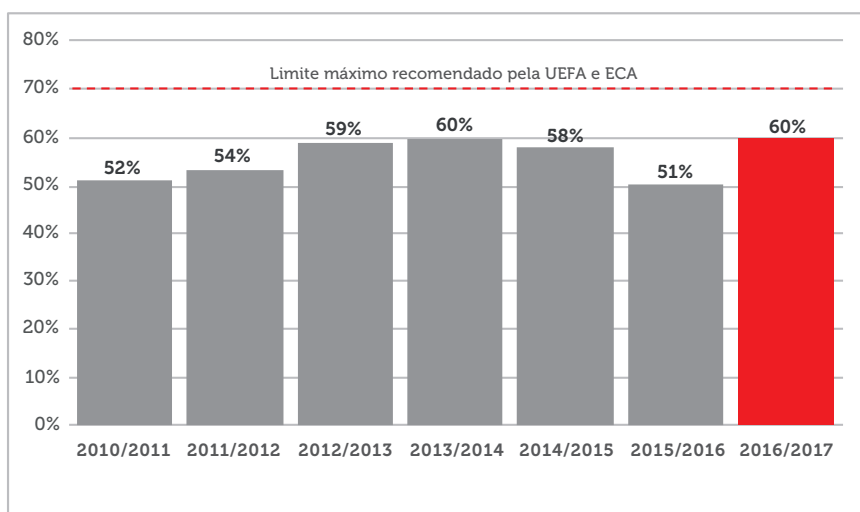
ganhos obtidos com as transferências dos jogadores Gonçalo Guedes, Hélder Costa, Ederson e Victor Lindelof. Adicionalmente, de referir os rendimentos obtidos com os atletas Sidnei, André Gomes, Marçal e Néilson Oliveira, que no conjunto também tiveram um contributo relevante para os resultados do exercício. No período transato, as principais alienações diziam respeito aos direitos dos atletas Renato Sanches, Gaitán, Ivan Cavaleiro e Lima.

Os rendimentos operacionais obtidos neste período representam 2,1 vezes os alcançados no exercício de 2010/2011, tendo-se atingido uma taxa composta de crescimento anual (CAGR) de 13%.

GASTOS COM PESSOAL VS RECEITAS OPERACIONAIS

O rácio dos gastos com o pessoal vs receitas operacionais é um indicador relevante neste setor de atividade, sendo reconhecido como um dos principais indicadores para avaliar a eficiência operacional dos clubes ou das sociedades desportivas de futebol, permitindo analisar a sua viabilidade futura. Quanto menor for o rácio, maior a eficiência da entidade. Tanto a UEFA no âmbito do *Fair Play* Financeiro como a European Club Association (ECA) recomendam que este rácio não ultrapasse os 70%.

Segundo os critérios da UEFA, os gastos com honorários devem ser acrescidos aos gastos com o pessoal e as receitas operacionais não devem ter em consideração as transações com direitos de atletas. Para efeitos de cálculo do rácio, estes critérios serão tidos em consideração.



Em 2016/2017, a Benfica SAD apresenta um rácio de 60%, o qual é inferior ao limite máximo recomendado pela UEFA e ECA e demonstrativo do nível de eficiência da Sociedade.

A Benfica SAD tem vindo a cumprir a recomendação das entidades do sector nos últimos sete exercícios. De destacar o rácio apresentado no exercício de 2015/2016, no qual se assistiu a um crescimento de 23,6% dos rendimentos operacionais (excluindo transações de direitos de atletas).

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

RESULTADO COM TRANSAÇÕES DE DIREITOS DE ATLETAS

	2016/2017	2015/2016	VARIAÇÃO	%
Rendimentos com transações de direitos de atletas				
Ganhos com alienações de direitos de atletas	117 924	79 428	38 496	48,5
Outros rendimentos	5 071	2 465	2 606	105,7
	122 995	81 893	41 102	50,2
Gastos com transações de direitos de atletas				
Perdas com alienações de direitos de atletas	(1 072)	(1 386)	314	(22,7)
Gastos associados a alienações de direitos de atletas	(11 625)	(8 765)	(2 860)	32,6
Abates de direitos de atletas	(3 866)	(2 705)	(1 161)	42,9
Outros gastos	(3 770)	(2 155)	(1 615)	74,9
	(20 333)	(15 011)	(5 322)	35,5
Resultado com transações de direitos de atletas	102 662	66 882	35 780	53,5

Valores em milhares de euros

O resultado com transações de direitos de atletas inclui:

- alienações de direitos de atletas (ganhos e perdas);
- gastos associados a alienações de direitos de atletas;
- abates de direitos de atletas; e,
- outros rendimentos e gastos relacionados com transações de direitos de atletas.

O resultado com alienações de direitos de atletas ascende a 105,2 milhões de euros (2015/2016: 69,3 milhões de euros), o qual se encontra refletido nas rubricas de ganhos com alienações de direitos de atletas, perdas com alienações de direitos de atletas e gastos associados a alienações de direitos de atletas. Esse resultado é apurado conforme segue:

	2016/2017	2015/2016	VARIAÇÃO	%
Vendas brutas de direitos de atletas	156 667	84 565	72 102	85,3
Efeito da atualização financeira	(4 858)	(450)	(4 408)	979,6
Vendas líquidas de direitos de atletas	151 809	84 115	67 694	80,5
Valor líquido contabilístico	(10 949)	(6 355)	(4 594)	72,3
Compromissos com terceiros	(23 083)	-	(23 083)	-
Serviços de intermediação	(11 625)	(8 765)	(2 860)	32,6
Retenções do Mecanismo do Fundo de Solidariedade	(925)	-	(925)	-
Outros	-	282	(282)	(100,0)
	(46 582)	(14 838)	(31 744)	213,9
Resultado com alienações de direitos de atletas	105 227	69 277	35 950	51,9
Ganhos com alienações de direitos de atletas	117 924	79 428	38 496	48,5
Perdas com alienações de direitos de atletas	(1 072)	(1 386)	314	(22,7)
Gastos associados a alienações de direitos de atletas	(11 625)	(8 765)	(2 860)	32,6

Valores em milhares de euros

As vendas brutas de direitos de atletas atingem os 156,7 milhões de euros (2015/2016: 84,6 milhões de euros), as quais deduzidas do efeito de atualização financeira, correspondem ao valor das vendas líquidas de direitos de atletas.

O resultado com alienações de direitos de atletas corresponde ao montante anterior deduzido: i) do valor líquido contabilístico do direito do atleta à data da alienação; ii) de compromissos com terceiros; iii) de serviços de intermediação e iv) da retenção do Mecanismo do Fundo de Solidariedade.

Os serviços de intermediação correspondem aos encargos suportados com agentes desportivos que intervieram nas alienações de direitos de atletas, os quais representam 7,4% das vendas brutas de direitos de atletas.

O resultado com transações de direitos de atletas ascende a 102,7 milhões de euros (2015/2016: 66,9 milhões de euros), dado que inclui outros rendimentos e gastos para além dos diretamente relacionados com as alienações de direitos de atletas, conforme se apresenta de seguida:

	2016/2017	2015/2016	VARIAÇÃO	%
Ganhos com alienações de direitos de atletas	117 924	79 428	38 496	48,5
Perdas com alienações de direitos de atletas	(1 072)	(1 386)	314	(22,7)
Gastos associados a alienações de direitos de atletas	(11 625)	(8 765)	(2 860)	32,6
Resultado com alienações de direitos de atletas	105 227	69 277	35 950	51,9
Outros rendimentos	5 071	2 465	2 606	105,7
Abates de direitos de atletas	(3 866)	(2 705)	(1 161)	42,9
Outros gastos	(3 770)	(2 155)	(1 615)	74,9
Resultado com transações de direitos de atletas	102 662	66 882	35 780	53,5

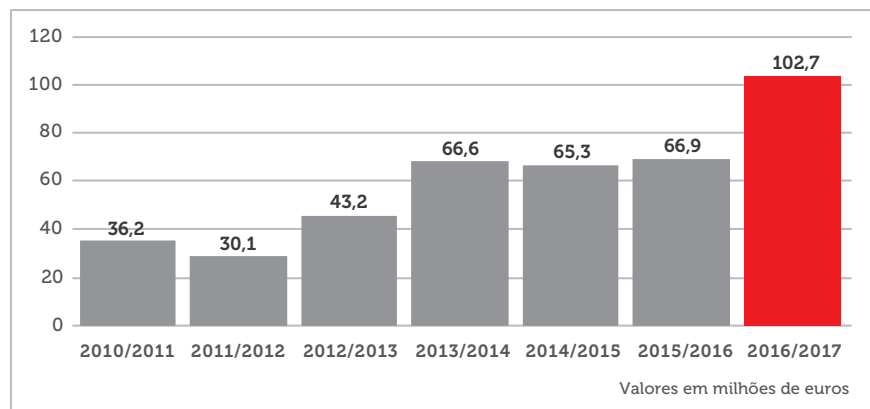
Valores em milhares de euros

Os outros rendimentos com transações de direitos de atletas referem-se essencialmente às receitas obtidas com as cedências temporárias de atletas, aos rendimentos provenientes do Mecanismo do Fundo de Solidariedade da FIFA relativamente a atletas formados no Benfica e aos recebimentos de compensações por formação desportiva.

A rubrica de abates de direitos de atletas corresponde ao valor líquido contabilístico dos atletas que chegaram a acordo de rescisão com a Benfica SAD.

Os outros gastos com transações de direitos de atletas incluem os encargos incorridos com os empréstimos de atletas, com direitos de preferência sobre atletas e as compensações por formação desportiva suportadas.

O resultado com transações de direitos de atletas teve a seguinte evolução nos últimos sete exercícios:



IV RELATÓRIO DE GESTÃO

De uma forma geral, a evolução tem sido positiva ao longo dos exercícios, sendo de destacar o crescimento de 53,5% que ocorreu neste exercício face ao período homólogo. Esta variação está relacionada com o maior número de transações de direitos de atletas de valor relevante realizado no presente exercício.

A evolução deste resultado tem sido fundamental para a melhoria dos resultados líquidos apresentados nos últimos exercícios e para a consequente recuperação dos capitais próprios da Benfica SAD.

BALANÇO FISCAL

No exercício de 2016/2017, os pagamentos realizados pelas empresas que constituem o Grupo Benfica SAD às autoridades fiscais e à Segurança Social detalham-se conforme segue:

	BENFICA SAD	BENFICA ESTÁDIO	BENFICA TV	TOTAL
IRS	27 634	729	403	28 766
Segurança Social - entidade patronal	4 402	664	327	5 393
Segurança Social - empregado	2 114	325	154	2 593
IRC	225	231	151	607
	34 375	1 949	1 035	37 359
% rendimentos operacionais ⁽¹⁾				29%
IVA	3 609	1 680	1 826	7 115
Total	37 984	3 629	2 861	44 474

⁽¹⁾ Excluindo transações de direitos de atletas

Valores em milhares de euros

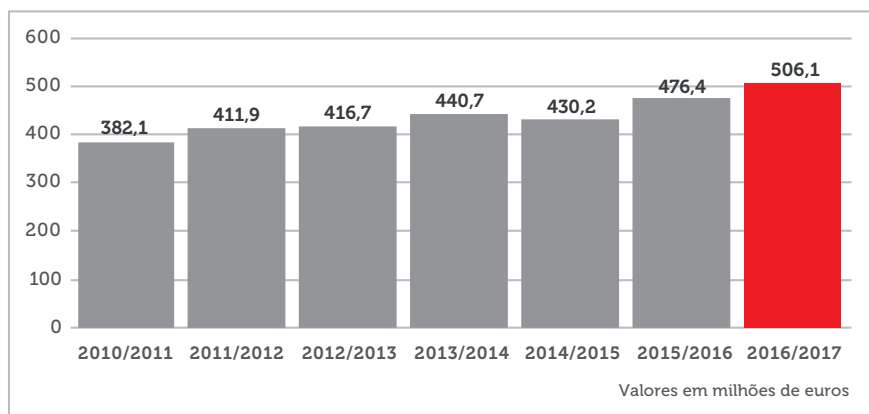
Este montante engloba um montante de 37,4 milhões de euros referente a impostos diretos, sendo de destacar as retenções na fonte em sede de IRS e as contribuições para a Segurança Social, as quais incluem quer as contribuições a cargo da entidade patronal quer as contribuições devidas pelos seus colaboradores e entregues ao Estado.

Os impostos diretos pagos correspondem a 29% dos rendimentos operacionais (excluindo transações de direitos de atletas), o que significa que, por cada 100 euros ganhos pelo Grupo, 29 euros representam impostos e contribuições para a Segurança Social.

Adicionalmente, o Grupo entregou às autoridades fiscais um valor de 7,1 milhões de euros referente a IVA, o qual corresponde à diferença entre o imposto liquidado e o imposto deduzido.

Em resumo, o Grupo Benfica SAD pagou um valor total de 44,5 milhões de euros às autoridades fiscais e à Segurança Social no decorrer do exercício de 2016/2017.

ATIVO



O ativo consolidado da Benfica SAD ascende a 506,1 milhões de euros, o que significa que atinge valores históricos ao ultrapassar, pela primeira vez, a barreira dos 500 milhões de euros, facto inédito no panorama do futebol português.

O aumento do ativo representa um crescimento de 6,2% face ao período homólogo, sendo esta evolução essencialmente explicada pelo acréscimo significativo nas rubricas de clientes e outros devedores e pelo aumento do valor dos direitos de atletas que se encontra refletido na rubrica de ativos intangíveis – plantel de futebol.

Desde 30 de junho de 2011, o ativo consolidado da Benfica registou um aumento de 124 milhões de euros, o que corresponde a uma taxa composta de crescimento anual (CAGR) de 4,8%.

Em 2016/2017, a Benfica SAD realizou investimentos no plantel de futebol no montante de 69 milhões de euros (2015/2016: 72,5 milhões de euros), os quais dizem respeito à aquisição de direitos de atletas, para além dos encargos com a renovação de contratos de trabalho desportivo de jogadores. Os principais investimentos dizem respeito aos atletas Rafa, Raúl Jimenez, Zivkovic, Óscar Benitez, Seferovic, Krovinovic e Vitor Lindelof.

	2016/2017	2015/2016	VARIAÇÃO	%
Vendas brutas de direitos de atletas	156 667	84 565	72 102	85,3
Efeito da atualização financeira	(4 858)	(450)	(4 408)	979,6
Vendas líquidas de direitos de atletas	151 809	84 115	67 694	80,5
Compromissos com terceiros	(23 083)	-	(23 083)	-
Retenções do Mecanismo do Fundo de Solidariedade	(925)	-	(925)	-
	127 801	84 115	43 686	51,9
Investimentos (aumento do ativo intangível - plantel futebol)	69 025	72 529	(3 504)	(4,8)
Investimento líquido	58 776	11 586	47 190	407,3

Valores em milhares de euros

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

O investimento líquido em direitos de atletas no decorrer desta época ascende a 58,8 milhões de euros (2015/2016: 11,6 milhões de euros), considerando a diferença entre as vendas líquidas de direitos de atletas, deduzidas dos compromissos com terceiros e das retenções do Mecanismo do Fundo de Solidariedade, e os investimentos realizados no plantel de futebol.

Desta forma, conclui-se que, em ambos os exercícios, os investimentos realizados foram suportados pelas alienações de direitos de atletas.

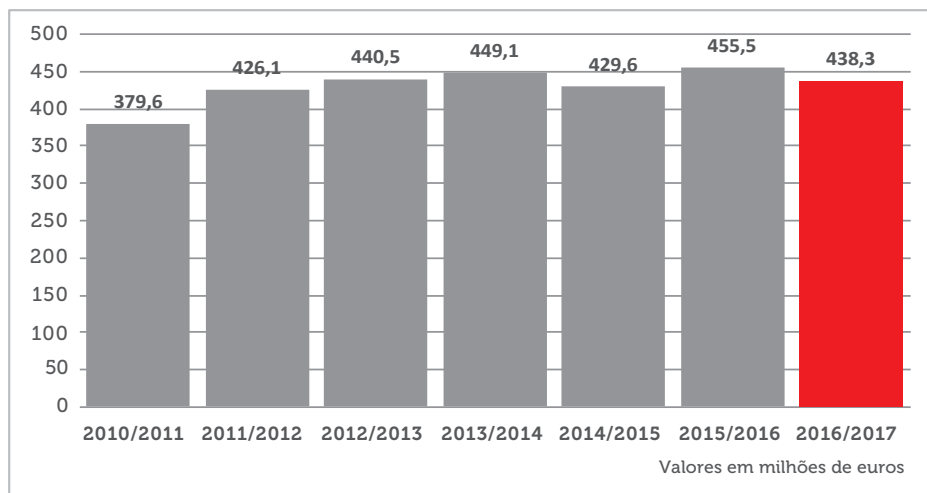
CLIENTES E OUTROS DEVEDORES	2016/2017	2015/2016	VARIAÇÃO	%
Cientes e outros devedores - não corrente				
Direitos de atletas	52 981	6 727	46 254	687,6
Atualização de dívidas de terceiros	(3 312)	(485)	(2 827)	582,9
	49 669	6 242	43 427	695,7
Cientes e outros devedores - corrente				
Direitos de atletas	43 465	37 979	5 486	14,4
Atividades comerciais	10 839	8 801	2 038	23,2
Receitas de jogos	2 363	1 498	865	57,7
Direitos de televisão	783	12 736	(11 953)	(93,9)
Empresas do grupo e partes relacionadas	9 257	9 016	241	2,7
Devedores diversos	965	670	295	44,0
Atualização de dívidas de terceiros	(34)	(14)	(20)	142,9
	67 638	70 686	(3 048)	(4,3)
Total	117 307	76 928	40 379	52,5

Valores em milhares de euros

A 30 de junho de 2017, os saldos com clientes e outros devedores ascendem a um valor global de 117,3 milhões de euros, o que representa um crescimento de 52,5% face ao saldo de 76,9 milhões de euros que se registava no final do período homólogo. Esta variação é essencialmente justificada pelas alienações de direitos de atletas que ocorreram no final da época.

Os clientes e outros devedores relacionados com direitos de atletas representam 93,1 milhões de euros do saldo no final do exercício. À data do presente relatório, já foi recebido um total de 37,8 milhões de euros relacionado com direitos de atletas, o que corresponde a 87% do montante registado como ativo corrente. O recebimento destas verbas irá permitir que a Benfica SAD continue a reduzir o seu passivo.

PASSIVO



O decréscimo do passivo ultrapassa os 171 milhões de euros, o que corresponde a uma variação de 3,8%, sendo de realçar que o passivo corrente apresenta uma diminuição de 122 milhões de euros. Estas variações estão essencialmente relacionadas com a diminuição dos empréstimos obtidos.

O passivo apresentou uma tendência de crescimento até ao final do exercício do 2013/2014, que começou a ser contrariada a partir dessa data. De referir que o valor do passivo no final do período corrente é inferior ao que se verificava a 30 de junho de 2013 e que a taxa composta de crescimento anual (CAGR) durante este período de sete exercícios ascende a 2,4%.

EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	30.06.17	30.06.16	VARIAÇÃO	%
Dívida bancária ⁽¹⁾	97 603	62 057	35 546	57,3
Empréstimos obrigacionistas	151 575	92 252	59 323	64,3
Empréstimos obtidos não correntes	249 178	154 309	94 869	61,5
Dívida bancária ⁽¹⁾	27 917	152 339	(124 422)	(81,7)
Juros	3 696	3 763	(67)	(1,8)
Empréstimos obtidos correntes	31 613	156 102	(124 489)	(79,7)
Total	280 791	310 411	(29 620)	(9,5)

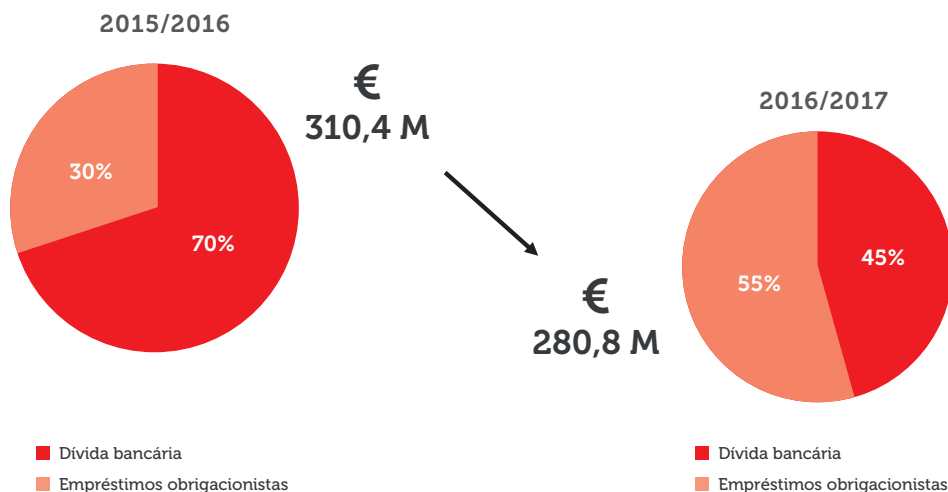
⁽¹⁾ Inclui empréstimos bancários, papel comercial e locações financeiras

Valores em milhares de euros

A reestruturação dos empréstimos obtidos permitiu que os compromissos de curto prazo reduzissem em 124,5 milhões de euros no decorrer do exercício, o que equivale a uma variação de 79,7%. Este decréscimo foi parcialmente compensado

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

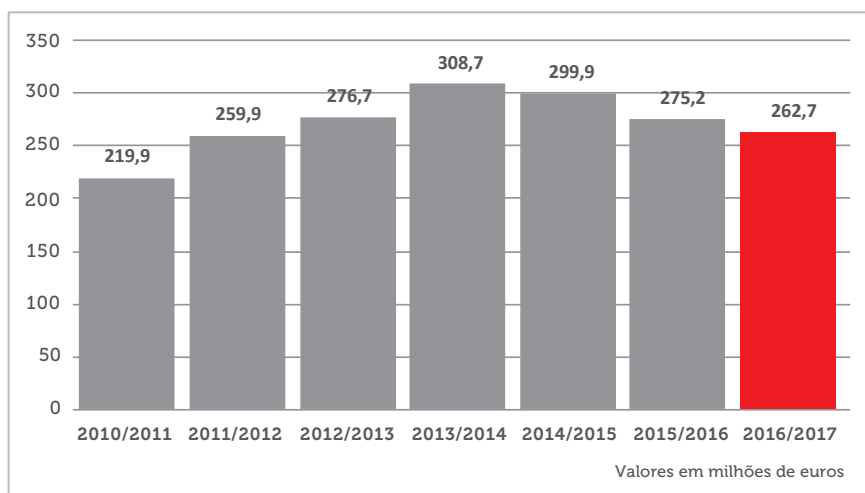
pelo aumento em 94,9 milhões de euros dos empréstimos obtidos não correntes, o que significa que, em termos globais, as rubricas de empréstimos obtidos diminuíram 29,6 milhões de euros, o que representa uma redução de 9,5%.



A Benfica SAD aumentou a sua presença no mercado de capitais, através da emissão de um novo empréstimo obrigacionista, reduzindo a sua exposição à banca nacional. Desta forma, regista-se um incremento do valor dos empréstimos obrigacionistas por subscrição pública em 59,3 milhões de euros e uma forte redução da dívida bancária no montante de 88,9 milhões de euros. De referir que a diminuição da dívida bancária ocorre pelo segundo ano consecutivo, dado que em 2015/2016 tinha registado uma redução de 49,7 milhões de euros.

Adicionalmente, o tipo de dívida bancária também sofreu alterações, dado que se realizou um novo programa de papel comercial de 61 milhões de euros (os que estavam em vigor a 30 de junho de 2016 representavam 46,6 milhões de euros), com uma maturidade mais dilatada. Em contrapartida, foram reduzidos de forma significativa os restantes financiamentos obtidos junto da banca nacional, que a 30 de junho de 2017 representam um valor de 64,5 milhões de euros e que no final do período homólogo ascendiam a 167,8 milhões de euros.

DÍVIDA LÍQUIDA



A dívida líquida corresponde ao valor dos empréstimos obtidos que consta do passivo, deduzido dos ativos financeiros, que correspondem ao saldo da rubrica de caixa e equivalentes de caixa e ao valor do depósito de caução ao serviço da dívida que se encontra refletido na rúbrica de outros ativos financeiros.

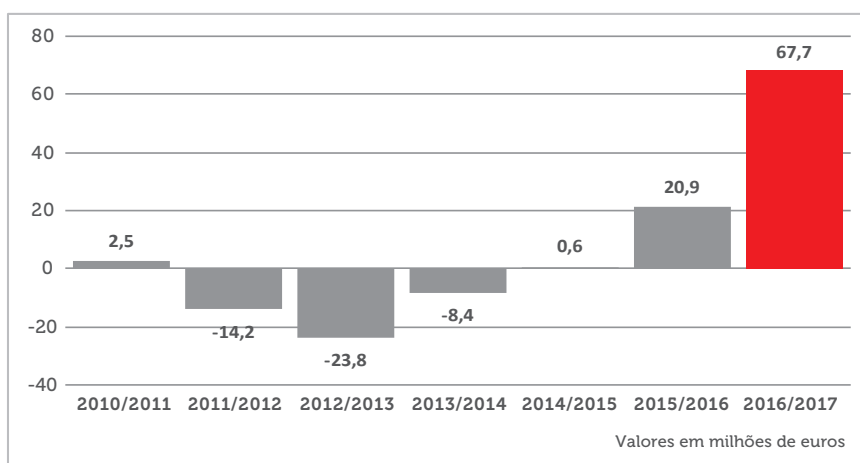
A 30 de junho de 2017, o valor da dívida líquida da Benfica SAD ascende a 262,7 milhões de euros, tendo-se verificado uma redução de 4,6% face ao final do período homólogo.

Analisando a evolução deste indicador nos últimos sete exercícios, pode-se constatar que até 2013/2014 o valor da dívida líquida da Benfica SAD foi crescendo de forma constante, para fazer face aos investimentos que foram sendo realizados no reforço do plantel de futebol e nas infraestruturas do Grupo. A partir desse exercício, iniciou-se uma tendência contrária, no sentido de reduzir o nível da dívida líquida da Benfica SAD de forma faseada. No decorrer dos três últimos exercícios, esse decréscimo correspondeu a um valor global de 46 milhões de euros.

Esta alteração de tendência é justificada pelos seguintes fatores:

- o aumento dos rendimentos operacionais sem transações de direitos de atletas, que a partir do exercício de 2013/2014 ultrapassaram sempre a fasquia dos 100 milhões de euros, tendo inclusivamente nos dois últimos anos superado os 120 milhões de euros e mantido uma tendência de crescimento;
- este desempenho referido no ponto anterior não poderá ser dissociado da decisão da Benfica SAD em explorar diretamente os seus direitos de transmissão televisiva dos jogos da Liga NOS através da sua participada Benfica TV, que passaram a ser emitidos na BTV, nem da performance desportiva da equipa principal de futebol, nomeadamente nas competições europeias;
- o aumento dos rendimentos obtidos com as transações de direitos de atletas, que em 2013/2014 ascenderam a 75,6 milhões de euros (um crescimento de 40,4% face ao período homólogo), tendo crescido em todos os exercícios subsequentes.

CAPITAL PRÓPRIO



O capital próprio consolidado da Benfica SAD apresenta um saldo de 67,7 milhões de euros e o capital próprio individual ascende a 70,3 milhões de euros, o que significa que em ambos os casos superam os 57,5 milhões de euros, que corresponde a 50% do capital social da Sociedade.

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

De realçar que, à exceção do primeiro exercício (2000/2001), no qual a Benfica SAD ainda apresentava um rácio do capital próprio vs capital social de 50,9%, a Sociedade nunca esteve em condições de cumprir o estipulado no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, dado que desde a sua constituição a Benfica SAD teve de assumir a responsabilidade de várias contingências de gestões passadas e teve de efetuar importantes investimentos que permitissem recuperar a credibilidade e a capacidade competitiva do Benfica.

Desta forma, o facto da Benfica SAD ter conseguido cumprir o estipulado no artigo 35.º do CSC no final do exercício tem um maior significado, sendo demonstrativo da tendência de recuperação a que se tem vindo a assistir nos últimos anos.

Analisando a evolução do capital próprio nos últimos sete anos, poder-se-á constatar que até ao exercício de 2012/2013 a evolução foi negativa, face ao desequilíbrio económico que a Benfica SAD apresentava nesse período, tendo apurado prejuízos nos vários períodos. A partir do exercício de 2013/2014, devido aos fatores que já foram indicados para justificar a diminuição do valor da dívida líquida, a Benfica SAD encontrou o equilíbrio económico e passou a apresentar resultados líquidos positivos de forma constante nos últimos quatro exercícios.

Estes resultados líquidos positivos, cujo valor acumulado ascende a um montante de 86,2 milhões de euros, estão na base da recuperação do capital próprio da Benfica SAD, o que ocorre desde 30 de junho de 2013. Adicionalmente, os impactos positivos da variação no justo valor dos derivados de cobertura de fluxos de caixa (líquido de imposto diferido) e da alteração da taxa de imposto considerada na mensuração dos impostos diferidos passivos, também contribuíram para a melhoria da situação líquida da Sociedade neste período de quatro exercícios, pelo que o valor global da recuperação do capital próprio da Benfica SAD ultrapassa um montante de 91,5 milhões de euros.

FAIR PLAY FINANCEIRO

O *Fair Play* Financeiro consiste na monitorização de quatro indicadores que desencadeiam processos de avaliação, por parte da UEFA, relativamente à sustentabilidade económica das entidades que competem nas competições europeias, podendo numa última instância resultar em sanções financeiras ou na impossibilidade de obter o licenciamento para as competições europeias.

Esses quatro indicadores são: *break-even*, dívidas vencidas de transferências de atletas, capitais próprios negativos e continuidade das operações.

Para além destes quatro indicadores, existem dois rácios adicionais que serão monitorizados pela UEFA para aferir sobre a situação económica das entidades desportivas em análise, nomeadamente: gastos com pessoal vs total de receitas e dívidas líquidas vs total de receitas.

- ***Break-even***

De acordo com os critérios da UEFA, o cálculo do *break-even* corresponde ao resultado antes de impostos, corrigido de amortizações/depreciações do exercício (excepto as relacionadas com direitos de atletas), de itens não monetários e de investimentos em formação, entre outros não relevantes.

O indicador do *break-even* tido em consideração para a avaliação na época 2016/2017, corresponde ao valor acumulado do *break-even* calculado nos três últimos exercícios (2013/2014 a 2015/2016).

O valor do *break-even* da Benfica SAD, para efeitos da avaliação da época 2016/2017, corresponde a um montante positivo de 101,9 milhões de euros, pelo que este indicador é cumprido.

- **Dividas vencidas de transferências de atletas**

De acordo com os critérios da UEFA, considera-se que há incumprimento quando existem dívidas vencidas a clubes ou sociedades desportivas referentes a transferências de direitos desportivos de atletas à data de término do exercício. Adicionalmente, a UEFA avalia se existem dívidas a trabalhadores, incluindo jogadores, às autoridades tributárias e à Segurança Social.

A 30 de junho de 2017, a Benfica SAD não apresenta dívidas vencidas relevantes para o *Fair Play* Financeiro, pelo que este indicador é cumprido.

- **Capitais próprios negativos**

Segundo as indicações da UEFA, será avaliada a evolução da posição dos capitais próprios de cada entidade desportiva. Uma evolução negativa quando os capitais próprios não são positivos será considerada como um incumprimento deste indicador.

A 30 de junho de 2017, os capitais próprios da Benfica SAD ascendem a um valor positivo de 67,7 milhões de euros, pelo que este indicador é cumprido.

- **Continuidade das operações**

De acordo com os critérios da UEFA, considera-se que há incumprimento quando o relatório do auditor em respeito aos mapas financeiros submetidos inclui ênfases ou qualquer opinião/conclusão que possa pôr em causa a continuidade operacional das entidades.

As últimas demonstrações financeiras aprovadas da Benfica SAD incluem um ênfase no relatório do auditor devido ao facto do passivo consolidado corrente ser superior ao ativo corrente, o qual considera-se que não coloca em questão a continuidade das operações.

- **Gastos com pessoal vs total de receitas**

Este rácio é calculado dividindo os gastos com pessoal (incluindo honorários) pelo total de receitas operacionais excluindo transações de direitos de atletas. Segundo os critérios da UEFA, este rácio não deverá ultrapassar o limite de 70%.

Em 2016/2017, a Benfica SAD apresenta um rácio de 60%.

- **Dívida líquida vs total de receitas**

Segundo as indicações da UEFA, a dívida líquida utilizada para o cálculo deste rácio tem em consideração o impacto líquido das contas a pagar e a receber relacionadas com operações de transferência de direitos de atletas.

Este rácio é calculado dividindo a dívida líquida pelo total de receitas operacionais excluindo transações de direitos de atletas, sendo aconselhável um limite máximo de 100% para este rácio.

Em 2016/2017, a Benfica SAD apresenta um rácio de 182,7%.

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

IV.IV FACTOS OCORRIDOS APÓS O TERMO DO PERÍODO

Em julho de 2017, a Benfica SAD chegou a acordo com o FC Barcelona para a transferência a título definitivo dos direitos do atleta Néilson Semedo pelo montante de 30,6 milhões de euros, estando ainda previstos valores adicionais dependentes da concretização de objetivos relacionados com a performance desportiva do jogador. Esses valores correspondem a um montante de 5,1 milhões de euros por cada 50 jogos oficiais disputados pelo atleta ao serviço do FC Barcelona, durante o período do atual contrato desportivo que o atleta celebrou e da eventual primeira renovação do referido contrato.

No final do mercado de transferências, o Olympique de Marselha adquiriu a título definitivo os direitos do atleta Mitroglou pelo montante de 15 milhões de euros, tendo a Benfica SAD ficado ainda com o direito a receber 50% do valor de venda sobre uma eventual futura transferência do referido atleta para um clube terceiro.

No decorrer deste período, a Benfica SAD garantiu a contratação do guarda-redes Svilar ao Anderlecht e os empréstimos até ao final da época dos atletas Douglas e Gabriel Barbosa provenientes do FC Barcelona e Inter de Milão. Adicionalmente, renovou os contratos de trabalho desportivo com os jogadores André Almeida e Fejsa por mais duas épocas desportivas, ou seja, até 30 de junho de 2021.

Tendo acesso direto à fase de grupos da Liga dos Campeões da época 2017/2018, a Benfica SAD garantiu um prémio de participação no montante de 12,7 milhões de euros, o qual não se encontra registado nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2017. Trata-se da oitava participação consecutiva na Liga dos Campeões, tendo o Benfica ficado integrado no Grupo A com o Manchester United, Basileia e CSKA Moscovo.

Pelo segundo ano consecutivo, o Benfica entrou na época oficial a vencer. No início do mês de agosto, disputou-se a Supertaça Cândido Oliveira entre o Benfica, campeão nacional da época transata, e o Vitória de Guimarães, finalista vencido da Taça de Portugal. O Benfica venceu o jogo por 3-1 e conquistou a sétima Supertaça do seu palmarés.

À data de aprovação deste relatório, o Benfica é o terceiro classificado da Liga NOS, com um total de dezassete pontos alcançados nas oito jornadas decorridas, tendo registado cinco vitórias, dois empates e uma derrota.

Na Ledman LigaPro, a equipa B do Benfica ocupa o 11º lugar da classificação, tendo somado um total doze pontos em nove jornadas, fruto de três vitórias, três empates e três derrotas.

IV.V PERSPETIVAS FUTURAS

A conquista do tetracampeonato, em paralelo com o quarto exercício consecutivo de resultados positivos no plano económico, revelam que a estratégia seguida até agora deve ser prosseguida.

Na vertente desportiva, o resultado do trabalho realizado nos escalões de formação do Benfica permite prosseguir a estratégia de integração na equipa A de jovens formados dentro de portas. Estes jovens constituem uma demonstração da força e carácter do nosso ADN e os melhores exemplos da época atual são o Rúben Dias e o Diogo Gonçalves.

Numa visão de longo prazo, é fundamental ter presente a qualidade de alguns dos nossos jovens atletas que hoje estão ainda nos escalões de iniciados, juvenis e juniores.

No plano comercial, continuaremos a apostar em trabalhar com parceiros de reputação mundial, num incremento das receitas de bilhética e na melhoria contínua das verbas provenientes da exploração de direitos televisivos.

O papel do digital será cada vez mais determinante na expansão das nossas atividades.

A nível internacional, o Benfica prosseguirá os seus esforços de expansão do negócio, com particular ênfase no lançamento de mais escolinhas nos mercados definidos como estratégicos.

Pretende-se manter um resultado positivo em todas as empresas, mas com um maior equilíbrio obtido através dos resultados operacionais.

Os investimentos no exercício 2017/2018 estarão particularmente focados na expansão do Caixa Futebol Campus. As obras atualmente em curso permitirão quase duplicar a capacidade da nossa fábrica de talentos do Seixal.

Por último, importa também destacar que a Benfica SAD manterá a sua estratégia de redução gradual do seu Passivo, com especial incidência nos empréstimos bancários.

IV.VI LISTA DE TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

As participações qualificadas, com referência a 30 de junho de 2017, calculadas nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários e de acordo com a informação disponibilizada à Sociedade, são as seguintes:

	NÚMERO DE AÇÕES	% CAPITAL E % DIREITOS DE VOTO
Sport Lisboa e Benfica		
Diretamente	9.200.000	40,00%
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.	5.439.361	23,65%
Luis Filipe Ferreira Vieira (i)	753.615	3,28%
Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro (i)	500	-
José Manuel da Silva Appleton (i)	500	-
Rui António Gomes do Nascimento Barreira (i)	300	-
Gualter das Neves Godinho (i)	100	-
Fernando Manuel da Silva Costa Pagamim Tavares (i)	100	-
Domingos José Soares d'Almeida Lima (i)	50	-
	15.394.526	66,93%
José António dos Santos	2.922.387	12,71%
José da Conceição Guilherme	856.900	3,73%
Olivedesportos SGPS, S.A. (ii)	612.283	2,66%

(i) detidas por membros dos Órgãos Sociais do Sport Lisboa e Benfica, de acordo com a alínea d), n.º 1 do artigo 20.º do CVM

(ii) a Olivedesportos SGPS, S.A. é dominada pela Controlinveste Media SGPS, S.A., que por sua vez é dominada pela Controlinveste SGPS, S.A., sendo esta última dominada por Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira, pelo que os direitos de voto detidos pela Olivedesportos SGPS, S.A. são também imputáveis a estas entidades

Valores em milhares de euros

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

O Sport Lisboa e Benfica é o único acionista que detém, direta ou indiretamente, mais de 50% do capital social da Sociedade, para além de ser titular de ações de categoria A, que têm direitos especiais.

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal que detêm participações não efetuaram movimentações no decorrer do período.

Os restantes membros do Conselho de Administração e a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas não detém ações da Sociedade.

Os membros do Conselho de Administração que exercem funções em Sociedades detentoras de ações da Sociedade são apresentados como segue:

Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira

- Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.

Vogal: Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

- Diretor Executivo do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.

Vogal: José Eduardo Soares Moniz

- Vice-Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica

Vogal: Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro

- Vice-Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.

O Sport Lisboa e Benfica detém diretamente 9.200.000 ações e indiretamente 5.439.361 ações através da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.. Para além dos direitos de voto imputados por via da detenção destas ações, são também imputáveis ao Sport Lisboa e Benfica os direitos de voto das 755.165 ações detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Clube, totalizando no conjunto 6.194.526 ações.

IV.VII PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD reitera a exatidão das demonstrações financeiras apresentadas e propõe que os resultados apurados no período, que em termos individuais correspondem a um lucro de 44.347 milhares de euros e em termos consolidados a um lucro de 44.537 milhares de euros, sejam transferidos para resultados acumulados.

IV.VIII NEGÓCIOS ENTRE O GRUPO E OS SEUS ADMINISTRADORES

Não se registaram quaisquer negócios entre o Grupo e os seus Administradores, nem foi emitida qualquer autorização para o efeito.

IV.IX AÇÕES PRÓPRIAS

A Sociedade não detém quaisquer ações próprias nem adquiriu ou alienou ações durante o período.

IV.X POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO

As políticas de gestão de risco implementadas pelo Grupo encontram-se descritas nas Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais (Nota 30).

IV.XI NOTAS FINAIS

O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD deixa aqui expresso um voto de agradecimento aos membros da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal da Sociedade, aos restantes elementos que compõem os Órgãos Sociais do Clube e das empresas participadas e aos colaboradores do Grupo Benfica pela dedicação e disponibilidade demonstradas.

Apraz-nos ainda registar e agradecer a colaboração da PwC na qualidade de Revisor Oficial de Contas e auditor externo da Sociedade.

Lisboa, 3 de outubro de 2017

O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD

Luís Filipe Ferreira Vieira

Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

Rui Manuel César Costa

José Eduardo Soares Moniz

Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE



Relatório 2016/17

PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

A. ESTRUTURA ACIONISTA

I. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. Estrutura de capital

O capital social da Benfica SAD é de 115.000.000 euros e é representado por 23.000.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e com um valor nominal de 5 euros cada, sendo 9.200.000 ações da classe A e 13.800.000 da classe B, representativas de 40% e 60% do capital social, respetivamente.

As ações de classe A possuem privilégios consignados na lei e nos Estatutos da Sociedade, tendo sido subscritas diretamente pelo Sport Lisboa e Benfica e mantêm a sua categoria enquanto a titularidade pertencer ao Clube.

No regime especial previsto no Decreto-Lei n.º 10/2013, de 25 de janeiro, destacam-se os seguintes privilégios:

- Só são suscetíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas coletivas de direito público;
- Conferem direito de veto em quaisquer deliberações submetidas à Assembleia Geral que tenham por objeto a fusão, cisão ou dissolução da Sociedade e a mudança da localização da sede ou dos símbolos do Clube, desde o seu emblema ao seu equipamento;
- Conferem direito a designar, pelo menos, um dos membros do Conselho de Administração, com direito de veto das respetivas deliberações que tenham por objeto idêntico ao do ponto anterior.

Nos termos do artigo 12.º dos Estatutos da Benfica SAD, “a Assembleia Geral não pode, em qualquer caso, funcionar nem deliberar, em primeira convocação, sem que esteja representada a totalidade das ações da categoria A”.

As ações da classe B correspondem a ações ordinárias sem direitos especiais.

Todas as ações encontram-se admitidas à negociação no mercado Euronext da Euronext Lisbon.

2. Restrições à transmissibilidade ou limitações à titularidade de ações

As ações são livremente transmissíveis nos termos do regime geral aplicável e não existem restrições estatutárias à transmissibilidade ou limitações à titularidade de ações da Sociedade, à exceção das ações de categoria A, que são as detidas diretamente pelo Sport Lisboa e Benfica.

No dia 25 de janeiro de 2013 foi publicado o Decreto-Lei n.º 10/2013, que estabelece o novo regime jurídico das sociedades desportivas, que prevê um novo limite mínimo de 10% para a participação direta do clube na sociedade desportiva, deixando de existir um limite máximo para essa participação.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

3. Ações próprias

A Sociedade não detém quaisquer ações próprias.

4. Impacto da alteração da estrutura acionista da Sociedade em acordos significativos

Não foram estabelecidos quaisquer acordos relevantes sujeitos a alterações ou que cessem no caso de transferência de controlo da Sociedade ou de mudança da composição do órgão de administração.

5. Medidas defensivas em caso de mudança de controlo acionista

Não foram adotadas quaisquer medidas defensivas, nomeadamente limitações estatutárias relativas ao número de votos que podem ser exercidos por um único acionista.

6. Acordos parassociais

Tanto quanto é do conhecimento da Sociedade, não existem quaisquer acordos parassociais que possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou direitos de voto.

II. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

7. Estrutura de capital

As participações qualificadas, com referência a 30 de junho de 2017, calculadas nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários e de acordo com a informação disponibilizada à Sociedade, são as seguintes:

	NÚMERO DE AÇÕES	% CAPITAL E % DIREITOS DE VOTO
Sport Lisboa e Benfica		
Diretamente	9.200.000	40,00%
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.	5.439.361	23,65%
Luís Filipe Ferreira Vieira (i)	753.615	3,28%
Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro (i)	500	-
José Manuel da Silva Appleton (i)	500	-
Rui António Gomes do Nascimento Barreira (i)	300	-
Gualter das Neves Godinho (i)	100	-
Fernando Manuel da Silva Costa Pagamim Tavares (i)	100	-
Domingos José Soares d'Almeida Lima (i)	50	-
	15.394.526	66,93%
José António dos Santos	2.922.387	12,71%
José da Conceição Guilherme	856.900	3,73%
Olivedesportos SGPS, S.A. (ii)	612.283	2,66%

(i) detidas por membros dos Órgãos Sociais do Sport Lisboa e Benfica, de acordo com a alínea d), n.º 1 do artigo 20.º do CVM

(ii) a Olivedesportos SGPS, S.A. é dominada pela Controlinveste Media SGPS, S.A., que por sua vez é dominada pela Controlinveste SGPS, S.A., sendo esta última dominada por Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira, pelo que os direitos de voto detidos pela Olivedesportos SGPS, S.A. são também imputáveis a estas entidades

Valores em milhares de euros

8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Com referência a 30 de junho de 2017, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização detêm o seguinte número de ações:

	NÚMERO DE AÇÕES
Luis Filipe Ferreira Vieira (i) (ii)	753.615
Rui Manuel César Costa	10.000
Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro (i) (ii)	500
José Manuel da Silva Appleton (i)	500
Rui António Gomes do Nascimento Barreira (i)	300
Gualter das Neves Godinho (i)	100

(i) membro dos Órgãos Sociais do Sport Lisboa e Benfica, que a 30 de junho de 2017 detém diretamente 9.200.000 ações

(ii) membro dos Órgãos Sociais do Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A., que a 30 de junho de 2017 detém diretamente 5.439.361 ações

Os restantes membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas não detêm ações da Sociedade.

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm obrigações da Sociedade.

9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital

O Conselho de Administração é o órgão de gestão da Sociedade, cabendo-lhe deliberar sobre todos os assuntos e praticar todos os atos legalmente considerados como de exercício de poderes de gestão, o qual poderá delegar parte dos seus poderes em um ou vários administradores delegados ou numa comissão executiva (artigo 15.º dos Estatutos).

O Conselho de Administração pode, com o parecer favorável do Conselho Fiscal e mediante prévia autorização da Assembleia Geral, e observando o que desta constar, elevar o capital social, por entradas de dinheiro, por uma ou mais vezes, até ao limite de cinquenta milhões de euros, fixando as condições das emissões, bem como as formas e prazos para o exercício do direito de preferência dos acionistas (artigo 4.º dos Estatutos).

O Conselho de Administração pode, sem o consentimento prévio da Assembleia Geral, deslocar a sede para outro local dentro do concelho de Lisboa, e ainda, criar, extinguir sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação (artigo 2.º dos Estatutos).

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a Sociedade

Não existem relações significativas de natureza comercial entre a Sociedade e os membros dos órgãos de administração e fiscalização das sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo.

As relações de natureza comercial existentes entre a Sociedade e as entidades titulares de participações qualificadas encontram-se devidamente divulgadas no Relatório e Contas da Benfica SAD.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. ASSEMBLEIA GERAL

a) Composição da mesa da assembleia geral

11. Identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato

A Mesa da Assembleia Geral da Benfica SAD para o mandato 2016/2020, eleita em Assembleia Geral realizada em 30 de novembro de 2016, é composta atualmente pelo seu presidente:

Álvaro Cordeiro Dâmaso

Presidente

Na sequência da renúncia aos respetivos cargos apresentada pelo Vice-Presidente e pelo Secretário eleitos naquela Assembleia Geral, até que seja efetuada nova designação servirá de secretário, nos termos da lei, um acionista presente designado pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

No seguimento das alterações acima referidas, a Mesa da Assembleia Geral está em plena observância das disposições relativas à composição de órgãos sociais, mantendo como seu Presidente Álvaro Cordeiro Dâmaso, membro independente.

A Sociedade disponibiliza ao Presidente da Mesa da Assembleia todos os meios necessários para que este possa convocar, preparar e realizar as Assembleias Gerais de forma independente e eficiente.

b) Exercício do direito de voto

12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto

A participação e o exercício do direito de voto em Assembleia Geral deverão observar os requisitos estabelecidos na lei e nos Estatutos da Sociedade, designadamente no artigo 9.º (Participação e Direito de Voto), pelo que «têm direito de participar na Assembleia Geral aqueles que comprovarem, pela forma ou formas legalmente admitidas, que são titulares ou representam titulares de ações da Sociedade que confirmam direito a pelo menos um voto e que o sejam desde, pelo menos, o quinto dos dias úteis que precedam a data da Assembleia».

A cada cinquenta ações corresponde um voto, só sendo consideradas para efeitos de voto as ações já detidas na data acima referida. Os acionistas detentores de menor número de ações podem agrupar-se para completar esse número ou número superior e fazer-se representar por um dos agrupados, enquanto os acionistas sem direito de voto apenas têm o direito de estar presentes.

Nos termos da lei e dos Estatutos da Sociedade, para poderem participar na Assembleia deverão os acionistas declarar essa intenção, por escrito (conjuntamente com a declaração de agrupamento acima mencionada, se for o caso), até às zero horas (GMT) do quinto dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro, onde a conta de registo individualizado esteja aberta, devendo nos termos legais os intermediários financeiros enviar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, no dia útil seguinte, informação sobre o número de ações registadas em nome do seu cliente, não mais sendo obrigatório nem necessário o bloqueio das ações.

Não existem regras estatutárias que afastem o direito de voto por correspondência, que prevêem um prazo de três dias úteis entre a receção da declaração de voto por correspondência e a data da realização da Assembleia Geral (inclusive). A Sociedade disponibiliza, no seu sítio de internet, uma minuta para o exercício do direito de voto por correspondência.

O exercício do direito de voto por meios eletrónicos está previsto nos Estatutos da Sociedade. Contudo, não é possível o seu exercício, uma vez que não se encontram reunidas as condições destinadas a garantir a respetiva segurança e fiabilidade.

A Sociedade não adotou qualquer mecanismo que provoque o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores e o direito de voto de cada ação.

13. Percentagem máxima de direitos exercidos por acionistas individualmente ou relacionados nos termos do n.º 1 do artigo 20.º

Não existe qualquer limitação máxima estatutária ao exercício do direito de voto.

14. Quórum deliberativo

Não existem quaisquer regras estatutárias sobre quóruns constitutivos e deliberativos, regendo-se a Assembleia Geral de acordo com as regras previstas no Código das Sociedades Comerciais, à exceção do previsto no artigo 12.º dos Estatutos, em que a Assembleia Geral não pode funcionar, em primeira convocação, se não estiverem presentes a totalidade das ações da categoria A, as quais são subscritas diretamente pelo Sport Lisboa e Benfica.

Contudo, tendo em consideração que esses direitos especiais inerentes às ações subscritas pelo Clube decorrem diretamente do regime jurídico aplicável às sociedades anónimas desportivas, a Sociedade entende que a recomendação 1.2 é adotada.

II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

a) Composição

15. Identificação do modelo de governo adotado

Os Estatutos da Benfica SAD definem um modelo de governo constituído por um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

De acordo com este modelo, o Conselho de Administração é o órgão societário encarregue da gestão da Sociedade cujos membros são nomeados e destituídos pela Assembleia Geral.

A fiscalização da Sociedade compete ao Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas.

A Sociedade considera que o atual modelo de governo adotado é adequado à sua estrutura, não tendo deparado com constrangimento ao seu funcionamento.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

16. Regras estatutárias sobre a nomeação e substituição dos administradores

Nos termos do artigo 14.º dos Estatutos, os membros do Conselho de Administração são eleitos em Assembleia Geral, à exceção de um dos membros, que será designado pelo acionista titular das ações da categoria A mediante simples comunicação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, podendo a designação ser revogada pela mesma forma e só havendo lugar a eleição se a designação não for feita.

17. Composição do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Benfica SAD é atualmente composto por cinco membros, que estão em funções para o mandato compreendido entre 1 de julho de 2016 e 30 de junho de 2020:

Luís Filipe Ferreira Vieira	Presidente
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	Vogal
Rui Manuel César Costa	Vogal
José Eduardo Soares Moniz	Vogal
Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro	Vogal

Nos termos do artigo 14.º dos Estatutos, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de três e um máximo de onze administradores, consoante for deliberado em Assembleia Geral, e terão o mandato de quatro períodos, renovável por uma ou mais vezes.

A data da primeira designação e a data do termo de mandato de cada um dos membros do Conselho de Administração é como segue:

	DATA DA PRIMEIRA DESIGNAÇÃO	DATA DO TERMO DO MANDATO
Luís Filipe Ferreira Vieira	16/09/2002	30/06/2020
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	29/10/2004	30/06/2020
Rui Manuel César Costa	01/07/2008	30/06/2020
José Eduardo Soares Moniz	30/11/2012	30/06/2020
Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro	30/11/2016	30/06/2020

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Todos os membros do Conselho de Administração da Benfica SAD são considerados administradores executivos.

Tendo em consideração a dimensão e as características específicas da atividade da Benfica SAD, designadamente a exposição mediática, o escrutínio público da gestão e a sensibilidade do negócio, a Sociedade optou por constituir um órgão de administração reduzido e composto exclusivamente por membros executivos, salvaguardando os interesses e a funcionalidade da empresa.

Por outro lado, o Conselho de Administração presta toda a informação sobre os negócios e operações relevantes da atividade da Sociedade aos restantes membros dos órgãos sociais, designadamente ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas, conforme a mesma seja solicitada e dentro dos interesses superiores da Benfica SAD.

19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração, que exerceram funções no decorrer do presente período, possuem as seguintes qualificações:

Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira

Experiência Profissional:

- Presidente do Conselho de Administração da Promovalor II – Business Advisers, S.A., empresa-mãe do Grupo Promovalor
- Presidente do Conselho de Administração de diversas empresas que integram o Grupo Promovalor

Vogal: Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

Qualificações Académicas:

- Licenciatura em Informática e Gestão pela Universidade de Paris XI em 1983

Experiência Profissional:

- CEO da Cap Gemini para Espanha e Portugal (2001-2003)
- Administrador Delegado da Cap Gemini Ernst & Young Portugal (1997-2001)
- Administrador Delegado da Geslógica – Grupo SAPEC (1992-1997)
- Administrador Delegado da Unisoft – Grupo Unisys (1988-1992)
- Diretor de Sistemas de Informação da Locapor (1984-1988)
- Analista na Union Française des Banques – Locabail – até 1984

Vogal: Rui Manuel César Costa

Experiência Profissional:

- Presidente do Conselho de Administração da 10 Invest, S.A.
- Atleta profissional de futebol no Sport Lisboa e Benfica (5 épocas)
- Atleta profissional de futebol no AC Milan (5 épocas)
- Atleta profissional de futebol no ACF Fiorentina (7 épocas)
- Atleta profissional de futebol ao serviço da Seleção Nacional Portuguesa de Futebol (94 jogos)

Vogal: José Eduardo Soares Moniz

Qualificações Académicas:

- Formado em Filologia Germânica, pela Faculdade de Letras de Lisboa

Experiência Profissional:

- Fundador da empresa Jem – Media Consultancy, Lda. (2013)
- Presidente do Conselho de Administração da Pangloss, S.A. (2009-...)
- Vice-Presidente da Ongoing Media (2009-2012)
- Diretor Geral da TVI – Televisão Independente, S.A. (1998-2009)
- Fundador da empresa MMM – Produtores Independentes, S.A., da qual foi Diretor Geral (1994-1998)
- Como colaborador da RTP, entrevistador e moderador em programas como Prova Oral, Na Ponta da Língua e debates eleitorais (1994-1997)
- Diretor Coordenador de Informação e Programas da RTP, Canal 1 e 2 (1990-1994)
- Diretor Coordenador de Informação e Programas do Canal 1 da RTP (1980-1990)
- Diretor Coordenador de Informação da RTP (1985-1989)

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

- Coordenador da Informação da manhã na Rádio Renascença (1984-1986)
- Diretor da Revista Telestar (1985)
- Membro do grupo de trabalho que concebeu e instalou o Centro de Emissão da RTP (1984-1985)
- Diretor de Informação Diária da RTP (1983)
- Chefe de Departamento de Noticiários da RTP 1 (1980-1982)
- Chefe de Redação da A Nação (1980)
- Chefe de Redação do Telejornal do Canal 1 da RTP (1978-1980)
- Chefe dos Serviços de Informação da RTP Açores (1978)
- Chefe de Departamento de Atualidades, Editor Chefe de Noticiários e Atualidades (1977)
- Jornalista no Diário Popular (1972-1977)

Vogal: Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro

Qualificações Académicas:

- Programa de Doutoramento (3.º curso), Universidade Nova de Lisboa (1999-2003)
- Advanced course on Private Equity, European Venture Capital Association (2000)
- General Management Programme (GMP), INSEAD, Paris (1999-2000)
- Advanced course on International Trade and Law, Universidade de Bolonha (1993-1994)
- Licenciatura em Direito, Universidade de Coimbra (1989-1994)

Experiência Profissional:

- Sócio fundador e Presidente do Conselho de Administração da Capital Criativo – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (desde 2009)
- Presidente da Direção da Associação Portuguesa de Capital de Risco e Desenvolvimento (APCRI) (desde 2014)
- Sócio fundador e CEO da C2 Ventures, Lda. (desde 2012)
- Diretor da Inversões Ibersuizas S.A. e CEO da Ibersuizas Portugal, S.A.. Administrador de diversas sociedades participadas (2005-2008)
- Administrador e membro da Comissão Executiva do FIEP – Fundo para a Internacionalização das Empresas Portuguesas, SGPS, S.A.. Administrador de diversas sociedades participadas (1997-2004)
- Adjunto do Ministro da Economia do XIII Governo Constitucional. Presidente da Comissão de Reestruturação da Torralta e membro do Grupo VI do CES (1995-1997)
- Assistente da Universidade de Coimbra e da Universidade Nova de Lisboa (1995-2002)

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto

O Presidente do Conselho de Administração Luís Filipe Ferreira Vieira é Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica e do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A..

O administrador José Eduardo Soares Moniz é Vice-presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica.

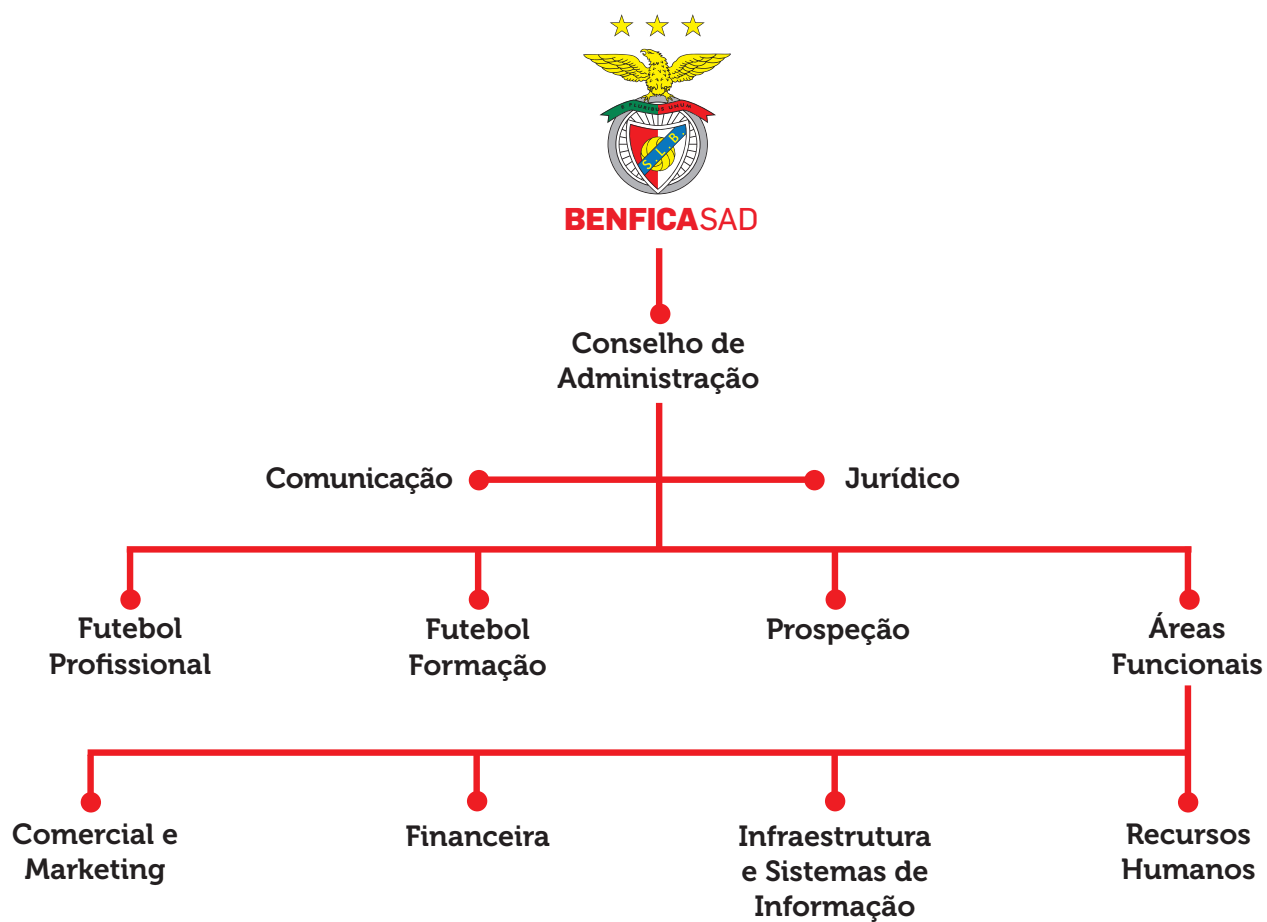
O administrador Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro é Vice-presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica e Vogal do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A..

O administrador Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira é Diretor Executivo do Sport Lisboa e Benfica e Vogal do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A..

Tanto quanto é do conhecimento da Benfica SAD, não existem quaisquer outras relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.

21. Organograma relativo à repartição de competências entre os vários órgãos sociais e departamentos da Sociedade

A repartição de funções pelos vários departamentos da Sociedade no quadro do processo de decisão empresarial é baseada no seguinte organograma funcional da Benfica SAD que esteve em vigor no período em análise:



Os pelouros dos membros do Conselho de Administração são distribuídos da seguinte forma:

Luis Filipe Ferreira Vieira	Coordenação do Conselho de Administração
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	Comercial e Marketing, Financeiro, Infraestruturas, Sistemas de Informação e Recursos Humanos
Rui Manuel César Costa	Futebol
José Eduardo Soares Moniz	Comunicação
Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro	Supervisão Geral

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

b) Funcionamento

22. Regulamento de funcionamento do Conselho de Administração

O órgão de administração funciona de acordo com o estipulado na lei e nos Estatutos da Sociedade, não existindo qualquer regulamento específico para o efeito. Os Estatutos estão disponíveis no sítio de internet da Sociedade.

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração às reuniões realizadas

O Conselho de Administração reuniu por dezasseis vezes no decorrer do exercício de 2016/2017, tendo registado em ata o teor das respetivas deliberações. Todos os membros tiveram uma assiduidade de 100% nas reuniões, à exceção do administrador Nuno Ricardo Gaios Jorge Ribeiro que esteve ausente em uma reunião por motivos de ordem profissional.

24. Indicação dos órgãos da Sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A Comissão de Remunerações é o órgão responsável pela aprovação das remunerações dos membros do Conselho de Administração e restantes órgãos sociais, de acordo com a política de remunerações que propõe aos acionistas e que é apreciada e votada em Assembleia Geral da Sociedade.

Não existem comissões específicas para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e do desempenho global de gestão. Contudo, a Sociedade entende não haver necessidade de se criarem comissões com esse fim específico em virtude da especificidade da atividade da Sociedade, designadamente pela exposição, visibilidade e escrutínio público da gestão da própria atividade, aliada à dimensão da mesma.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

Na Assembleia Geral realizada a 30 de novembro de 2016 foi aprovada a declaração sobre a política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, que estabelece os critérios que presidirão à fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração, os quais estão descritos no ponto 69 deste relatório.

De referir que dos cinco membros do Conselho de Administração, apenas dois são remunerados, dado que os restantes se encontram impedidos pelos Estatutos do Clube, uma vez que fazem parte dos seus órgãos sociais.

26. Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho de Administração com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

As funções que os membros do órgão de administração exercem em outras sociedades, e que exerceram funções no Conselho de Administração da Benfica SAD no decorrer do presente período, são como segue:

Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira

Sociedades do Grupo:

- Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Gerente da Clínica do SLB, Lda.
- Presidente do Conselho de Administração da Benfica TV, S.A.
- Gerente da Sport Lisboa e Benfica – Seguros, Mediação de Seguros, Lda.
- Presidente do Conselho de Administração da Fundação Benfica
- Presidente do Conselho de Administração da Identiperímetro – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Gerente da Red Up Sports, Lda.

Outras Sociedades:

- Presidente do Conselho de Administração da Promovator II – Business Advisers, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Verdelago – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Imosteps – Promoção Imobiliária, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Promovator Moçambique, SGPS, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Promovator Moçambique – Promoção Imobiliária, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Valor Forte – Promoção Imobiliária, S.A.

Vogal: Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

Sociedades do Grupo:

- Diretor Executivo do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, S.A.
- Administrador da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.
- Administrador da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Gerente de Clínica do SLB, Lda.
- Administrador da Benfica TV, S.A.
- Gerente da Sport Lisboa e Benfica – Seguros, Mediação de Seguros, Lda.
- Administrador da Identiperímetro – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Gerente da Red Up Sports, Lda.

Outras Sociedades:

- Vogal do Cadin – Centro de Apoio ao Desenvolvimento Infantil
- Presidente do Conselho Fiscal da Associação Viviane Gonçalves Pereira

Vogal: Rui Manuel César Costa

Sociedades do Grupo:

- Administrador da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.

Outras Sociedades:

- Presidente do Conselho de Administração da 10 Invest, S.A.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

Vogal: José Eduardo Soares Moniz

Sociedades do Grupo:

- Vice-Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.
- Administrador da Benfica TV, S.A.

Outras Sociedades:

- Gerente da Jem – Media Consultancy, Lda.
- Presidente do Conselho de Administração da Pangloss, S.A.

Vogal: Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro

Sociedades do Grupo:

- Vice-Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.
- Administrador da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.

Outras Sociedades:

- Presidente do Conselho de Administração da Capital Criativo – Sociedade de Capital de Risco,
- Gerente da Capital Criativo Corporate, Lda.
- Presidente do Conselho de Administração da Capital Criativo Corporate II, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Capital Criativo Health Care Investments, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração do British Hospital – Lisbon XXI, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Microcular – Centro de Microcirurgia Ocular, Laser e Diagnóstico, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Capital Criativo Health Care Investments II, S.A.
- Administrador da Idealmed III – Serviços de Saúde, S.A.
- Administrador da Imacentro – Clínica de Imagiologia Médica do Centro, S.A.
- Administrador da Idealmed Ponte Galante, S.A.
- Administrador da Go Biz Viagens e Turismo, S.A.
- Administrador da Participant Experience, S.A.
- Administrador da Cortex Intelligence Tecnologia, S.A. (Brasil)
- Administrador da Balflex Portugal – Componentes Hidráulicos e Industriais, S.A.
- Administrador da Multilem – Design e Construção de Espaços, S.A.
- Administrador da Gypfor – Gessos Laminados, S.A.
- Administrador da Mercado de Campo de Ourique (MCO II), S.A.
- Gerente da C2 Ventures, Lda.
- Gerente da Posto 3 Ventures – Investimentos e Mediação Imobiliária, Lda.

c) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados

27. Identificação das comissões criadas pelo Conselho de Administração

Nos termos previstos no artigo 407.º, n.º 3 e 4 do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 15.º, n.º 2 dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração poderá delegar numa Comissão Executiva a gestão corrente da Benfica SAD.

Face a reduzida dimensão do Conselho de Administração, às características específicas da atividade da Benfica SAD, designadamente a exposição mediática, o escrutínio público da gestão e a sensibilidade do negócio, e às funções desempenhadas pelo Conselho Fiscal, não existem outras comissões constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da Sociedade.

28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s)

Não aplicável face ao referido no ponto 27.

29. Competências e síntese das atividades pelas comissões criadas

Não aplicável face ao referido no ponto 27.

III. FISCALIZAÇÃO

a) Composição

30. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado

A fiscalização da Sociedade compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não sejam membros do Conselho Fiscal.

31. Composição do Conselho Fiscal

Nos termos do artigo 20.º dos Estatutos, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, eleitos de quatro em quatro anos pela Assembleia Geral e reelegíveis nos termos da lei.

O Conselho Fiscal da Benfica SAD em funções para o mandato 2016/2020, eleito em Assembleia Geral realizada em 30 de novembro de 2016 e sujeito a alterações aprovadas em reunião do Conselho Fiscal realizada em 24 de março de 2017, é composto pelos seguintes membros:

Gualter das Neves Godinho	Presidente
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	Vogal
José Manuel da Silva Appleton	Vogal

A data da primeira designação e a data do termo de mandato de cada um dos membros do Conselho Fiscal é como segue:

	DATA DA PRIMEIRA DESIGNAÇÃO	DATA DO TERMO DO MANDATO
Gualter das Neves Godinho	14/05/2007	30/06/2020
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	14/05/2007	30/06/2020
José Manuel da Silva Appleton	30/11/2012	30/06/2020

32. Independência dos membros do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal cumprem as regras de incompatibilidades previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais e, no seguimento das alterações que tiveram lugar na composição do Conselho Fiscal da Benfica SAD, o mesmo é atualmente composto por uma maioria de membros independentes, incluindo o seu Presidente, em plena observância das disposições relativas à composição de órgãos sociais.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

33. Qualificações profissionais e elementos curriculares dos membros do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal, que exerceram funções no decorrer do presente período, possuem as seguintes qualificações:

Presidente: Gualter das Neves Godinho

Qualificações Académicas:

- Licenciado em Auditoria pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

Experiência Profissional:

- Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 494 desde 1981
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Curtumes Ibéria, S.A.
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Estereofoto – Geoengenharia, S.A.
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Geometral – Técnicas de Medição e Informática, S.A.
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Mogal – Investimentos Turísticos, S.A.
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Pateiros – Compra, Venda e Gestão de Imóveis, S.A.
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Framaurana – Imobiliária, S.A.
- Revisor Oficial de Contas da Cegoc Tea, Lda.
- Revisor Oficial de Contas da Fábrica de Calçado Jonil, Lda.
- Revisor Oficial de Contas da Cunha & Freitas, Lda.
- Revisor Oficial de Contas da Joaquim Lobo Félix & Filhos, Lda.
- Revisor Oficial de Contas da Artur Fernando Pinto Leite & Irmão, Lda.
- Revisor Oficial de Contas da José António Sampaio Teixeira, Lda.
- Revisor Oficial de Contas da Mikroquímica – Produtos Químicos, S.A.

Vogal: Rui António Gomes do Nascimento Barreira

Qualificações Académicas:

- Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Mestrado em Ciências Jurídico-Económicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Experiência Profissional:

- Advogado e Jurisconsulto
- Membro do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica
- Membro do Conselho Fiscal da Reditus – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Vogal: José Manuel da Silva Appleton

Qualificações Académicas:

- Licenciatura em Medicina em 1968
- Curso de Medicina do Trabalho na Escola Nacional de Saúde Pública em 1976
- Curso de Gestão Hospitalar da Ordem dos Médicos

Experiência Profissional:

- Assistente hospitalar do quadro do Serviço de Cirurgia Plástica do Hospital de Santa Maria em 1980
- Especialista em Cirurgia Plástica e em Cirurgia Maxilo Facial pela Ordem dos Médicos em 1982
- Graduado em Chefe de Serviço de Cirurgia Plástica do Hospital de Santa Maria em 1989
- Assistente da Cadeira de Cirurgia Plástica da Faculdade de Medicina de Lisboa – 1976-2006

b) Funcionamento

34. Regulamentos de funcionamento do Conselho Fiscal

O órgão de fiscalização funciona de acordo com o estipulado na lei e nos Estatutos da Sociedade, não existindo qualquer regulamento específico para o efeito. Os Estatutos estão disponíveis no sítio de internet da Sociedade.

35. Reuniões do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal reuniu por cinco vezes no decorrer do exercício de 2016/2017, tendo registado em ata o teor das respetivas deliberações. Todos os membros tiveram uma assiduidade de 100% nas reuniões.

36. Disponibilidade dos membros do Conselho Fiscal

As funções que os membros do Conselho Fiscal exercem em outras sociedades, e que exerceram funções no Conselho Fiscal da Benfica SAD no decorrer do presente período, são como segue:

Presidente: Gualter das Neves Godinho

Sociedades do Grupo:

- Vogal do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica
- Vogal do Conselho Fiscal da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Vogal do Conselho Fiscal da Benfica TV, S.A.
- Vogal do Conselho Fiscal da Fundação Benfica

Outras Sociedades:

- Fiscal Único da Curtumes Ibéria, S.A.
- Fiscal Único da Estereofoto – Geoengenharia, S.A.
- Fiscal Único da Mogal – Investimentos Turísticos, S.A.
- Revisor Oficial de Contas da Cegoc Tea, Lda.
- Revisor Oficial de Contas da Fábrica de Calçado Jonil, Lda.
- Revisor Oficial de Contas da Cunha & Freitas, Lda.
- Revisor Oficial de Contas da José António Sampaio Teixeira, Lda.
- Revisor Oficial de Contas da Mikroquímica – Produtos Químicos, S.A.

Vogal: Rui António Gomes do Nascimento Barreira

Sociedades do Grupo:

- Vice-Presidente do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica
- Presidente do Conselho Fiscal da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Presidente do Conselho Fiscal da Benfica TV, S.A.
- Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Benfica

Outras Sociedades:

- Presidente do Conselho Fiscal da Reditus – SGPS, S.A.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

Vogal: José Manuel da Silva Appleton

Sociedades do Grupo:

- Vogal do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica
- Membro do Conselho de Administração da Fundação Benfica
- Suplente do Conselho Fiscal da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Suplente do Conselho Fiscal da Benfica TV, S.A.

Outras Sociedades:

- Gerente e Proprietário da Appleton Cirurgia Plástica, Lda.
- Gerente e Proprietário da Appleton Cirurgia Maxilo Facial, Lda.
- Sócio e Gerente da Sociedade Moçambicana detentora da Companhia Majune Safaris
- Gerente e proprietário da Sociedade Agrícola da Herdade do Monte do Lobo
- Gerente e coproprietário da Sociedade Agropecuária da Herdade de Benvenidos
- Gerente do "Couto" Turístico do Regime Cinegético que engloba as Herdades do Monte Lobo, de Benvenidos e outras

c) Competências e funções

37. Intervenção do Conselho Fiscal na contratação de serviços adicionais ao auditor externo

O Conselho Fiscal não tem intervenção na contratação de serviços adicionais ao auditor externo ou a quaisquer entidades que com eles se encontrem em relação de participação ou que integrem a mesma rede.

38. Outras funções do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal dispõe dos poderes conferidos pela lei e pelos Estatutos da Sociedade para fiscalizar a atividade da Sociedade. Em resultado, o Conselho Fiscal elabora, com periodicidade anual, um relatório sobre a atividade de fiscalização desenvolvida, referindo eventuais constrangimentos detetados, e emite um parecer sobre os documentos de prestação de contas e sobre a proposta de aplicação de resultados, apresentados pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral. Este relatório está disponível para consulta no sítio da internet da Sociedade, bem como no sítio da CMVM, juntamente com os documentos de prestação de contas.

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

39. Identificação do Revisor Oficial de Contas

O Revisor Oficial de Contas da Sociedade é a PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda. (SROC n.º 183), representada por João Rui Fernandes Ramos, Revisor Oficial de Contas n.º 1333.

40. Permanência na função

A PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda. iniciou as funções de Revisor Oficial de Contas no ano de 2014.

41. Outros serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas à Sociedade

A PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda. exerce as funções de auditor externo, não tendo prestado quaisquer outros serviços no decorrer do período.

V. AUDITOR EXTERNO

42. Identificação do auditor externo

O auditor externo da Sociedade é a PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda. (SROC n.º 183), representada por João Rui Fernandes Ramos, Revisor Oficial de Contas n.º 1333, registada na CMVM com o n.º 9077.

43. Permanência na função

A PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda. iniciou as funções de auditor externo no ano de 2014.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo

A Benfica SAD não definiu uma política concreta de rotação do auditor externo. Contudo, o atual auditor externo, que desempenha funções desde 2014, tem procedimentos internos que determinam a rotatividade do Revisor Oficial de Contas responsável pela empresa a cada sete anos.

45. Avaliação do auditor externo

O Conselho Fiscal supervisiona a atuação do auditor externo e a execução dos trabalhos ao longo de cada exercício, e procede, anualmente, a uma avaliação global do auditor externo, na qual inclui uma apreciação sobre a sua independência.

O Conselho Fiscal reúne, sempre que assim o entende, com o auditor externo, acompanhando a sua atividade e as conclusões do seu trabalho.

46. Outros serviços prestados pelo auditor externo à Sociedade

Durante o período de 2016/2017, não foram contratados outros serviços ao auditor externo da Sociedade.

47. Remuneração anual

Os honorários contratados para o período corrente ao auditor externo pelos serviços prestados à Sociedade e às empresas subsidiárias corresponderam a 169 milhares de euros, distribuídos da seguinte forma (em milhares de euros):

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

	HONORÁRIOS	%
Pela Sociedade:		
Auditoria e serviços relacionados:		
Serviços de revisão legal de contas	95	56,2%
Serviços de garantia de fiabilidade	15	8,9%
	110	65,1%
Por entidades que integrem o Grupo:		
Auditoria e serviços relacionados:		
Serviços de revisão legal de contas	52	30,8%
Serviços de garantia de fiabilidade	7	4,1%
	59	34,9%
	169	100,0%

valores em milhares de euros

Os outros serviços de garantia de fiabilidade prestados à Sociedade dizem respeito à emissão de relatórios sobre informação financeira prospetiva, controlo orçamental, dívidas a clubes, sociedades desportivas e jogadores no âmbito do processo de candidatura às competições desportivas da LPFP e UEFA.

Os outros serviços de garantia de fiabilidade prestados às sociedades integrantes do Grupo dizem respeito à emissão de pareceres para certificação de créditos incobráveis.

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. ESTATUTOS

48. Regras aplicáveis à alteração dos Estatutos da Sociedade

As regras aplicáveis a alterações dos Estatutos da Sociedade são as estabelecidas na lei.

II. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na Sociedade

Não se encontra atualmente definida uma política de comunicação de irregularidades. No entanto, a dimensão da Sociedade e o modelo de gestão adotado asseguram que as ocorrências de irregularidade relevantes sejam do conhecimento efetivo do Conselho de Administração.

O controlo de gestão efetuado pela Direção Financeira e o controlo das atividades operacionais realizado pelos diversos departamentos funcionais, aos quais compete reportar ao Conselho de Administração todas as situações de exceção e desencadear medidas consideradas necessárias para mitigar os riscos, tem assegurado à Sociedade o conhecimento de irregularidades. Deste modo não foi até à data sentida a necessidade de criação de um sistema formal de reporte de irregularidades.

III. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno

O Conselho de Administração é o órgão responsável pela definição, implementação e gestão dos sistemas de controlo interno.

Tendo em consideração a dimensão da Sociedade, optou-se por não constituir um departamento de auditoria interna. O controlo interno é desempenhado pelos diversos departamentos funcionais, aos quais compete reportar ao Conselho de Administração todas as situações de exceção identificadas. De destacar a relevância do papel desempenhado pela unidade de controlo de gestão, integrada na Direção Financeira, que efetua um controlo permanente sobre as diversas áreas de atividade com o objetivo de reportar informação de gestão ao Conselho de Administração.

51. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos da Sociedade

O controlo interno da Sociedade é alcançado através da adoção de um conjunto de procedimentos e práticas de reporte funcional ao Conselho de Administração, que lhe permitem monitorizar o regular funcionamento de cada uma das áreas, bem como minimizar os respetivos riscos, nomeadamente a análise regular e sistematizada do plano de negócios, orçamento de exploração e tesouraria e indicadores de gestão.

Adicionalmente, e no âmbito da competência das suas funções, o Conselho Fiscal possui um conjunto de atribuições a nível de fiscalização, nomeadamente no que se refere à eficácia do sistema de gestão de riscos.

As funções de revisão oficial de contas e auditoria externa são realizadas pela PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda., sendo uma das suas competências a verificação da eficácia dos mecanismos de controlo interno e o reporte de quaisquer deficiências ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração.

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

A Benfica SAD é uma organização que assenta na integridade dos seus valores, descritos no código de conduta que está disponível a todos os seus colaboradores, os quais têm a responsabilidade, como parte integrante desta estrutura, de contribuir para a identificação de eventuais riscos associados a atividade da Sociedade.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos

O Conselho de Administração tem a responsabilidade pela definição e controlo das políticas de gestão de risco da Benfica SAD. Estas políticas foram determinadas com o intuito de identificar e analisar os riscos que a Benfica SAD enfrenta, para definir limites de risco e controlos adequados e para monitorizar a evolução desses riscos. As políticas e sistemas de gestão de risco são revistas de forma regular para que se mantenham aderentes à realidade das condições dos mercados e às atividades da Benfica SAD.

O Conselho de Administração considera que a Benfica SAD se encontra exposta aos riscos normais do mercado onde opera. Assim os riscos a que a Sociedade considera estar exposta são: o risco desportivo, o risco regulatório – *Fair Play* Financeiro, o risco operacional – manutenção da relação privilegiada com o Clube, o risco de mercado, o risco de crédito, o risco de liquidez e o risco de refinanciamento.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

Risco desportivo

A Benfica SAD tem a sua atividade principal ligada à participação em competições nacionais e internacionais de futebol profissional. A Benfica SAD depende assim da existência dessas competições, da manutenção dos seus direitos de participação e do valor dos prémios pagos, da performance desportiva alcançada nas mesmas, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias. Por sua vez, a performance desportiva poderá ser afetada pela venda ou compra dos direitos de jogadores considerados essenciais para o rendimento da equipa principal de futebol.

A performance desportiva tem um impacto considerável nos rendimentos e ganhos de exploração da Benfica SAD, designadamente os que estão dependentes das receitas resultantes das alienações de direitos de atletas, da participação da sua equipa de futebol nas competições europeias, designadamente na Liga dos Campeões, e os provenientes de receitas de bilheteira e de bilhetes de época, entre outros.

Adicionalmente, as receitas de televisão, patrocínios e publicidade dependem da projeção mediática e desportiva da equipa principal de futebol, bem como da capacidade negocial do Grupo face a essas entidades.

Os gastos relativos ao conjunto de jogadores de futebol da Benfica SAD assumem um peso determinante nas respetivas contas de exploração. A rentabilidade e o equilíbrio económico-financeiro do Grupo estão, por isso, significativamente dependentes da capacidade da Benfica SAD para assegurar uma evolução moderada dos gastos médios por jogador, especialmente tendo em conta os critérios do *Fair Play* Financeiro.

Os rendimentos e ganhos resultantes de transferências de jogadores por parte da Benfica SAD assumem um peso significativo nas respetivas contas. Esses valores estão dependentes da evolução do mercado de transferências de jogadores, da performance desportiva e disciplinar dos jogadores, bem como da ocorrência de lesões nos mesmos, da capacidade da Benfica SAD formar e desenvolver jogadores que consiga transferir e da manutenção de um enquadramento legal que permita a continuidade deste tipo de receitas nos níveis esperados. Quanto a este último ponto, importa referir que a rescisão sem invocação de justa causa promovida por um jogador fora de um determinado período contratual protegido (3 anos quando o jogador, ao assinar o contrato, tinha menos de 28 anos; 2 anos nos outros casos) pode corresponder, para a Benfica SAD, ao recebimento de uma indemnização de valor significativamente inferior ao originalmente contratualizado entre a Benfica SAD e esse jogador (i.e., o valor referido como "cláusula de rescisão").

Existem mecanismos e procedimentos implementados pela Benfica SAD com o intuito de gerir estes riscos a que se encontra exposto, nomeadamente:

- Acompanhamento do mercado de transferências e da sua evolução, de forma a identificar oportunidades e ameaças;
- Definição de uma estratégia a médio prazo relativamente aos investimentos e desinvestimentos a realizar;
- Monitorização das datas de término dos contratos de trabalho desportivos, de forma a gerir o processo de renovações e mitigar a possibilidade de ocorrerem rescisões com justa causa;
- Aposta na criação das melhores condições desportivas e médicas possíveis para que os seus profissionais possam desenvolver a sua atividade e evoluir de forma positiva.

Risco regulatório – *Fair Play* Financeiro

A UEFA aprovou um sistema de licenciamento para a admissão dos clubes de futebol a participar nas competições por si organizadas. Com base neste sistema, apenas os clubes que comprovem que satisfazem os critérios desportivos, de infraestruturas, de pessoal e administrativos, jurídicos e financeiros requeridos pela UEFA estão em condições de ter acesso às competições europeias, obtendo para tal a denominada "licença". O Regulamento de Licenciamento de Clubes para as Competições de Clubes da UEFA também incorpora um capítulo sobre o *Fair Play* Financeiro.

O *Fair Play* Financeiro consiste na monitorização de indicadores, por parte da UEFA, relativamente à sustentabilidade económica das entidades que competem nas competições europeias.

Os principais indicadores promovidos pela UEFA no *Fair Play* Financeiro são:

- A inexistência de dívidas vencidas e não pagas (i) a outros clubes ou sociedades desportivas no âmbito de transferências de direitos desportivos de jogadores, (ii) aos seus trabalhadores, incluindo aos jogadores, (iii) às autoridades tributárias e à Segurança Social;
- Que os eventuais défices entre despesas e receitas relevantes para a UEFA (que pressupõe a dedução dos investimentos na formação, infraestruturas e apoios à comunidade, entre outros), designados por *break-even*, não poderão exceder um valor acumulado de 5 milhões de euros (considerando a época atual e as duas épocas anteriores) e apenas serão admissíveis se supridos mediante recurso aos acionistas ou a entidades relacionadas.

As sanções previstas para o não cumprimento destas regras podem incluir (i) avisos, (ii) multas, (iii) retenção dos prémios pagos e, no limite, (iv) a proibição de participar nas competições organizadas pela UEFA.

Atualmente, a Benfica SAD encontra-se licenciada para participar nas competições europeias da época 2017/2018 e cumpre os principais indicadores do *Fair Play* Financeiro.

Risco operacional – manutenção da relação privilegiada com o Clube

O desenvolvimento da atividade principal da Benfica SAD pressupõe a existência e manutenção da relação privilegiada com o Clube, designadamente ao assegurar à Benfica SAD a utilização da marca Benfica pela equipa de futebol profissional. Qualquer alteração destas situações poderá afetar significativamente o desenvolvimento da atividade normal do Benfica SAD, o qual não se estima que tal venha a acontecer.

Risco de mercado

O risco de mercado é o risco de que alterações nos preços dos mercados, nomeadamente a nível de câmbios de moedas estrangeiras, de taxas de juro ou a evolução das bolsas de valores possam afetar os resultados da Benfica SAD e a sua posição financeira.

O risco de taxa de câmbio está essencialmente relacionado com a exposição decorrente de pagamentos efetuados na aquisição de direitos de atletas. Contudo, a Benfica SAD não se encontra particularmente exposta a riscos cambiais, uma vez que as transações em moeda estrangeira têm sido historicamente reduzidas.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

O objetivo nas políticas de gestão de riscos de mercado passa essencialmente pela monitorização da evolução das taxas de juro que influenciam os passivos financeiros remunerados, contratados com base em taxas de juro indexadas à evolução dos mercados.

Adicionalmente, o Grupo decidiu fixar as taxas de juro numa parte dos empréstimos contratados de médio/longo prazo, tendo para tal contratado *swaps* de taxa de juro com objetivo de proceder à cobertura de risco de taxa de juro para diversos empréstimos, definindo um teto máximo para os encargos financeiros.

Risco de crédito

O risco de crédito advém da incapacidade de uma ou mais contrapartes da Benfica SAD para cumprirem com as suas obrigações contratuais. A exposição do Grupo ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da alienação de direitos de jogadores e outras transações relacionadas com a atividade que exerce, nomeadamente receitas de televisão, patrocínios, publicidade, rendas de espaço, camarotes e *executive seats*, entre outras.

No caso dos saldos a receber relacionados com alienação de direitos de atletas, a Benfica SAD avalia, previamente, a capacidade da entidade em cumprir o acordo estabelecido, incluindo a obtenção de algumas garantias. Adicionalmente, as instâncias nacionais e internacionais responsáveis pela regulamentação do Futebol (FPF, LPFP, UEFA e FIFA) são intervenientes nas questões em que existem dívidas entre Clubes/SAD's resultantes de transações de direitos de atletas, pelo que o risco de incumprimento por parte destas entidades é mitigado, uma vez que o licenciamento do Clubes/SAD's para as competições pode ser condicionado pela existência de dívidas resultantes destas transações.

No que se refere à tipologia de clientes de receitas de televisão, patrocínios e publicidade, a aceitação destes clientes compreende normalmente empresas com dimensão e conceituadas no mercado, envolvendo parcerias de médio/longo prazo de forma a mitigar o risco de incumprimento por parte das entidades. No que respeita aos clientes de rendas de espaço, camarotes e *executive seats*, normalmente já mantêm uma relação comercial longa e duradoura com o Grupo, existindo um conhecimento mútuo considerável, sendo em muitos casos simultaneamente patrocinadores do Grupo ou de partes relacionadas.

O Grupo considera que não existe uma concentração significativa do risco de crédito.

Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da incapacidade potencial de financiar os ativos do Grupo ou de satisfazer as responsabilidades contratadas nas respetivas datas de vencimento e a um preço razoável. Para gerir este risco, o Grupo procura compatibilizar os prazos de vencimento de ativos e passivos, gerindo as respetivas maturidades.

Risco de refinanciamento

O crédito bancário como eventual alternativa ou meio complementar de financiamento, nomeadamente para consolidação de passivo e/ou refinanciamento de operações já existentes, pode estar condicionado pelos constrangimentos atuais existentes no sistema bancário ou pelos custos associados aos financiamentos.

54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

A gestão de risco está presente em todos os processos de gestão e é uma responsabilidade de todos os gestores e colaboradores, nos diferentes níveis da organização.

A gestão de risco compreende os processos de identificação dos riscos potenciais, analisando o seu possível impacto nos objetivos estratégicos da organização e prevendo a probabilidade da sua ocorrência, de modo a determinar a melhor forma de gerir a exposição a esses riscos.

O sistema de controlo de riscos implementado na Sociedade consiste essencialmente no planeamento da atividade desenvolvida pela mesma, na sua avaliação periódica, nomeadamente através do controlo financeiro e operacional, bem como na identificação e monitorização permanente de todos os riscos que possam afetar a Sociedade. Este processo é desempenhado pelos diversos departamentos funcionais, aos quais compete reportar ao Conselho de Administração todas as situações de exceção identificadas, que centraliza toda a informação, analisa e adota as medidas consideradas necessárias para mitigar os riscos.

A unidade de controlo de gestão, que está integrada na Direção Financeira, efetua um controlo permanente sobre as diversas áreas de atividade com o objetivo de reportar informação de gestão ao Conselho de Administração. Essa unidade é responsável pela elaboração do orçamento, pelo controlo e reporte de desvios face aos valores reais, pela identificação e reporte de riscos ligados à atividade da Benfica SAD.

Tendo em consideração a estrutura da Sociedade, o Conselho de Administração considera que o sistema interno de controlo implementado é suficiente para a deteção eficaz de riscos ligados à atividade da Benfica SAD, em salvaguarda do seu património e em benefício da transparência do seu governo societário.

55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na Sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

A Sociedade procura constantemente identificar e melhorar os processos mais relevantes em termos de preparação e divulgação de informação financeira, tendo em vista a transparência, fiabilidade e materialidade.

O risco de divulgação de informação financeira é atenuado pelo facto de serem envolvidas um número muito restrito de colaboradores no processo de análise financeira da Sociedade.

Todos os colaboradores envolvidos são considerados como tendo acesso a informação privilegiada, estando especialmente informados sobre o conteúdo das suas obrigações bem como sobre as sanções decorrentes do uso indevido da referida informação.

IV. APOIO AO INVESTIDOR

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor

A Sociedade assegura a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos acionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores, dado que apesar de não se encontrar constituído um gabinete de apoio ao investidor, as exigências de disponibilização de informação ao mercado são garantidas pelo representante para as relações com o mercado.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

57. Representante para as relações com o mercado

A função de representante para as relações com o mercado de capitais é atualmente exercida pelo administrador Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira, membro do Conselho de Administração, sendo responsável por disponibilizar a informação aos acionistas e investidores.

Para os efeitos decorrentes do exercício das respetivas funções, a morada, o número de telefone e de telefax e o endereço de e-mail do representante para as relações com o mercado são os seguintes:

Endereço: Estádio do Sport Lisboa e Benfica
Avenida Eusébio da Silva da Ferreira
1500-313 Lisboa

Telefone: 21 721 95 59

Telefax: 21 721 95 46

E-mail: rel.mercado@slbenfica.pt

Todas as informações ao mercado, designadamente informação privilegiada, participações qualificadas, comunicados, relatórios e contas, calendário societário, estrutura acionista, órgãos sociais e outros itens de carácter geral, estão também disponíveis no sítio da Sociedade na internet (www.slbenfica.pt).

A informação encontra-se disponível em português.

58. Pedidos de informação

A Sociedade recebeu um pedido de informação no decorrer do exercício de 2016/2017, que foi respondido.

V. SÍTIO DE INTERNET

59. Endereço

O sítio da Sociedade na internet é www.slbenfica.pt.

Toda a informação que está disponível na área de investidores do sítio da Sociedade encontra-se em português.

60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos da Sociedade

A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais podem ser consultados na área de investidores do sítio da internet da Sociedade.

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

Os Estatutos da Sociedade encontram-se divulgados na área de investidores do sítio da Sociedade.

Os órgãos da administração e fiscalização da Sociedade funcionam de acordo com o estipulado na lei e nos Estatutos da Sociedade, não existindo qualquer regulamento específico para o efeito.

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do gabinete de apoio ao investidor, respetivas funções e meios de acesso

A identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado, assim como os meios de acesso deste último, encontram-se divulgados na área de investidores do sítio da Sociedade.

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, bem como o calendário de eventos societários

Os documentos referentes à prestação de contas e o calendário de eventos societários encontram-se divulgados na área de investidores do sítio da Sociedade.

64. Local onde é divulgada a informação sobre a assembleia geral

As convocatórias das assembleias gerais e toda a informação preparatória e subsequente encontram-se divulgados na área de investidores do sítio da Sociedade.

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico das assembleias gerais

O acervo histórico das deliberações tomadas em assembleia geral, o capital representado e os resultados das votações encontram-se divulgados na área de investidores do sítio da Sociedade.

D. REMUNERAÇÕES

I. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais

De acordo com o artigo 18.º dos Estatutos da Sociedade, as remunerações dos membros do Conselho de Administração são estabelecidas em Assembleia Geral ou em comissão de acionistas em que a Assembleia delegar tal competência.

A Comissão de Remunerações é o órgão responsável pela aprovação das remunerações dos membros do Conselho de Administração e restantes órgãos sociais, de acordo com a política de remunerações que propõe aos acionistas e que é apreciada e votada em Assembleia Geral da Sociedade nos termos dos seus estatutos.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

II. COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores

A Comissão de Remunerações, nomeada na Assembleia Geral realizada a 30 de novembro de 2016, tem a seguinte composição:

- Sport Lisboa e Benfica, representado por Rui António Gomes do Nascimento Barreira;
- Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A., representada por Vítor Manuel Carvalho Neves;
- Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha.

Nenhum dos membros da Comissão de Remunerações tem contrato de trabalho ou de prestação de serviços com a Sociedade.

Não foi contratada qualquer pessoa singular ou coletiva para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções.

68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações

O Conselho de Administração entende que, em face da sua experiência profissional, todos os membros da comissão de remunerações possuem conhecimentos adequados em matéria de política de remunerações.

III. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

69. Descrição da política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização

A política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização foi aprovada na Assembleia Geral de 30 de novembro de 2016, onde ficaram estabelecidos os princípios genéricos.

Essa política de remunerações é baseada no pressuposto de que a iniciativa, a competência e o empenho são os fundamentos essenciais de um bom desempenho e que este deve estar alinhado com os interesses de médio e longo prazo da Sociedade, com vista à sua sustentabilidade.

Os membros dos órgãos de administração, de fiscalização ou da mesa da assembleia geral que são simultaneamente órgãos sociais do Sport Lisboa e Benfica não auferem qualquer tipo de remuneração, dado que pelos seus estatutos estão impedidos de receber qualquer verba por parte do Clube ou de qualquer empresa participada pelo mesmo.

A remuneração dos administradores é composta por uma componente mensal fixa e por uma eventual componente variável, estando dependentes da relevância das áreas de gestão executiva que constituem o pelouro de cada um, assim como o nível de responsabilidade das respetivas funções na Sociedade.

A componente fixa da remuneração está alinhada com o valor atualmente praticado pela Sociedade e tem em consideração os padrões de mercado.

A componente variável da remuneração está sujeita a um limite máximo de 40% da remuneração total anual e sua fixação deverá atender aos principais objetivos definidos no início do referido exercício. Deverá caber à Comissão de Remunerações a definição do peso específico e da ponderação relativa de cada um dos critérios acima enunciados que, só no plano da sua consideração deve essa Comissão ter por vinculativos, assegurando o alinhamento dos administradores executivos com os objetivos estratégicos definidos e o cumprimento das normas legais em que se enquadra a atividade social.

O pagamento da componente variável deverá ocorrer no exercício seguinte, não estando dependente do apuramento das contas de exercícios correspondentes a todo o mandato.

Não estão previstos mecanismos de limitação da componente variável, no caso de os resultados evidenciarem uma deterioração relevante do desempenho da empresa no último exercício apurado ou quando esta seja expetável no exercício em curso.

Os membros dos órgãos de administração não celebraram contratos com a Sociedade ou com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela Sociedade.

Não existe qualquer plano de atribuição de ações ou de opções de aquisição de ações a membros dos órgãos de administração ou dos demais órgãos sociais.

Não está prevista a atribuição de compensações aos administradores, ou membros dos demais órgãos sociais, associadas à cessação de funções antecipada ou no termo do respetivo mandato, sem prejuízo do cumprimento pela Sociedade das disposições legais em vigor nesta matéria.

Não existe qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada a favor dos membros dos órgãos de administração ou dos demais órgãos sociais.

Os membros do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral não são remunerados pelo exercício das suas funções na Sociedade.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é remunerada de acordo com os níveis de honorários normais para serviços similares, por referência à informação do mercado.

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada

A política de remuneração dos administradores executivos visa assegurar uma contrapartida adequada e rigorosa do desempenho e contribuição dos mesmos para o sucesso da Benfica SAD, alinhando-os com os interesses de longo prazo da Sociedade.

71. Referência à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

A remuneração dos administradores executivos poderá ter uma componente variável, sendo a fixação da mesma dependente da avaliação referida no ponto 69.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração

A remuneração variável é normalmente paga no exercício seguinte à obtenção da mesma.

73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações

Não está prevista a atribuição de remuneração variável em ações.

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções

Não está prevista a atribuição de remuneração variável em opções.

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Os parâmetros e fundamentos do sistema de prémios anuais constam da política de remunerações descrita no ponto 69.

76. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores

A Sociedade não tem implementado qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada.

IV. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da Sociedade

No decorrer do período de 2016/2017, as remunerações atribuídas aos membros dos órgãos sociais da Benfica SAD ascenderam a um valor global de 647 milhares de euros (2015/2016: 537 milhares de euros), sendo distribuídas como segue:

	FIXAS	VARIÁVEIS	TOTAL
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	313	104	417
Rui Manuel César Costa	230	-	230
	543	104	647

valores em milhares de euros

As remunerações variáveis dos órgãos sociais apresentam a seguinte desagregação:

	30.06.17	30.06.16
Remuneração variável paga no período	70	94
Reversão da estimativa constituída no período anterior	(52)	(70)
Insuficiência/(Excesso) da estimativa do período anterior	18	24
Estimativa da remuneração a pagar no próximo período	86	52
	104	76

valores em milhares de euros

A remuneração variável paga no período ascendeu a 70 milhares de euros, sendo os gastos do período corrente influenciados pela insuficiência em 18 milhares de euros da estimativa constituída em 2015/2016.

Conforme já foi referido, os restantes membros do Conselho de Administração, assim como os membros do Conselho Fiscal, não auferem qualquer tipo de remuneração pelo facto de serem órgãos sociais do Sport Lisboa e Benfica, estando pelos seus estatutos impedidos de receber qualquer verba por parte do Clube ou de qualquer empresa participada pelo mesmo.

Adicionalmente, as remunerações indicadas correspondem ao valor registado em gasto pela Benfica SAD ou sociedades que integram o Grupo Sport Lisboa e Benfica, independentemente do momento do seu recebimento. De referir que no presente período a totalidade das remunerações foram assumidas diretamente pela Benfica SAD, apesar de parte do valor das mesmas ser redebitado a outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.

78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Não foram pagos quaisquer montantes por outras sociedades do Grupo Sport Lisboa e Benfica.

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamentos de prémios

Não foram pagas quaisquer remunerações sob a forma de participação nos lucros. Os prémios pagos aos administradores executivos encontram-se explicitados no ponto 77.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não foram pagas ou são devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

81. Indicação do montante anual de remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da Sociedade

Os membros do Conselho Fiscal não são remunerados pelo exercício das suas funções.

O montante anual de remuneração auferido pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas encontra-se referido no ponto 47.

82. Indicação da remuneração no ano de referência do Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não auferem qualquer remuneração pelo exercício das suas funções.

V. ACORDOS COM IMPLICAÇÕES REMUNERATÓRIAS

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável de remuneração

Não está prevista a atribuição de compensações aos administradores, ou membros dos demais órgãos sociais, associadas à cessação de funções antecipada ou no termo do respetivo mandato, sem prejuízo do cumprimento pela Sociedade das disposições legais em vigor nesta matéria.

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordo entre a sociedade e os titulares do órgão de administração

Não foram celebrados quaisquer acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração ou outros dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de pedido de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade.

VI. PLANOS DE ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES OU OPÇÕES SOBRE AÇÕES (STOCK OPTIONS)

85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários

A Sociedade não possui planos de atribuição de ações ou de opções sobre ações.

86. Caracterização do plano

A Sociedade não possui planos de atribuição de ações ou de opções sobre ações.

87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações (*stock options*) de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa

Não existem quaisquer direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa.

88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes

Não se encontram previstos quaisquer mecanismos de controlo num sistema de participação dos trabalhadores no capital da Sociedade.

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

89. Mecanismos implementados pela Sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas

A Sociedade não estabeleceu quaisquer procedimentos ou critérios relativos à definição do nível relevante de significância de negócios entre a Sociedade e partes relacionadas, a partir do qual é exigida a intervenção do órgão de fiscalização.

Contudo, as transações com partes relacionadas pautam-se por princípios de rigor, transparência e de estrita observância das regras concorrenciais de mercado, nomeadamente as relativas às regras dos preços de transferência.

90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

As operações que decorreram com as partes relacionadas fazem parte da atividade corrente da Sociedade e foram realizadas em condições normais de mercado e a preços que respeitam as normas sobre os preços de transferência.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação

Os negócios de relevância significativa realizados entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do CVM, foram e são acompanhados pelo Conselho Fiscal no âmbito da sua atividade de fiscalização.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

Embora não estejam previamente definidos os procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do Conselho Fiscal neste âmbito, por norma o Conselho de Administração envia informação suficiente sobre a transação e o que se pretende efetuar, sendo tais transações discutidas em reunião do Conselho Fiscal.

II. ELEMENTOS RELATIVOS AOS NEGÓCIOS

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas

A informação relativa aos negócios com partes relacionadas consta da Nota 31 do Anexo às Demonstrações Financeiras.

PARTE II – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO

A Benfica SAD adotou o Código do Governo das Sociedades previsto no Regulamento da CMVM n.º 4/2013, disponível em www.cmvm.pt, o qual entrou em vigor a 1 de janeiro de 2014.

A escolha do Código de Governo das Sociedades da CMVM justifica-se pelo facto de o mesmo assegurar um grau adequado de proteção dos acionistas e de transparência do governo societário, sendo por outro lado o Código do Governo com o qual os investidores estão mais familiarizados.

2. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO

A Benfica SAD cumpriu com a maioria das recomendações da CMVM relativas ao Governo das Sociedades acima identificado durante o presente período.

Na tabela que se segue encontram-se discriminadas as recomendações da CMVM em matéria de governo societário vertidas no referido Código de Governo das Sociedades, identificando-se a sua adoção integral, ou não, pela Benfica SAD, bem como o local em que pode ser consultada informação mais detalhada sobre a adoção de cada recomendação no presente relatório.

RECOMENDAÇÃO CMVM	CUMPRIMENTO	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
I. VOTAÇÃO E CONTROLO DA SOCIEDADE		
I.1. As sociedades devem incentivar os seus acionistas a participar e a votar nas assembleias gerais, designadamente não fixando um número excessivamente elevado de ações necessárias para ter direito a um voto e implementando os meios indispensáveis ao exercício do direito de voto por correspondência e por via eletrónica.	Adotada	12 e 13
I.2. As sociedades não devem adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto na lei.	Adotada	14
I.3. As sociedades não devem estabelecer mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada ação ordinária, salvo se devidamente fundamentados em função dos interesses de longo prazo dos acionistas.	Adotada	12
I.4. Os estatutos das sociedades que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Não aplicável	13
I.5. Não devem ser adotadas medidas que tenham por efeito exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Adotada	4 e 84
II. SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
II.1. Supervisão e Administração		
II.1.1. Dentro dos limites estabelecidos por lei, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o governo da sociedade.	Adotada	27 e 28
II.1.2. O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Adotada	27 a 29
II.1.3. O Conselho Geral e de Supervisão, além do exercício das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve assumir plenas responsabilidades ao nível do governo societário, pelo que, através de previsão estatutária ou mediante via equivalente, deve ser consagrada a obrigatoriedade de este órgão se pronunciar sobre a estratégia e as principais políticas da sociedade, a definição da estrutura empresarial do grupo e as decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante ou risco. Este órgão deverá ainda avaliar o cumprimento do plano estratégico e a execução das principais políticas da sociedade.	Não aplicável	27 a 29

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

RECOMENDAÇÃO CMVM	CUMPRIMENTO	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
<p>II.1.4. Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração e o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo adotado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para:</p> <p>a) Assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes;</p> <p>b) Refletir sobre a estrutura e as práticas de governo adotado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.</p>	Não adotada	15 e 27 a 29
<p>II.1.5. O Conselho de Administração ou o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo aplicável, devem fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e criar sistemas para o seu controlo, com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos são consistentes com aqueles objetivos.</p>	Não adotada	50 a 52
<p>II.1.6. O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade dos restantes membros do órgão de administração.</p>	Não adotada	18
<p>II.1.7. Entre os administradores não executivos deve contar-se uma proporção adequada de independentes, tendo em conta o modelo de governação adotado, a dimensão da sociedade e a sua estrutura acionista e o respetivo <i>free float</i>. A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente, e quanto aos demais membros do Conselho de Administração considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:</p> <p>a) Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;</p> <p>b) Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;</p> <p>c) Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;</p> <p>d) Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;</p> <p>e) Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.</p>	Não adotada	18
<p>II.1.8. Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.</p>	Adotada	18
<p>II.1.9. O presidente do órgão de administração executivo ou da comissão executiva deve remeter, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho Fiscal, ao Presidente da Comissão de Auditoria, ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras, as convocatórias e as atas das respetivas reuniões.</p>	Não adotada	18

RECOMENDAÇÃO CMVM	CUMPRIMENTO	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
II.1.10. Caso o presidente do órgão de administração exerça funções executivas, este órgão deverá indicar, de entre os seus membros, um administrador independente que assegure a coordenação dos trabalhos dos demais membros não executivos e as condições para que estes possam decidir de forma independente e informada ou encontrar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.	Não adotada	18
II.2. Fiscalização		
II.2.1. Consoante o modelo aplicável, o presidente do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria ou da Comissão para as Matérias Financeiras deve ser independente, de acordo com o critério legal aplicável, e possuir as competências adequadas ao exercício das respetivas funções.	Adotada	32
II.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o interlocutor principal do auditor externo e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Não adotada	37 e 45
II.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o auditor externo e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adotada	45
II.2.4. O órgão de fiscalização deve avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Adotada	51
II.2.5. A Comissão de Auditoria, o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho Fiscal devem pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de <i>compliance</i>), e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a detenção de potenciais ilegalidades.	Não adotada	51
II.3. Fixação de Remunerações		
II.3.1. Todos os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	Não adotada	67 e 68
II.3.2. Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração da sociedade ou que tenha relação atual com a sociedade ou com consultora da sociedade. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato ou prestação de serviços.	Adotada	67

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

RECOMENDAÇÃO CMVM	CUMPRIMENTO	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
<p>II.3.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, deverá conter, adicionalmente:</p> <p>a) Identificação e explicitação dos critérios para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais;</p> <p>b) Informação quanto ao montante máximo potencial, em termos individuais, e ao montante máximo potencial, em termos agregados, a pagar aos membros dos órgãos sociais, e identificação das circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos;</p> <p>c) Informação quanto à exigibilidade ou inexistência de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores.</p>	Adotada	69
<p>II.3.4. Deve ser submetida à assembleia geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações ou com base nas variações do preço das ações, a membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do plano.</p>	Não aplicável	85 e 86
<p>II.3.5. Deve ser submetida à assembleia geral a proposta relativa à aprovação de qualquer sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do sistema.</p>	Não aplicável	76
III. REMUNERAÇÕES		
<p>III.1. A remuneração dos membros executivos do órgão de administração deve basear-se no desempenho efetivo e desincentivar a assunção excessiva de riscos.</p>	Adotada	69
<p>III.2. A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração e a remuneração dos membros do órgão de fiscalização não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.</p>	Não aplicável	69
<p>III.3. A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.</p>	Adotada	69 e 71
<p>III.4. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o direito ao seu recebimento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.</p>	Não adotada	69 e 72
<p>III.5. Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.</p>	Adotada	69
<p>III.6. Até ao termo do seu mandato, devem os administradores executivos manter as ações da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas ações.</p>	Não aplicável	73
<p>III.7. Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.</p>	Não aplicável	74
<p>III.8. Quando a destituição de administrador não decorra de violação grave dos seus deveres nem da sua inaptidão para o exercício normal das respetivas funções mas, ainda assim, seja reconduzível a um inadequado desempenho, deverá a sociedade encontrar-se dotada dos instrumentos jurídicos adequados e necessários para que qualquer indemnização ou compensação, além da legalmente devida, não seja exigível.</p>	Adotada	83

RECOMENDAÇÃO CMVM	CUMPRIMENTO	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
IV. AUDITORIA		
IV.1. O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.	Adotada	51
IV.2. A sociedade ou quaisquer entidades que com ela mantenham uma relação de domínio não devem contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com eles se encontrem em relação de grupo ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu relatório anual sobre o governo da sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.	Adotada	46 e 47
IV.3. As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respetivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.	Adotada	44
V. CONFLITOS DE INTERESSES E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS		
V.1. Os negócios da sociedade com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art.º 20.º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.	Adotada	90 e 92
V.2. O órgão de supervisão ou de fiscalização deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância dos negócios com acionistas titulares de participação qualificada (ou com entidades que com eles estejam em qualquer uma das relações previstas no n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Valores Mobiliários), ficando a realização de negócios de relevância significativa dependente de parecer prévio daquele órgão.	Não adotada	91
VI. INFORMAÇÃO		
VI.1. As sociedades devem proporcionar, através do seu sítio na internet, em português e inglês, acesso a informação que permitam o conhecimento sobre a sua evolução e a sua realidade atual em termos económicos, financeiros e de governo.	Não adotada	59 e 65
VI.2. As sociedades devem assegurar a existência de um gabinete de apoio ao investidor e de contacto permanente com o mercado, que responda às solicitações dos investidores em tempo útil, devendo ser mantido um registo dos pedidos apresentados e do tratamento que lhe foi dado.	Adotada	56 a 58

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



FCP 2016/17

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA E INDIVIDUAL DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 30 DE JUNHO DE 2017

	NOTAS	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
		30.06.17	30.06.16	30.06.17	30.06.16
Ativo					
Ativos tangíveis	5	167 409	169 331	20 297	20 576
Ativos intangíveis - plantel de futebol	6	124 303	115 192	124 303	115 192
Outros ativos intangíveis	7	55 386	53 815	53 563	53 667
Investimentos em participadas	8	26	25	99 302	99 302
Outros ativos financeiros	9	6 962	5 118	2 132	288
Propriedades de investimento	10	6 555	6 442	-	-
Clientes e outros devedores	11	49 669	6 242	49 669	6 242
Outros ativos	12	2 560	3 413	11 210	11 813
Impostos diferidos	13	517	484	517	484
Total do ativo não corrente		413 387	360 062	360 993	307 564
Clientes e outros devedores	11	67 638	70 686	57 834	64 516
Outros ativos	12	11 788	15 292	15 657	14 106
Caixa e equivalentes de caixa	14	13 252	30 338	7 405	24 958
Total do ativo corrente		92 678	116 316	80 896	103 580
Total do ativo		506 065	476 378	441 889	411 144
Capital Próprio					
Capital social		115 000	115 000	115 000	115 000
Prêmio de emissão de ações		122	122	122	122
Reservas		1 822	(301)	-	-
Resultados acumulados		(93 749)	(114 315)	(89 125)	(109 302)
Resultado líquido do período		44 537	20 396	44 347	20 080
Total do capital próprio	15	67 732	20 902	70 344	25 900
Passivo					
Provisões	16	1 415	1 442	1 415	1 442
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	17	2 463	2 307	2 463	2 307
Empréstimos obtidos	18	249 178	154 309	211 465	110 952
Derivados	19	7 871	10 558	-	-
Fornecedores e outros credores	20	29 877	17 175	29 877	17 175
Outros passivos	21	908	1 396	-	306
Impostos diferidos	13	4 765	4 402	-	-
Total do passivo não corrente		296 477	191 589	245 220	132 182
Empréstimos obtidos	18	31 613	156 102	24 905	149 306
Fornecedores e outros credores	20	70 271	67 797	63 762	63 007
Outros passivos	21	39 972	39 988	37 658	40 749
Total do passivo corrente		141 856	263 887	126 325	253 062
Total do passivo		438 333	455 476	371 545	385 244
Total do capital próprio e do passivo		506 065	476 378	441 889	411 144

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA E INDIVIDUAL DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2017

	NOTAS	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
		30.06.17	30.06.16	30.06.17	30.06.16
Rendimentos e ganhos operacionais:					
Direitos de televisão		70 721	68 590	70 871	68 365
Atividades comerciais		33 109	35 434	28 164	31 155
Receitas de jogos		24 405	22 051	12 033	10 790
	22	128 235	126 075	111 068	110 310
Gastos e perdas operacionais					
Fornecimentos e serviços externos	23	(36 945)	(34 799)	(37 520)	(43 856)
Gastos com pessoal	24	(74 697)	(61 456)	(68 653)	(56 178)
Depreciações/Amortizações ⁽¹⁾	25	(10 760)	(14 574)	(3 080)	(2 455)
Provisões/Imparidades ⁽²⁾	11 e 16	79	(3 835)	412	(1 371)
Outros gastos e perdas operacionais ⁽³⁾		(1 941)	(3 506)	(1 632)	(2 113)
		(124 264)	(118 170)	(110 473)	(105 973)
Resultado operacional sem direitos de atletas					
		3 971	7 905	595	4 337
Rendimentos com transações de direitos de atletas	26	122 995	81 893	122 995	81 893
Gastos com transações de direitos de atletas	26	(20 333)	(15 011)	(20 333)	(15 011)
		102 662	66 882	102 662	66 882
Amortizações e perdas de imparidade de direitos de atletas	27	(43 728)	(36 769)	(43 728)	(36 769)
Resultado operacional					
		62 905	38 018	59 529	34 450
Rendimentos e ganhos financeiros		2 271	3 899	2 038	3 628
Gastos e perdas financeiros		(19 793)	(21 381)	(16 391)	(17 866)
Resultado relativo a investimentos em participadas		1	1	-	-
Resultado financeiro					
	28	(17 521)	(17 481)	(14 353)	(14 238)
Resultado antes de impostos					
		45 384	20 537	45 176	20 212
Imposto sobre o rendimento	29	(847)	(141)	(829)	(132)
Resultado líquido do período					
		44 537	20 396	44 347	20 080
Resultado por ação básico/diluído (em euros)	15	1,94	0,89	1,93	0,87

⁽¹⁾ Excluindo amortizações de direitos de atletas ⁽²⁾ Excluindo imparidades de direitos de atletas ⁽³⁾ Excluindo transações de direitos de atletas

valores em milhares de euros

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2017

	NOTAS	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
		30.06.17	30.06.16	30.06.17	30.06.16
Resultado líquido do período					
		44 537	20 396	44 347	20 080
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados:					
Variação no justo valor dos derivativos de cobertura de fluxos de caixa (líquido de efeito fiscal)	13 e 19	2 123	321	-	-
Itens que não serão reclassificados para resultados:					
Desvios atuariais	17	97	(466)	97	(466)
Total do rendimento integral do período					
		46 757	20 251	44 444	19 614
Atribuível a:					
Acionistas da empresa-mãe		46 757	20 251	44 444	19 614

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

valores em milhares de euros

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA E INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2017

Em base consolidada

	NOTAS	CAPITAL SOCIAL	PRÊMIO DE EMISSÃO DE AÇÕES	RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO
Saldos a 30 de junho de 2015		115 000	122	(622)	(120 997)	7 072	575
Variações no capital próprio							
Varição no justo valor dos derivativos de cobertura de fluxos de caixa (líquido de efeito fiscal)	13 e 19	-	-	321	-	-	321
Desvios atuariais	17	-	-	-	(466)	-	(466)
Realização impostos diferidos	13	-	-	-	76	-	76
Transferência do resultado líquido		-	-	-	7 072	(7 072)	-
Resultado líquido do período		-	-	-	-	20 396	20 396
Saldos a 30 de junho de 2016		115 000	122	(301)	(114 315)	20 396	20 902
Variações no capital próprio							
Varição no justo valor dos derivativos de cobertura de fluxos de caixa (líquido de efeito fiscal)	13 e 19	-	-	2 123	-	-	2 123
Desvios atuariais	17	-	-	-	97	-	97
Realização impostos diferidos	13	-	-	-	73	-	73
Transferência do resultado líquido		-	-	-	20 396	(20 396)	-
Resultado líquido do período		-	-	-	-	44 537	44 537
Saldos a 30 de junho de 2017		115 000	122	1 822	(93 749)	44 537	67 732

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

valores em milhares de euros

Em base individual

	NOTAS	CAPITAL SOCIAL	PRÊMIO DE EMISSÃO DE AÇÕES	RESULTADOS ACUMULADOS	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO
Saldos a 30 de junho de 2015		115 000	122	(123 464)	14 628	6 286
Variações no capital próprio						
Desvios atuariais	17	-	-	(466)	-	(466)
Transferência do resultado líquido		-	-	14 628	(14 628)	-
Resultado líquido do período		-	-	-	20 080	20 080
Saldos a 30 de junho de 2016		115 000	122	(109 302)	20 080	25 900
Variações no capital próprio						
Desvios atuariais	17	-	-	97	-	97
Transferência do resultado líquido		-	-	20 080	(20 080)	-
Resultado líquido do período		-	-	-	44 347	44 347
Saldos a 30 de junho de 2017		115 000	122	(89 125)	44 347	70 344

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA E INDIVIDUAL DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2017

	NOTAS	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
		30.06.17	30.06.16	30.06.17	30.06.16
Fluxos de caixa das atividades operacionais:					
Recebimentos de clientes		123 310	111 171	102 828	89 466
Pagamentos a fornecedores		(48 375)	(44 000)	(48 982)	(41 152)
Pagamentos ao pessoal		(69 801)	(57 806)	(64 016)	(52 294)
Caixa gerados pelas operações		5 134	9 365	(10 170)	(3 980)
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento		585	44	584	(70)
Outros recebimentos/pagamentos operacionais		24 583	25 104	23 079	25 571
Fluxo de caixa das atividades operacionais		30 302	34 513	13 493	21 521
Fluxos de caixa das atividades de investimento:					
Recebimentos provenientes de:					
Ativos intangíveis		77 829	108 820	77 829	108 820
		77 829	108 820	77 829	108 820
Pagamentos respeitantes a:					
Ativos tangíveis		(7 971)	(7 110)	(1 357)	(896)
Ativos intangíveis		(72 366)	(91 891)	(72 136)	(90 002)
		(80 337)	(99 001)	(73 493)	(90 898)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		(2 508)	9 819	4 336	17 922
Fluxos de caixa das atividades de financiamento:					
Recebimentos provenientes de:					
Empréstimos obtidos		136 000	140 000	136 000	140 000
Empréstimos concedidos a partes relacionadas		2 011	-	2 011	2 920
		138 011	140 000	138 011	142 920
Pagamentos respeitantes a:					
Juros e custos similares		(17 590)	(20 318)	(14 111)	(16 591)
Empréstimos obtidos		(164 280)	(139 522)	(159 240)	(135 112)
Empréstimos obtidos de partes relacionadas		-	-	-	(8 360)
Empréstimos concedidos a partes relacionadas		-	-	-	(437)
Amortizações de contrato de locação financeira		(1 021)	(896)	(42)	(42)
		(182 891)	(160 736)	(173 393)	(160 542)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		(44 880)	(20 736)	(35 382)	(17 622)
Variação de caixa e seus equivalentes		(17 086)	23 596	(17 553)	21 821
Caixa e equivalentes no início do período		30 338	6 742	24 958	3 137
Caixa e equivalentes no fim do período	14	13 252	30 338	7 405	24 958

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

valores em milhares de euros

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E INDIVIDUAIS PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2017

1 NOTA INTRODUTÓRIA

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (“Benfica SAD”, “Sociedade”, “Empresa” ou “Grupo”), com sede social no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida Eusébio da Silva Ferreira, em Lisboa, é uma sociedade anónima desportiva sujeita ao regime jurídico especial previsto no Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/97, de 16 de setembro, constituída com um capital social de 200.000.000 escudos (997.596 euros) a 10 de fevereiro de 2000 e ratificada em Assembleia Geral do Sport Lisboa e Benfica (“Clube” ou “SLB”) a 10 de março de 2000.

De acordo com os seus estatutos, a Benfica SAD tem por objeto social a participação em competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol.

A Benfica SAD foi constituída por personalização jurídica da equipa de futebol profissional do Sport Lisboa e Benfica, passando a assegurar todas as funções inerentes à gestão profissional da equipa de futebol, nomeadamente:

- Participação em competições desportivas de futebol profissional a nível nacional e internacional;
- Formação de jogadores de futebol;
- Exploração dos direitos de transmissão televisiva em canal aberto e fechado;
- Gestão dos direitos de imagem dos jogadores;
- Exploração da marca “Benfica” pela equipa de futebol profissional e nos eventos desportivos;
- Gestão dos direitos de exploração de parte do Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica necessários à prática de futebol profissional.

Por escritura de 11 de maio de 2001, o capital social foi aumentado para 15.000.001.000 escudos (74.819.690 euros), tendo o Clube subscrito 5.960.000.000 escudos (29.728.355 euros), realizados em espécie, mediante a conversão em capital de parte dos créditos detidos sobre a Sociedade e que resultaram de transações relacionadas com a concessão dos direitos de exploração do Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica e licença de utilização da marca “Benfica”. Os créditos mencionados e critérios de avaliação constam do relatório elaborado a 6 de março de 2001 nos termos do Art.º 28 do Código das Sociedades Comerciais. Os restantes 8.840.001.000 escudos (44.093.739 euros) foram realizados em dinheiro. Com este aumento de capital, o Clube passou a deter 40% do capital da Sociedade.

Em novembro de 2001, o capital social foi aumentado para 75.000.005 euros de forma a efetuar a redenominação do mesmo para euros, tendo para o efeito sido utilizada a reserva relativa a prémios de emissão de ações. O capital social a esta data era representado por 15.000.001 ações nominativas e escriturais de valor nominal de 5 euros cada, sendo 6.000.000 ações da classe A e 9.000.001 da classe B.

As ações da categoria A são as detidas diretamente pelo Sport Lisboa e Benfica e possuem os privilégios consignados na lei e nos Estatutos da Benfica SAD. De acordo com a Lei das Sociedades Anónimas Desportivas que se encontrava em vigor até 30 de abril de 2013, a participação direta do Clube na Benfica SAD nunca poderia ser inferior a 15% do capital social nem superior a 40%.

No dia 25 de janeiro de 2013 foi publicado o Decreto-Lei n.º 10/2013, que estabelece o novo regime jurídico das sociedades desportivas, sendo uma das alterações deixar de existir um limite máximo na participação que o clube poderá ter na sociedade desportiva e o limite mínimo passar para 10%. As ações da categoria A, nos termos do artigo 6º dos Estatutos da Sociedade, “são as subscritas diretamente pelo Clube e enquanto se mantiverem na sua titularidade. Sempre que por virtude de alienação ou aquisição, haja mudança de categoria das ações, deve a Sociedade efetuar as comunicações exigidas por lei.”.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Atualmente, e após a emissão, em dezembro de 2009, de 7.999.999 novas ações com valor nominal unitário de 5 euros, integralmente subscritas pelo Sport Lisboa e Benfica, o seu capital social é representado por 23.000.000 ações, com valor nominal de 5 euros cada, tendo o Sport Lisboa e Benfica uma participação superior a 50% direta e indiretamente.

O Projeto de Reestruturação do Grupo Benfica, que permitiu realizar a operação do aumento de capital acima mencionado, incluiu os seguintes passos:

- Aumento de capital da Benfica SAD de 75.000.005 euros para 115.000.000 euros, por entrada em espécie de 5.750 ações (57,5% do capital social) no valor de 39.675.000 euros e de 324.995 euros de prestações acessórias da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A. (“Benfica Estádio”) subscritos pelo acionista Sport Lisboa e Benfica, sendo para o efeito emitidas 7.999.999 novas ações ao valor unitário de 5 euros da Benfica SAD no montante de 39.999.995 euros;
- Alienação por parte do Sport Lisboa e Benfica à Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A. de 4.800.000 ações da Benfica SAD ao valor unitário de 5 euros no montante de 24.000.000 euros;
- Dação em pagamento e alienação por parte do Sport Lisboa e Benfica à Benfica SAD de 4.250 ações (42,5% do capital social) remanescentes da Benfica Estádio no montante de 29.325.000 euros e do remanescente das prestações acessórias da Benfica Estádio no valor de 28.972.424 euros;
- Cedência por parte do Sport Lisboa e Benfica à Benfica SAD dos créditos detidos na Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A. no montante de 29.293.150 euros;
- Cedência por parte do Sport Lisboa e Benfica à Benfica Estádio de parte dos créditos que detinha na Benfica SAD no montante de 77.276.461 euros.

Assim, a partir da data da concretização desta operação, a Benfica SAD passou a deter a totalidade das ações da Benfica Estádio, passando a partir de 31 de dezembro de 2009 a consolidar integralmente a operação desenvolvida por esta entidade.

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD integra desde a sua constituição o Grupo Sport Lisboa e Benfica, no qual o Clube desempenha a função de empresa-mãe. A 30 de junho de 2017, o Sport Lisboa e Benfica detém diretamente 9.200.000 ações e indiretamente 5.439.361 ações através da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A., sobre a qual detém uma participação de 100%. Para além dos direitos de voto imputados por via da detenção destas ações, são também imputáveis ao Sport Lisboa e Benfica os direitos de voto das 755.165 ações detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Clube.

A 22 de maio de 2007, as ações representativas do capital social da Benfica SAD (15.000.001 ações) foram admitidas à negociação no Euronext Lisbon da Euronext. Após o aumento de capital efetuado em dezembro de 2009, as referidas 15.000.001 ações admitidas à negociação eram representativas de 65,22% do seu capital social.

As restantes 7.999.999 ações, representativas de 34,78% do seu capital social, foram admitidas à negociação no Euronext Lisbon da Euronext a 12 de junho de 2012.

Atualmente, a Benfica SAD detém participações nas seguintes entidades:

ENTIDADE	ATIVIDADE	CAPITAL DETIDO
Benfica Estádio, S.A.	Infraestruturas desportivas	100%
Benfica TV, S.A.	Media	100%
Clínica do SLB, Lda.	Saúde	50%
Benfica Seguros, Lda.	Seguros	2%

A Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A. (“Benfica Estádio”) é uma sociedade anónima constituída em 15 de outubro de 2001, tendo sido detida a 100% pelo Clube até dezembro de 2009 e sendo atualmente detida pela Benfica SAD. A sociedade tem por objeto social a gestão, construção, organização, planeamento e exploração económica de infraestruturas desportivas.

A Benfica TV, S.A. (“Benfica TV”) foi constituída no dia 4 de agosto de 2008, tendo como objeto social o exercício de todo o tipo de atividades de televisão e de operador televisivo, especificamente vocacionados para os adeptos do Sport Lisboa e Benfica e para assuntos do Clube, das suas atividades desportivas e do seu universo empresarial. A sociedade foi constituída com o capital social de 1 milhão de euros, representado por 200 mil ações, de valor nominal de 5 euros cada, sendo à data da constituição detidas 100.004 ações pelo Sport Lisboa e Benfica, que exercia o controlo da sociedade, e 99.996 ações pela Benfica SAD. A 26 de junho de 2013, o Clube transmitiu a totalidade das ações que detinha na Benfica TV à Benfica SAD, sendo esta última a detentora de 100% do capital social e dos direitos de voto da Benfica TV a partir daquela data.

A Clínica do SLB, Lda. (“Clínica do SLB”) foi constituída em 14 de setembro de 2007 com um capital social de 10.000 euros, tendo por objeto a prestação de serviços de medicina e enfermagem, desportiva e convencional, atividades de saúde humana, de prática clínica e de análises. A sociedade é detida pela Benfica SAD em conjunto com o Sport Lisboa e Benfica em igual percentagem, sendo considerado que o seu controlo é efetivamente exercido pelo Clube.

A Sport Lisboa e Benfica – Mediação de Seguros, Lda. (“Benfica Seguros”) foi constituída a 11 de setembro de 2008, tendo por objeto social a mediação de seguros, com o capital social de 5.000 euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro. O Sport Lisboa e Benfica subscreveu uma quota de 4.900 euros e a Benfica SAD uma quota de 100 euros.

2 POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão descritas abaixo.

2.1 COMPARABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

No decurso do presente período não se verificaram alterações de políticas contabilísticas nem erros materialmente relevantes relativos a períodos anteriores.

De notar que o Grupo alterou a apresentação das categorias de ativos, passivos, rendimentos e gastos, apresentados na demonstração da posição financeira e demonstração dos resultados, respetivamente, o que se resume a uma simples agregação de rubricas, cuja desagregação pode ser facilmente comparável, razão pela qual não foi considerado necessário fazer a respetiva reexpressão do período comparativo.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.2 BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas e individuais da Benfica SAD refletem os resultados das suas operações e a sua posição financeira para o período findo em 30 de junho de 2017 e foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS's) em vigor e conforme adotadas pela União Europeia.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Benfica SAD, no dia 3 de outubro de 2017.

As demonstrações financeiras estão expressas em euros e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao justo valor (nomeadamente instrumentos financeiros derivados) e ativos e passivos cobertos na componente que está a ser objeto de cobertura, quando aplicável.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que a Sociedade efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de rendimentos, gastos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As estimativas e julgamentos mais relevantes encontram-se apresentadas na nota 3.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, dado que o Conselho de Administração considera que o mesmo se encontra assegurado pelo suporte financeiro dos acionistas, pela garantia de apoio das instituições financeiras na renovação das linhas de financiamento e pelo sucesso das operações e atividades futuras em resultado das medidas de gestão referidas na nota 15.

Normas aplicáveis ao Grupo que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2018, já endossadas pela União Europeia

As normas identificadas abaixo, as quais já foram endossadas pela União Europeia, são de aplicação obrigatória para os exercícios anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018, que o Grupo decidiu não adotar antecipadamente neste exercício:

DESCRIÇÃO	ALTERAÇÃO	DATA EFETIVA
IFRS 9 – Instrumentos financeiros	Nova norma para o tratamento contabilístico de instrumentos financeiros.	1 de janeiro de 2018
IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes	Reconhecimento do rédito relacionado com a entrega de ativos e prestação de serviços, pela aplicação o método das 5 etapas.	1 de janeiro de 2018

Normas (novas e alterações) e interpretações aplicáveis ao Grupo que se tornaram efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2017, ainda não endossadas pela União Europeia

As normas (novas e alterações) e interpretações identificadas abaixo, as quais ainda não foram endossadas pela União Europeia, são de aplicação obrigatória para os exercícios anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017, que o Grupo decidiu não adotar antecipadamente neste exercício:

DESCRIÇÃO	ALTERAÇÃO	DATA EFETIVA
IAS 7 – Demonstração dos fluxos de caixa	Reconciliação das alterações no passivo de financiamento com os fluxos de caixa das atividades de financiamento.	1 de janeiro de 2017
IAS 12 – Imposto sobre o rendimento	Registo de impostos diferidos ativos sobre os ativos mensurados ao justo valor, o impacto das diferenças temporárias dedutíveis na estimativa dos lucros tributáveis futuros e o impacto das restrições sobre a capacidade de recuperação dos impostos diferidos ativos.	1 de janeiro de 2017
IAS 40 – Propriedades de investimentos	Clarificação de que é exigida evidência de alteração de uso para efetuar a transferências de ativos de e para a categoria de propriedades de investimento.	1 de janeiro de 2018
Alterações à IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes	Identificação das obrigações de desempenho, momento do reconhecimento do rédito de licenças PI, revisão dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente, e novos regimes para a simplificação da transição.	1 de janeiro de 2018
IFRS 16 - Locações	Nova definição de locação. Nova contabilização dos contratos de locação para os locatários. Não existem alterações à contabilização das locações pelos locadores.	1 de janeiro de 2019
Melhorias às normas 2014 - 2016	Clarificações várias: IFRS 1, IFRS 12 e IAS 28.	1 de janeiro de 2017 / 1 de janeiro de 2018
IFRIC 22 – Transações em moeda estrangeira e contraprestação adiantada	Taxa de câmbio a aplicar quando a contraprestação é recebida ou paga antecipadamente.	1 de janeiro de 2018
IFRIC 23 – Incertezas sobre o tratamento de imposto sobre o rendimento	Clarificação relativa à aplicação dos princípios de reconhecimento e mensuração da IAS 12 quando há incerteza sobre o tratamento fiscal de uma transação, em sede de imposto sobre o rendimento	1 de janeiro de 2019

O Grupo ainda não concluiu o apuramento de todos os impactos decorrentes da aplicação das normas suprarreferidas, pelo que optou por não as adotar antecipadamente. Contudo, não espera que estas venham a produzir efeitos materialmente relevantes sobre a sua posição patrimonial e resultados.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.3 PRINCÍPIOS DE CONSOLIDAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas refletem os ativos, passivos e resultados da Benfica SAD e das suas subsidiárias Benfica Estádio e Benfica TV e as variações nos capitais próprios e resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo, relativamente aos períodos cobertos por estas demonstrações financeiras consolidadas.

Participações financeiras em empresas subsidiárias

As participações financeiras em empresas relativamente às quais o Grupo: (i) está exposto ou tem direitos sobre os retornos variáveis, em resultado do seu envolvimento com a entidade; e (ii) tem a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade, foram incluídas nas suas demonstrações financeiras consolidadas através do método integral (entidades sobre as quais o Grupo exerce controlo), desde a data em que se assume o controlo até à data que este cesse.

Participações financeiras em empresas associadas

As associadas são entidades nas quais a Benfica SAD tem influência significativa, mas não exerce controlo. Presume-se que a entidade exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso a entidade detenha menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que não exerce influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Existência de transações materiais entre a entidade e a participada;
- Intercâmbio de quadros de gestão;
- Fornecimento de informação técnica essencial.

Os investimentos em associadas são contabilizados usando o método de equivalência patrimonial, a partir da data em que a entidade se torna uma associada. O investimento numa entidade é inicialmente reconhecido pelo custo e a quantia escriturada é aumentada ou diminuída para reconhecer a parte do investidor nos resultados da investida depois da data de aquisição.

Se a parte da entidade nas perdas da associada igualar ou exceder o seu interesse na associada, é descontinuado o reconhecimento da sua parte de perdas adicionais. As perdas adicionais são tidas em conta mediante o reconhecimento de um passivo somente na medida em que o investidor tenha incorrido em obrigações legais ou construtivas ou feito pagamentos a favor da investida, o qual se encontra registado na rubrica de provisões.

Goodwill

A diferença apurada aquando da aquisição do investimento, entre o custo do investimento e a parte da entidade no justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis da associada/subsidiária é considerada como *goodwill*. Isto é, o *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição/concentração de atividades acima do interesse da adquirente no justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes da adquirida.

O *goodwill* resultante de participações financeiras em associadas é incluído na quantia escriturada do investimento.

O *goodwill* não é objeto de amortização, sendo sujeito a testes de imparidade numa base anual, ou com mais frequência se os acontecimentos ou alterações nas circunstâncias indicarem que pode estar com imparidade.

Nos casos em que o custo de aquisição seja inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração dos resultados do exercício em que ocorre a aquisição.

Saldos e transações eliminados na consolidação

Os saldos e transações entre empresas do Grupo bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, exceto se constituírem uma perda de imparidade no ativo transferido.

Ganhos e perdas não realizados de transações com entidades associadas são eliminados na proporção da participação do Grupo nas mesmas.

Contabilização em base individual das participações financeiras em empresas subsidiárias e associadas

Nas contas individuais, os investimentos que compreendem as partes de capital em empresas subsidiárias e em empresas associadas são registados ao custo de aquisição, sendo sujeitos a testes de imparidade periódicos em conformidade com o disposto na IAS 36 – Imparidade de ativos.

2.4 ATIVOS TANGÍVEIS

Os ativos tangíveis encontram-se valorizados ao seu valor de aquisição, acrescido de despesas diretamente atribuíveis à sua aquisição e deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade acumuladas, caso tal se verifique.

Os gastos subsequentes são reconhecidos como ativos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros. Todas as despesas com a manutenção e reparação são reconhecidas como gasto, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As partes significativas das classes dos ativos tangíveis que forem identificados são depreciados separadamente em função da sua vida útil esperada. O valor residual dos ativos tangíveis é na generalidade considerado como insignificante e por isso imaterial no cálculo da quantia depreciável.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações dos ativos tangíveis são reconhecidas em resultados do período por duodécimos, segundo o método da linha reta, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada por classe de ativo tangível:

	Número de anos
Edifícios e outras construções	3 a 50
Equipamento básico	3 a 20
Equipamento de transporte	4 a 7
Ferramentas e utensílios	3 a 10
Equipamento administrativo	3 a 10
Outros ativos tangíveis	3 a 10

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os ganhos ou perdas resultantes de vendas de ativos tangíveis, determinadas como a diferença entre o seu valor líquido contabilístico à data da alienação e o seu valor de venda, são registados na demonstração dos resultados. No caso da alienação de bens revalorizados, o montante incluído em excedentes de revalorização é transferido para resultados transitados.

As perdas resultantes de abates de ativos tangíveis, determinadas pelo seu valor líquido contabilístico à data do abate, são registados na demonstração dos resultados. No caso de abates de bens revalorizados, o montante incluído em excedentes de revalorização é transferido para resultados transitados.

2.5 ATIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis encontram-se valorizados ao seu valor de aquisição, acrescido de despesas diretamente atribuíveis à sua aquisição e deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade acumuladas, caso tal se verifique.

Os ativos intangíveis só são reconhecidos desde que sejam identificáveis e seja provável que deles advenham benefícios económicos futuros, sejam controláveis e se possa medir razoavelmente o seu valor.

Plantel de futebol

Esta rubrica compreende os gastos incorridos com a aquisição dos direitos dos jogadores profissionais de futebol. O gasto de aquisição inclui as importâncias despendidas a favor da entidade transmitente, os encargos com serviços de intermediários, os encargos com direitos de imagem dos atletas (quando o pagamento não está dependente do cumprimento do contrato de trabalho desportivo do jogador) e os prémios de assinatura pagos aos atletas, assim como os efeitos da atualização financeira, tendo em consideração os planos de pagamento estipulados.

Os gastos de aquisição dos direitos dos jogadores profissionais de futebol são amortizados por duodécimos, seguindo o método da linha reta, durante o período de vigência dos seus contratos de trabalho desportivo.

Os encargos incorridos com as renovações de contratos de trabalho desportivo celebrados com jogadores são também incorporados na rubrica de ativos intangíveis – plantel de futebol, sendo apurado um novo valor líquido contabilístico, o qual é amortizado em função do novo período do contrato de trabalho.

A Benfica SAD avalia anualmente os indícios de imparidade através de uma análise da situação específica dos atletas, considerando indicadores qualitativos e quantitativos, tais como o desempenho desportivo, perspetivas de evolução, eventuais contactos com vista a uma possível transferência, duração remanescente do contrato, cedências temporárias do atleta a outros clubes, idade, salário, utilização e lesões.

Os direitos dos jogadores permanecem nesta rubrica sempre que o direito de inscrição desportiva do atleta seja detido a título definitivo pela Benfica SAD. Quando os riscos e benefícios associados a esse direito são transferidos para outro clube ou sociedade desportiva, o ativo é desreconhecido e a mais ou menos valia gerada na transação é registada em “rendimentos com transações de direitos de atletas” ou “gastos com transações de direitos de atletas”, conforme referido na nota 2.10.2.

Nas situações em que a Benfica SAD tem jogadores cedidos temporariamente a clubes terceiros, estes permanecem registados como ativos intangíveis – plantel de futebol, mantendo-se o critério de amortização desses gastos pelo número de anos de contrato de trabalho desportivo.

Existem situações em que a percentagem dos direitos económicos detidos pela Benfica SAD é inferior a 100%, apesar de deter na totalidade os direitos de inscrição desportiva. Estas situações podem significar que:

- A Benfica SAD no momento da aquisição do direito desportivo do jogador, adquiriu apenas uma parte dos direitos económicos. Caso adquira no futuro percentagens adicionais dos direitos económicos, esses montantes são acrescidos à rubrica de ativos intangíveis – plantel de futebol;

- A Benfica SAD celebrou com terceiros um contrato de partilha proporcional dos resultados inerentes à transação futura desses direitos, ou seja, um contrato de associação de interesses económicos que consubstancia uma parceria de investimento resultando na partilha proporcional dos resultados inerentes às transações daqueles direitos. Nestes casos, os ganhos gerados pela cedência destes direitos são reconhecidos em resultados em função do período de trabalho desportivo que os jogadores mantêm com a Benfica SAD.

Quando a Benfica SAD cede a título definitivo os direitos de inscrição desportiva do atleta e mantém uma percentagem dos direitos económicos, o valor líquido contabilístico à data é repartido de seguinte forma:

- A proporção da percentagem de direitos económicos que a Benfica SAD continua a deter é transferida para a rubrica de outros ativos financeiros – direitos económicos de atletas – mantendo-se como um ativo durante o período em que a Sociedade detém esse direito, avaliando anualmente os indícios de imparidade;
- O valor remanescente é utilizado para o apuramento de um ganho ou perda pela venda desses direitos económicos, o qual é reconhecido em resultados no período.

Estas situações consubstanciam a celebração com terceiros de contratos de partilha proporcional dos resultados inerentes à transação futura destes direitos.

Direitos de televisão

Os direitos de televisão são sobretudo direitos contratuais de *live events* ou outras transmissões desportivas por períodos plurianuais cujos benefícios económicos são essencialmente gerados na primeira transmissão, sendo residual o número de subscritores que consomem repetições desses conteúdos.

A rubrica de direitos de televisão regista os direitos adquiridos a terceiros para transmissão de programas a partir da data de entrada em vigor desses direitos e sempre que se verificam simultaneamente as seguintes condições:

- Os gastos relativos ao direito de transmissão de programa são conhecidos e razoavelmente mensurados;
- Os conteúdos dos programas foram aceites de acordo com as condições estabelecidas contratualmente; e,
- Os programas estão disponíveis e licenciados para serem transmitidos sem restrições.

Os direitos adquiridos a terceiros para a transmissão de programas são registados como ativos ao custo de aquisição, a partir do momento em que o Grupo passe a controlar estes direitos, os mesmos se encontram disponíveis, e tenha assumido os riscos e benefícios associados aos respetivos conteúdos.

Os pagamentos antecipados efetuados antes do programa estar disponível para transmissão são registados como ativos intangíveis na rubrica de direitos de televisão – adiantamentos.

Dado que se tratam essencialmente de *live events*, as amortizações dos direitos de transmissão são registadas na demonstração dos resultados no momento da primeira transmissão ocorrida, tendo em consideração o número estimado de exibições das respetivas competições, quando aplicável, e os benefícios estimados das mesmas.

O Grupo Benfica analisa periodicamente a responsabilidade dos direitos em balanço, recomendando a respetiva imparidade caso não tenha possibilidade de enquadrar os conteúdos na sua grelha de programação.

Produção própria de conteúdos

Os gastos incorridos com a produção estão registados ao respetivo custo de produção, o qual compreende os gastos diretamente incorridos com o pessoal, equipamento, bem como outros gastos diretos necessários à sua produção.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Estes programas são reconhecidos como gastos em função da sua utilidade esperada, que é aferida pelo número de transmissões estimada, que atualmente se regista na demonstração dos resultados com a primeira transmissão ocorrida.

Direito de utilização da marca

As amortizações são calculadas com base no método de quotas constantes pelo período de vida útil estimado, que no caso do direito de utilização da marca "Benfica" corresponde ao prazo do contrato de utilização da mesma, que termina em 30 de junho de 2051.

2.6 LOCAÇÕES

As operações de locação são classificadas como locações financeiras ou locações operacionais em função da sua substância e não da sua forma legal, cumprindo os critérios definidos na IAS 17 – Locações. Como locações financeiras são classificadas as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Locações operacionais

Os pagamentos efetuados tendo por base os contratos de locação operacional são registados em gastos nos períodos a que dizem respeito.

Locações financeiras

As locações financeiras são registadas como um ativo no início da locação pelo menor entre o justo valor do ativo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação, cada um determinado à data do início do contrato. A dívida resultante de um contrato de locação financeira é registada líquida de encargos financeiros, na rubrica de empréstimos obtidos.

As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos são imputados aos respetivos períodos durante o prazo de locação a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Os ativos adquiridos em locação financeira são amortizados de acordo com a política estabelecida para os ativos tangíveis da mesma classe.

2.7 PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

São classificados como propriedades de investimento os imóveis (terrenos ou edifícios) detidos para obtenção de rendimento ou para valorização de capital, ou para ambas, e que não sejam para: i) utilização na produção ou fornecimento de produtos e serviços, ou para fins administrativos, ou ii) venda na atividade normal do Grupo.

Uma propriedade de investimento é mensurada inicialmente pelo seu custo de aquisição ou produção, incluindo os gastos de transação que lhe sejam diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, as propriedades de investimento são mensuradas ao custo menos as depreciações e perdas por imparidade acumuladas, caso tal se verifique.

Os gastos subsequentes com as propriedades de investimento só são adicionados ao ativo se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros acrescidos face aos considerados no reconhecimento inicial.

As depreciações das propriedades de investimento são reconhecidas em resultados do período por duodécimos segundo o método das quotas constantes, de acordo com o período de vida útil esperada dos bens que a compõem, os quais variam entre os 8 e os 50 anos, com exceção do terreno afeto à propriedade de investimento, o qual não é depreciado.

2.8 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

2.8.1 ATIVOS FINANCEIROS

Os ativos financeiros podem-se classificar, de acordo com a sua natureza, em:

- Ativos financeiros detidos até à maturidade;
- Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados (*fair value option*);
- Ativos financeiros disponíveis para venda;
- Empréstimos concedidos e contas a receber.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são todos os ativos financeiros que não são mensurados ao justo valor através de resultados ou detidos até à sua maturidade. Estes ativos são classificados como ativos não correntes, exceto se houver intenção de os alienar num período inferior a 12 meses da data de relato.

Os ativos financeiros são mensurados inicialmente ao custo de aquisição, o qual corresponde ao seu justo valor. Os ativos financeiros disponíveis para venda que não sejam cotados e para os quais não seja possível determinar o seu justo valor são mensurados ao custo de aquisição deduzidos de eventuais perdas por imparidade, como é o caso da quota na Benfica Seguros.

Estes ativos são desreconhecidos quando: (i) expiram os direitos contratuais da Benfica SAD ao recebimento dos seus fluxos de caixa; (ii) a Benfica SAD tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, a Benfica SAD tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Clientes e outros devedores

As dívidas de clientes e outros devedores são classificadas como ativos correntes, exceto nos casos em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de relato, situação em que são classificados como não correntes.

As dívidas de clientes e outros devedores não correntes e correntes com vencimento superior a seis meses são registadas ao custo amortizado utilizando o método do juro efetivo, deduzidas das perdas por imparidade que lhes estejam associadas.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, o Grupo tem em consideração informação de mercado que demonstre que:

- A contraparte apresenta dificuldades financeiras significativas;
- Se verificarem atrasos significativos nos pagamentos por parte da contraparte;
- Se torna provável que o devedor irá entrar em liquidação ou reestruturação financeira.

As perdas por imparidade reconhecidas correspondem à diferença entre o montante registado do saldo a receber e o respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados a receber.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados na Demonstração da Posição Financeira com maturidade inferior a três meses e que possam ser imediatamente mobilizáveis com um risco de alteração de valor pouco significativo.

A caixa e seus equivalentes incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito.

Letras descontadas

Os saldos a receber de clientes titulados por letras descontadas e não vencidas à data de relato são reconhecidos na demonstração da posição financeira até ao momento do recebimento dos mesmos.

2.8.2 PASSIVOS FINANCEIROS

Os passivos financeiros são classificados como:

- Passivos financeiros ao justo valor por via de resultados (ex: instrumentos financeiros derivados);
- Outros passivos financeiros.

Os outros passivos financeiros incluem passivos financeiros remunerados e fornecedores e outras dívidas a pagar.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

Passivos financeiros remunerados

Os passivos financeiros remunerados são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de gastos de transação incorridos sendo, subsequentemente apresentados ao custo amortizado utilizando o método do juro efetivo. A diferença entre os recebimentos (líquidos de gastos de transação) e o valor do reembolso é reconhecida na demonstração de resultados ao longo do período da dívida.

Fornecedores e outros credores

Os fornecedores e outros credores são classificados como passivos correntes, exceto nos casos em que a maturidade é superior a doze meses após a data do relato, os quais se classificam como não correntes.

As dívidas de fornecedores e outros credores não correntes e correntes com vencimento superior a seis meses são registadas ao custo amortizado utilizando o método do juro efetivo (considerando-se para tal a taxa média de financiamento do Grupo), deduzidas das perdas por imparidade que lhes estejam associadas.

Método do juro efetivo

O método do juro efetivo é o método utilizado para cálculo do custo amortizado de um ativo ou passivo financeiro e para efetuar a alocação de ganhos e perdas até à maturidade do instrumento financeiro.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos e os recebimentos de caixa futuros e estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro.

Instrumentos financeiros derivados

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*) pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente nos resultados do período, exceto no que se refere aos derivados de cobertura de fluxos de caixa. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura nos resultados do período depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou na sua ausência é determinado por entidades externas tendo por base técnicas de valorização, incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (*discounted cash flows*).

2.8.3 CONTABILIDADE DE COBERTURA

O Grupo utiliza instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro resultante da sua atividade de financiamento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura, no âmbito da aplicação das IAS 39, são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao seu justo valor e os ganhos ou perdas são reconhecidos como outro rendimento integral, de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura de fluxos de caixa, quando:

- (i) à data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- (ii) existe a expectativa de que a cobertura seja altamente eficaz;
- (iii) a eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade;
- (iv) a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro; e,
- (v) em relação à cobertura de uma transação prevista, esta tem de ser altamente provável e tem de apresentar uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afetar os resultados.

2.9 IMPARIDADES DE ATIVOS NÃO CORRENTES (EXCEPTO *GOODWILL*)

São efetuados testes de imparidade sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual se encontra registado o ativo é superior à sua quantia recuperável. Quando o valor recuperável de um ativo é inferior ao valor pelo qual se encontra registado é reconhecida uma perda por imparidade na demonstração dos resultados. Quando não é possível determinar a quantia recuperável de um ativo individual, é estimada a quantia recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

O valor recuperável é o mais alto entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso de um ativo é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que decorrem do seu uso continuado até ao final da sua vida útil, que são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas. A quantia recuperável é estimada para cada ativo ou unidade geradora de caixa individualmente.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Quando existem indícios que perdas por imparidade registadas em períodos anteriores tenham revertido ou diminuído é efetuada uma reavaliação das situações que originaram o registo da imparidade. A reversão de uma imparidade é registada na demonstração dos resultados e é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, líquida de depreciações ou amortizações, caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em períodos anteriores.

2.10 RECONHECIMENTO DE RENDIMENTOS E GASTOS

Os rendimentos e gastos, incluindo ganhos e perdas, são registados no período a que respeitam, independentemente do momento em que ocorra o seu pagamento ou recebimento, de acordo com o pressuposto da especialização dos exercícios. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de outros ativos e outros passivos.

2.10.1 RÉDITO

O rédito corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber relativo a serviços prestados no decurso normal da atividade do Grupo. Os réditos são apresentados líquidos de quaisquer montantes relativos a devoluções, descontos comerciais, descontos de quantidade e descontos de pré ou pronto pagamento.

O rédito da prestação de serviços é reconhecido de acordo com a percentagem de acabamento.

O Grupo reconhece os réditos provenientes de receitas de televisão, patrocínios e publicidade, rendas de espaço e *royalties* de acordo com o período de vigência do respetivo contrato.

As receitas obtidas com a venda de bilhetes de época, camarotes, *executive seats* e estacionamento são reconhecidas ao longo da época desportiva em que o respetivo direito se vence.

Os prémios distribuídos pela UEFA relativos à participação e ao desempenho nos jogos das competições europeias de futebol são reconhecidos no período em que se realizam os referidos jogos.

2.10.2 RENDIMENTOS COM TRANSAÇÕES DE DIREITOS DE ATLETAS

Os resultados decorrentes da alienação de direitos de atletas são registados nas rubricas de rendimentos ou gastos com transações de direitos de atletas, na demonstração dos resultados pelo montante total de transação deduzido do valor líquido contabilístico na data de alienação e de despesas incorridas (tais como encargos com serviços de intermediários ou responsabilidades com o mecanismo de solidariedade).

O reconhecimento do rendimento relativo aos atletas é efetuado quando tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:

- A entidade tenha transferido para o comprador os riscos e benefícios significativos dos direitos dos atletas;
- A entidade não mantenha um envolvimento continuado com a posse nem o controlo efetivo sobre os direitos alienados;
- A quantia do rédito possa ser mensurada fiavelmente;
- Seja possível que fluam para a entidade benefícios económicos associados com a transação;
- Os gastos incorridos ou a incorrer respeitantes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

Quando os resultados decorrem da celebração de contratos de associação de interesses económicos que consubstanciam uma parceria de investimento, esses rendimentos são reconhecidos em resultados em função do período de trabalho

desportivo que liga os jogadores à Benfica SAD, uma vez que a Sociedade mantém um envolvimento continuado significativo com o ativo por via da detenção dos direitos de inscrição desportiva e retém, nessa base, o controlo sobre o mesmo.

Os valores a entregar às entidades que celebram os contratos de associação de interesses económicos com a Benfica SAD, provenientes das vendas de direitos de atletas a terceiras entidades, na parte proporcional dos direitos económicos cedidos a essas entidades, e quando aplicável, deduzidos dos valores a suportar pelo fundo relativos ao gasto da venda, são registados nas rubricas de rendimentos ou gastos com transação de direitos de atletas.

Os rendimentos relacionados com o mecanismo de solidariedade são reconhecidos no momento em que a Benfica SAD adquire o direito a receber a respetiva compensação.

2.11 RENDIMENTOS E GANHOS FINANCEIROS E GASTOS E PERDAS FINANCEIROS

Os rendimentos e ganhos financeiros e os gastos e perdas financeiros incluem os juros pagos pelos empréstimos, juros recebidos de aplicações, ganhos e perdas de diferenças de câmbio, ganhos e perdas relativos a instrumentos financeiros e variações de justo valor do risco coberto e efeitos de atualização financeira.

Os juros a pagar são reconhecidos de acordo com o pressuposto da especialização dos exercícios, considerando o método do juro efetivo. Os juros relativos a locações financeiros são reconhecidos como gasto ao longo do período de locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

2.12 TRANSAÇÕES EXPRESSAS EM MOEDA ESTRANGEIRA

A moeda funcional é o euro, por ser essa que representa fidedignamente os efeitos económicos das transações, acontecimentos e condições subjacentes.

As transações expressas em moeda estrangeira são convertidas em euros com base nos câmbios em vigor à data em que as mesmas se realizam.

À data do relato, os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos à taxa de câmbio em vigor a essa data, sendo as diferenças cambiais resultantes dessa conversão reconhecidas como resultado do período.

Os ativos ou passivos não monetários denominados em moeda estrangeira, registados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio da data da transação.

Os ativos ou passivos registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio da data em que o justo valor foi determinado.

2.13 RESPONSABILIDADES COM COMPLEMENTOS DE REFORMA E BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

O complemento de reforma existente na Benfica SAD corresponde a um plano de benefícios definidos, uma vez que são definidos critérios de determinação do valor da pensão que um empregado receberá durante a reforma, usualmente dependente de um ou mais fatores como sejam a idade, os anos de serviço e a retribuição à data da reforma. Este plano não tem fundo constituído.

Conforme previsto pelo Contrato Coletivo de Trabalho dos Trabalhadores Administrativos dos Clubes de Futebol e/ou SAD's representados pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional, os trabalhadores que passem à situação de reforma têm direito a um complemento de reforma, acrescido à remuneração de reforma paga pela Segurança Social, até perfazer, no máximo, 90% da remuneração auferida pelo trabalhador à data da passagem à reforma.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Este complemento será graduado, em função do tempo de trabalho prestado, conforme a seguinte tabela:

- Com e até 15 anos de serviço 65%
- De 15 a 20 anos de serviço 75%
- De 20 a 25 anos de serviço 80%
- Superior a 25 anos de serviço 90%

A responsabilidade com o complemento de reforma é atualizada anualmente, proporcionalmente à retribuição da respetiva categoria.

Esta responsabilidade encontra-se registada na demonstração de posição financeira, na rubrica de responsabilidades por benefícios pós-emprego, sendo o cálculo desta responsabilidade realizado por uma entidade especializada e independente de acordo com o método da unidade de crédito projetada, e a aplicação de taxas de juro das obrigações de qualidade elevada denominadas em euros, para uma maturidade que se aproxima da responsabilidade assumida.

Os devios atuariais determinados anualmente, resultantes de: (i) diferenças entre os pressupostos demográficos e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados; e (ii) alterações de pressupostos atuariais; são reconhecidas na Demonstração do Rendimento Integral.

Anualmente, a Benfica SAD reconhece como um gasto, na sua demonstração dos resultados na rubrica de gastos com pessoal, um valor total líquido que inclui: (i) o gasto do serviço corrente; (ii) o juro líquido; e (iii) o efeito das reformas antecipadas.

De referir que este complemento de reforma só é aplicável aos trabalhadores que fazem parte dos quadros da Benfica SAD.

2.14 IMPOSTOS

O imposto sobre o rendimento compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. O imposto sobre o rendimento é reconhecido em resultados, exceto quando está relacionado com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que é também registado como contrapartida de capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada. O pagamento do imposto sobre o rendimento é efetuado com base em declarações de autoliquidação que ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas autoridades fiscais durante quatro anos, exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, caso estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos.

Nos termos do artigo 88.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), as empresas do Grupo encontram-se sujeitas adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método da demonstração da posição financeira e refletem as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de relato e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos são registados na medida em que existam perspetivas da existência de lucros fiscais futuros suficientes para a sua recuperação e/ou existam passivos por impostos diferidos cuja reversão se preveja que tenha lugar no mesmo período fiscal.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são compensados sempre que:

- Exista um direito legalmente executável de compensar ativos e passivos por impostos correntes; e
- Os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável.

A Benfica SAD não optou pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades, tal como previsto no artigo 69.º do IRC.

2.15 PROVISÕES

O Grupo reconhece nas suas demonstrações financeiras provisões quando e apenas quando:

- (i) existe uma obrigação presente, legal ou construtiva, em consequência de um acontecimento passado;
- (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e
- (iii) existe uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos gastos que se esperam incorrer para cumprir com as obrigações da Benfica SAD. Quando aplicável, o efeito da atualização temporal da obrigação é reconhecido em resultados financeiros.

Quando, em determinado período, se conclui que a responsabilidade registada em períodos anteriores deixa de ser provável ou deixa de ser quantificável com fiabilidade, a provisão é anulada por contrapartida de resultados do período.

As provisões são revistas e atualizadas na data da demonstração da posição financeira, de modo a refletir a melhor estimativa, nesse momento, da obrigação em causa.

As provisões relacionadas com processos judiciais e fiscais em curso são constituídas de acordo com as avaliações de risco efetuadas pela Benfica SAD, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais.

2.16 ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos contingentes são ativos prováveis provenientes de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sobre o controlo da entidade.

Os ativos contingentes não são reconhecidos mas sim divulgados nas notas quando for provável a existência de um benefício económico futuro.

São considerados passivos contingentes:

- (i) uma obrigação possível resultante de eventos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos, não totalmente sob o controlo da entidade; ou,
- (ii) uma obrigação presente resultante de eventos passados mas que não é reconhecida porque não é provável que uma saída de recursos incorporando benefícios económicos seja exigida para liquidar a obrigação ou porque a quantia da obrigação não possa ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos, sendo apenas divulgados nas notas às contas.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.17 RELATO POR SEGMENTOS

O Grupo não apresenta informação de relato por segmentos pelo facto de considerar que apenas tem um segmento operacional, nomeadamente a atividade de futebol profissional, dado que as restantes são meramente acessórias, tal como previsto na IFRS 8. Desta forma, a informação financeira disponibilizada coincide com o reporte por segmentos operacionais.

2.18 RESULTADO POR AÇÃO BÁSICO

O resultado por ação básico é calculado dividindo o resultado atribuível aos acionistas pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação.

O resultado por ação diluído é calculado através do ajustamento do número de ações ordinárias médias pelo número potencial de instrumentos convertíveis em ações. O resultado é o quociente entre o resultado atribuível aos acionistas e este indicador.

2.19 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os eventos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem:

- Informação adicional sobre condições que existiam à data da mesma, são refletidos nas demonstrações financeiras;
- Informação sobre condições que ocorram após a data da mesma, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras, se materiais.

2.20 CAPITAL SOCIAL, PRÉMIOS DE EMISSÃO E RESERVAS

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao montante resultante da emissão.

O Grupo regista um prémio de emissão quando o valor de realização das ações emitidas é diferente do valor nominal das ações emitidas.

Para garantia da integridade do capital social, é obrigatória a constituição de uma reserva legal até ao limite de 20% do capital social, a qual não é passível de distribuição podendo apenas ser utilizada para a realização de aumentos de capital e cobertura de prejuízos gerados.

2.21 JUSTO VALOR DE ATIVOS E PASSIVOS

Na determinação do justo valor de um ativo ou passivo, se existir um mercado ativo, a cotação de mercado é utilizada. Este constitui o nível 1 da hierarquia do justo valor.

No caso de não existir um mercado ativo, o que é o caso para alguns ativos e passivos, são utilizadas técnicas de valorização geralmente aceites no mercado, baseadas em pressupostos de mercado. Este constitui o nível 2 da hierarquia do justo valor.

A Benfica SAD aplica técnicas de avaliação para os instrumentos financeiros não cotados. Os modelos de avaliação mais utilizados são modelos de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções que incorporam, por exemplo, as curvas de taxa de juro e volatilidade de mercado.

Para alguns tipos de ativos e passivos, são utilizados modelos de valorização mais avançados contendo pressupostos e dados que não são diretamente observáveis em mercado, para os quais a Benfica SAD utiliza estimativas e pressupostos internos. Este constitui o nível 3 da hierarquia do justo valor.

2.22 DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

A demonstração de fluxos de caixa é preparada segundo o método direto, através do qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa brutos em atividades operacionais, de investimento e financiamento.

Os prêmios recebidos da participação da equipa de futebol profissional nas competições europeias são considerados na rubrica de "outros recebimentos/pagamentos operacionais".

2.23 COMPENSAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos e passivos financeiros compensam-se, sendo o seu valor líquido reportado nas demonstrações financeiras, apenas quando existe um direito legal exercível para compensar os valores reconhecidos e quando existe uma intenção de liquidação em base líquida, ou de realização do ativo e liquidação do passivo em simultâneo.

3 PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça estimativas de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado.

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são descritos nesta nota.

Considerando que existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento contabilístico diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes, tendo as estimativas sido determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e os fatores de volatilidade, sendo determinadas por entidades externas (ver nota 19).

Vida útil dos ativos intangíveis, ativos tangíveis e propriedades de investimento

A vida útil de um ativo é o período durante o qual se espera que esse ativo esteja disponível para uso, devendo ser revista pelo menos no final de cada ano financeiro. Caso as estimativas difiram das anteriores, a alteração deve ter somente efeitos no futuro, alterando-se as quotas de depreciação/amortização por forma a que o ativo seja integral e linearmente depreciado/amortizado até ao fim da sua vida útil.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Imparidade dos ativos não correntes

A imparidade dos ativos tangíveis, intangíveis, investimentos financeiros e propriedades de investimento é analisada quando existem factos ou circunstâncias que indiquem que o seu valor líquido não é recuperável.

Considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos ativos não correntes, pelo facto de se basear na melhor informação disponível à data, as alterações dos pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e consequentemente nos resultados.

Imparidade de contas a receber

As perdas por imparidade relativas a risco de crédito são baseadas na avaliação efetuada pelo Conselho de Administração sobre a probabilidade de recuperação dos saldos de contas a receber considerando a sua antiguidade, entre outros fatores.

O processo de avaliação de perdas por imparidade está sujeito a diversas estimativas e julgamentos, existindo determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos a receber face aos pressupostos considerados. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e consequentemente diferentes impactos em resultados.

Imposto sobre o rendimento

Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de imposto sobre o rendimento, corrente e diferido, reconhecido no período.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável durante um período de quatro anos, exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, caso estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças de interpretação da legislação fiscal. É convicção do Conselho de Administração de que não ocorrerão correções significativas ao imposto sobre o rendimento registado nas demonstrações financeiras.

De acordo com a legislação em vigor em Portugal, os prejuízos fiscais são reportáveis durante um período de cinco anos após a sua ocorrência, à exceção dos exercícios de 2014 a 2016, relativamente aos quais o prazo de reporte é de doze anos. A dedução dos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores não pode exceder o montante correspondente a 70% do lucro tributável que seja apurado em cada período de tributação.

Provisões

A avaliação das estimativas para fazer face à constituição de provisões resulta da melhor informação disponível à data de elaboração e aprovação das demonstrações financeiras. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de montantes a provisionar e consequentemente diferentes impactos em resultados.

Benefícios pós-emprego

A determinação das responsabilidades por benefícios pós-emprego requer a utilização de pressupostos e estimativas incluindo a utilização de projeções atuariais, taxas de descontos e de crescimento das pensões e salários entre outros fatores que podem ter impacto nas responsabilidades à data de relato. Alterações nos pressupostos utilizados poderiam ter um impacto nos valores apurados (ver nota 17).

Recuperabilidade de investimentos em participadas

A Benfica SAD avalia anualmente o valor recuperável dos seus investimentos em participadas, tendo por base o seu valor de uso, o que exige o uso de estimativas e pressupostos que em caso de alteração pode ter impacto na quantia recuperável estimada.

4 EMPRESAS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO

Empresas consolidadas pelo método integral

Foram incluídas na consolidação, pelo método integral, a Benfica SAD (empresa-mãe), a Benfica Estádio e a Benfica TV.

30 DE JUNHO DE 2017								
ENTIDADE	ATIVIDADE	CAPITAL DETIDO	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL PRÓPRIO	ATIVO LÍQUIDO	PASSIVO LÍQUIDO	RENDIMENTOS OPERACIONAIS	RESULTADO LÍQUIDO
Benfica Estádio, S.A.	Infraestruturas desportivas	100%	62 550	85 196	179 696	94 500	24 447	132
Benfica TV, S.A.	Media	100%	1 000	1 482	7 186	5 704	6 139	57

Estes valores foram apurados tendo por base os mesmos princípios e políticas contabilísticas adotadas pela empresa-mãe

valores em milhares de euros

30 DE JUNHO DE 2016								
ENTIDADE	ATIVIDADE	CAPITAL DETIDO	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL PRÓPRIO	ATIVO LÍQUIDO	PASSIVO LÍQUIDO	RENDIMENTOS OPERACIONAIS	RESULTADO LÍQUIDO
Benfica Estádio, S.A.	Infraestruturas desportivas	100%	62 550	82 592	178 000	95 408	22 723	106
Benfica TV, S.A.	Media	100%	1 000	1 425	21 435	20 010	15 793	208

Estes valores foram apurados tendo por base os mesmos princípios e políticas contabilísticas adotadas pela empresa-mãe

valores em milhares de euros

A transferência de fundos da Benfica Estádio para a Benfica SAD, sob a forma de dividendos ou reembolso de empréstimos, de dívidas ou adiantamentos apresenta restrições devido ao contrato de empréstimo do *project finance*, conforme referido na nota 32.1.

Empresas associadas

São incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas, pelo método de equivalência patrimonial, a seguinte associada:

30 DE JUNHO DE 2017								
ENTIDADE	ATIVIDADE	CAPITAL DETIDO	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL PRÓPRIO	ATIVO LÍQUIDO	PASSIVO LÍQUIDO	RENDIMENTOS OPERACIONAIS	RESULTADO LÍQUIDO
Clínica do SLB, Lda.	Saúde	50%	10	51	1 188	1 137	993	2

Estes valores foram apurados tendo por base os mesmos princípios e políticas contabilísticas adotadas pela empresa-mãe

valores em milhares de euros

30 DE JUNHO DE 2016								
ENTIDADE	ATIVIDADE	CAPITAL DETIDO	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL PRÓPRIO	ATIVO LÍQUIDO	PASSIVO LÍQUIDO	RENDIMENTOS OPERACIONAIS	RESULTADO LÍQUIDO
Clínica do SLB, Lda.	Saúde	50%	10	49	1 146	1 097	1 174	1

Estes valores foram apurados tendo por base os mesmos princípios e políticas contabilísticas adotadas pela empresa-mãe

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

5 ATIVOS TANGÍVEIS

A movimentação da rubrica de ativos tangíveis em base consolidada é como segue:

	SALDO A 30.06.16	AUMENTOS	TRANSFERÊNCIAS, ABATES E REGULARIZAÇÕES	SALDO A 30.06.17
Ativo bruto				
Terrenos e recursos naturais	35 778	-	-	35 778
Edifícios e outras construções	186 086	518	5 002	191 606
Equipamento básico	21 764	366	1 019	23 149
Equipamento de transporte	1 489	-	-	1 489
Equipamento administrativo	20 075	426	(1 000)	19 501
Outros ativos tangíveis	996	25	41	1 062
Ativos tangíveis em curso	5 389	5 432	(6 825)	3 996
	271 577	6 767	(1 763)	276 581

	SALDO A 30.06.16	REFORÇOS	TRANSFERÊNCIAS, ABATES E REGULARIZAÇÕES	SALDO A 30.06.17
Depreciações acumuladas				
Edifícios e outras construções	69 848	5 227	-	75 075
Equipamento básico	15 865	1 627	-	17 492
Equipamento de transporte	1 366	61	-	1 427
Equipamento administrativo	14 330	1 457	(1 504)	14 283
Outros ativos tangíveis	837	58	-	895
	102 246	8 430	(1 504)	109 172
Valor líquido	169 331			167 409

valores em milhares de euros

	SALDO A 30.06.15	AUMENTOS	ALIENAÇÕES	TRANSFERÊNCIAS, ABATES E REGULARIZAÇÕES	SALDO A 30.06.16
Ativo bruto					
Terrenos e recursos naturais	35 778	-	-	-	35 778
Edifícios e outras construções	180 061	554	-	5 471	186 086
Equipamento básico	20 393	645	-	726	21 764
Equipamento de transporte	1 489	-	-	-	1 489
Equipamento administrativo	18 365	547	-	1 163	20 075
Outros ativos tangíveis	968	29	(9)	8	996
Ativos tangíveis em curso	3 701	9 146	-	(7 458)	5 389
	260 755	10 921	(9)	(90)	271 577

	SALDO A 30.06.15	REFORÇOS	ALIENAÇÕES	TRANSFERÊNCIAS, ABATES E REGULARIZAÇÕES	SALDO A 30.06.16
Depreciações acumuladas					
Edifícios e outras construções	64 559	5 289	-	-	69 848
Equipamento básico	14 451	1 414	-	-	15 865
Equipamento de transporte	1 261	105	-	-	1 366
Equipamento administrativo	13 073	1 310	-	(53)	14 330
Outros ativos tangíveis	781	59	(3)	-	837
	94 125	8 177	(3)	(53)	102 246
Valor líquido	166 630				169 331

valores em milhares de euros

Os principais bens que compõem o ativo tangível consolidado são o Estádio do Sport Lisboa e Benfica, o Caixa Futebol Campus e o Museu Benfica – Cosme Damião, assim como todo o equipamento inerente aos mesmos e as instalações e equipamento tecnológico que permitem o desenvolvimento da atividade da BTV.

As adições do período dizem principalmente respeito à remodelação do balneário da equipa profissional de futebol, à construção dos novos escritórios para diversos serviços administrativos e às obras de beneficiação nos pisos e na iluminação efetuadas nos pavilhões, para além das intervenções realizadas em diversas áreas do estádio, no Caixa Futebol Campus e de outros investimentos. No período transato, as adições incluíam as obras na cobertura e na estrutura metálica do estádio, nomeadamente a pintura dos pilares e da estrutura metálica de suporte das bancadas do piso 3, a aquisição e instalação do *data center*, a remodelação dos escritórios da Direção Comercial e Marketing, as obras de beneficiação do Campo do Bravo no Seixal e a construção de uma cobertura na Fan Zone, entre outros investimentos.

As transferências dizem respeito a investimentos registados como ativos tangíveis em curso que foram reclassificados para as respetivas rubricas, uma vez que se encontram disponíveis para ser utilizados ou em utilização. Na rubrica de ativos tangíveis em curso continuam refletidas as obras realizados no Campo do Bravo situado no Seixal, uma parte das obras na cobertura e na estrutura metálica do estádio, a construção dos novos escritórios para diversos serviços administrativos e o início do projeto de ampliação do Caixa Futebol Campus, que a 30 de junho de 2017 ainda não se encontravam concluídos.

A movimentação da rubrica de ativos tangíveis em base individual é como segue:

	SALDO A 30.06.16	AUMENTOS	TRANSFERÊNCIAS, ABATES E REGULARIZAÇÕES	SALDO A 30.06.17
Ativo bruto				
Edifícios e outras construções	25 819	259	230	26 308
Equipamento básico	2 976	103	150	3 229
Equipamento de transporte	1 247	-	-	1 247
Equipamento administrativo	4 100	89	-	4 189
Outros ativos tangíveis	162	2	-	164
Ativos tangíveis em curso	1 565	657	(418)	1 804
	35 869	1 110	(38)	36 941

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

	SALDO A 30.06.16	REFORÇOS	TRANSFERÊNCIAS, ABATES E REGULARIZAÇÕES	SALDO A 30.06.17
Depreciações acumuladas				
Edifícios e outras construções	9 974	681	-	10 655
Equipamento básico	1 703	238	-	1 941
Equipamento de transporte	1 123	61	-	1 184
Equipamento administrativo	2 341	366	-	2 707
Outros ativos tangíveis	152	5	-	157
	15 293	1 351	-	16 644
Valor líquido	20 576			20 297

Valores em milhares de euros

	SALDO A 30.06.15	AUMENTOS	TRANSFERÊNCIAS, ABATES E REGULARIZAÇÕES	SALDO A 30.06.16
Ativo bruto				
Edifícios e outras construções	25 521	251	47	25 819
Equipamento básico	2 550	119	307	2 976
Equipamento de transporte	1 247	-	-	1 247
Equipamento administrativo	3 481	44	575	4 100
Outros ativos tangíveis	157	5	-	162
Ativos tangíveis em curso	1 064	1 520	(1 019)	1 565
	34 020	1 939	(90)	35 869

	SALDO A 30.06.15	REFORÇOS	TRANSFERÊNCIAS, ABATES E REGULARIZAÇÕES	SALDO A 30.06.16
Depreciações acumuladas				
Edifícios e outras construções	8 775	1 199	-	9 974
Equipamento básico	1 503	200	-	1 703
Equipamento de transporte	1 022	101	-	1 123
Equipamento administrativo	2 055	339	(53)	2 341
Outros ativos tangíveis	148	4	-	152
	13 503	1 843	(53)	15 293
Valor líquido	20 517			20 576

Valores em milhares de euros

A rubrica de edifícios e outras construções inclui essencialmente os gastos incorridos com a construção do Caixa Futebol Campus, o qual foi edificado nos terrenos propriedade do Sport Lisboa e Benfica sitos no Seixal, relativamente aos quais, foi constituído um direito de superfície pelo montante de 1.765 milhares de euros e pelo prazo de 15 anos, com início a 19 de abril de 2005. A escritura prevê que findo o período de cedência do direito, o Sport Lisboa e Benfica possa adquirir a construção

edificada pela Benfica SAD ou, não querendo exercer esse direito, a Sociedade possa adquirir a propriedade dos terrenos. O valor de qualquer das aquisições dependerá de prévia avaliação a promover por entidade aceite por ambas as partes.

As garantias associadas aos ativos tangíveis, em base individual e consolidada, encontram-se detalhadas na nota 32.1.

6 ATIVOS INTANGÍVEIS – PLANTEL DE FUTEBOL

A movimentação da rubrica de ativos intangíveis – plantel de futebol é como segue:

	SALDO A 30.06.16	AUMENTOS	ALIENAÇÕES	ABATES	TRANSFERÊNCIAS	REGULARIZAÇÕES	SALDO A 30.06.17
Ativo bruto							
Plantel de futebol	191 509	69 025	(17 934)	(11 812)	(2 911)	-	227 877
	191 509	69 025	(17 934)	(11 812)	(2 911)	-	227 877

	SALDO A 30.06.16	REFORÇOS	ALIENAÇÕES	ABATES	TRANSFERÊNCIAS E REGULARIZAÇÕES	PERDAS/ REVERSÕES IMPARIDADE	SALDO A 30.06.17
Depreciações acumuladas							
Plantel de futebol	76 317	40 606	(7 154)	(7 946)	(1 371)	3 122	103 574
	76 317	40 606	(7 154)	(7 946)	(1 371)	3 122	103 574
Valor líquido	115 192						124 303

Valores em milhares de euros

	SALDO A 30.06.15	AUMENTOS	ALIENAÇÕES	ABATES	TRANSFERÊNCIAS	REGULARIZAÇÕES	SALDO A 30.06.16
Ativo bruto							
Plantel de futebol	158 805	72 529	(27 939)	(11 630)	(56)	(200)	191 509
	158 805	72 529	(27 939)	(11 630)	(56)	(200)	191 509

	SALDO A 30.06.15	REFORÇOS	ALIENAÇÕES	ABATES	TRANSFERÊNCIAS E REGULARIZAÇÕES	REGULARIZAÇÕES	SALDO A 30.06.16
Amortizações acumuladas							
Plantel de futebol	70 089	36 172	(21 584)	(8 925)	(32)	597	76 317
	70 089	36 172	(21 584)	(8 925)	(32)	597	76 317
Valor líquido	88 716						115 192

Valores em milhares de euros

Esta rubrica engloba os atletas sobre os quais a Benfica SAD detém os respetivos direitos de inscrição desportiva.

Na rubrica no ativo intangível referente ao plantel de futebol, os aumentos dizem respeito essencialmente às aquisições de direitos de atletas, os quais incluem as importâncias despendidas a favor da entidade transmitente e/ou das entidades responsáveis pela formação desportiva dos atletas, os encargos com serviços de intermediários, os encargos com direitos

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

de imagem dos atletas (quando não está dependente do cumprimento do contrato de trabalho desportivo) e os prémios de assinatura dos atletas, assim como os efeitos da atualização financeira, tendo em consideração os planos de pagamento estipulados. Esta rubrica inclui ainda os encargos associados às renovações de contratos de trabalho desportivo dos atletas que já eram detidos pela Benfica SAD.

Os aumentos no exercício findo a 30 de junho de 2017 resultaram, principalmente, da:

- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do atleta Rafael Silva (Rafa), num investimento total de 16.766 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de intermediação, o prémio de assinatura do atleta e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados;
- Aquisição de 50% dos direitos económicos do atleta Raúl Jimenez num investimento total de 12 milhões de euros, passando a Benfica SAD a deter a totalidade dos direitos económicos do atleta;
- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do atleta Zivkovic, num investimento total de 6.262 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de intermediação e a compensação por formação;
- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do atleta Óscar Benitez, num investimento total de 4.425 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de intermediação e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados;
- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do atleta Seferovic, num investimento total de 3.902 milhares de euros, que engloba os encargos com serviços de intermediação e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados;
- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do atleta Krovinovic, num investimento total de 3.507 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de intermediação, o prémio de assinatura do atleta e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados;
- Aquisição do direito a 20% sobre uma futura mais-valia na transferência definitiva do atleta Victor Lindelof para outro clube, num investimento total de 3,5 milhões de euros, que engloba a aquisição do referido direito e os encargos com serviços de intermediação, passando a Benfica SAD a deter nessa data a totalidade dos direitos sobre uma futura transferência do atleta.

Os aumentos no exercício findo a 30 de junho de 2016 resultaram, principalmente, da:

- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e de 50% dos direitos económicos do atleta Raúl Jimenez, num investimento total de 9.836 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de intermediação, o prémio de assinatura do atleta, os encargos com o Mecanismo do Fundo de Solidariedade e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados;
- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do atleta Mitroglou, num investimento total de 7.475 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de intermediação e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados;
- Aquisição de 50% dos direitos económicos do atleta Pizzi num investimento total de 7.260 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados, passando a Benfica SAD a deter a totalidade dos direitos económicos do atleta;
- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do atleta André Carrillo, num investimento total de 6.612 milhares de euros, que engloba os encargos com serviços de intermediação e o prémio de assinatura do atleta;

- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do atleta Luka Jovic, num investimento total de 6.583 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de intermediação e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados;
- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e de 90% dos direitos económicos do atleta Franco Cervi, num investimento total de 5.742 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de intermediação, o prémio de assinatura do atleta e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados;
- Aquisição do direito a 40% sobre uma futura mais-valia na transferência definitiva do atleta Jonas para outro clube e encargos com serviços de intermediação, num investimento total de 4.513 milhares de euros, que engloba o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados;
- Renovação do contrato de trabalho desportivo do atleta Sálvio, num investimento total de 2.649 milhares de euros, que engloba os encargos com serviços de intermediação e o prémio de assinatura do atleta;
- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do atleta Guillermo Celis, num investimento total de 2.286 milhares de euros, que engloba os encargos com serviços de intermediação;
- Renovação do contrato de trabalho desportivo do atleta Jardel, num investimento total de 2.121 milhares de euros, que engloba os encargos com serviços de intermediação e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados;
- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do atleta Grimaldo, num investimento total de 2.121 milhares de euros, que engloba os encargos com serviços de intermediação e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados.

As alineações no exercício findo a 30 de junho de 2017, que geraram ganhos e perdas no montante líquido de 105.227 milhares de euros (conforme referido na nota 26), resultaram, essencialmente, da:

- Alienação dos direitos de inscrição do atleta Gonçalo Guedes ao Paris Saint-Germain, pelo montante de 30 milhões de euros, que gerou um ganho de 26.032 milhares de euros, após dedução: (i) de gastos com serviços de intermediação; (ii) do efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados; e (iii) do valor líquido contabilístico do direito do atleta à data de alienação, no montante global de 3.968 milhares de euros;
- Alienação dos direitos de inscrição do atleta Victor Lindelof ao Manchester United, pelo montante de 35 milhões de euros, que gerou um ganho de 23.081 milhares de euros, após dedução: (i) de gastos com serviços de intermediação; (ii) de compromissos com terceiros; (iii) da retenção do Mecanismo do Fundo de Solidariedade; (iv) do efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados; e (v) do valor líquido contabilístico do direito do atleta à data de alienação, no montante global de 11.919 milhares de euros;
- Alienação dos direitos de inscrição do atleta Ederson ao Manchester City, pelo montante de 40 milhões de euros, que gerou um ganho de 15.979 milhares de euros, após dedução: (i) de gastos com serviços de intermediação; (ii) de compromissos com terceiros; (iii) da retenção do Mecanismo do Fundo de Solidariedade; (iv) do efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados; e (v) do valor líquido contabilístico do direito do atleta à data de alienação, no montante global de 24.021 milhares de euros;
- Alienação dos direitos de inscrição do atleta Hélder Costa ao Wolverhampton, pelo montante de 15 milhões de euros, que gerou um ganho de 12.978 milhares de euros, após dedução: (i) de gastos com serviços de intermediação; e (ii) do efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados, no montante global de 2.022 milhares de euros;

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- Exercício do direito de preferência do Deportivo da Corunha pelo montante de 6,5 milhões de euros sobre os direitos que a Benfica SAD detinha sobre uma eventual futura transferência do atleta Sidnei, que gerou um ganho de 6.025 milhares de euros, após a dedução do efeito da atualização financeira tendo em consideração o plano de recebimento estipulado;
- Recebimento da componente variável¹ da alienação dos direitos de inscrição do atleta André Gomes ao Valencia, no montante de 4.320 milhares de euros, que gerou um ganho de 3.737 milhares de euros, após a dedução: (i) de gastos com serviços de intermediação; e (ii) do efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados, no montante global de 583 milhares de euros;
- Alienação dos direitos de inscrição do atleta Marçal ao Olympique Lyonnais, pelo montante de 4,5 milhões de euros, que gerou um ganho de 3.867 milhares de euros, após dedução: (i) da retenção do Mecanismo do Fundo de Solidariedade; (ii) do efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados; e (iii) do valor líquido contabilístico do direito do atleta à data de aliação, no montante global de 633 milhares de euros;
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e de 70% dos direitos económicos do atleta Nélson Oliveira ao Norwich City, pelo montante de 3,5 milhões de euros, que gerou um ganho de 3.363 milhares de euros, após dedução: (i) do efeito da atualização financeira tendo em consideração o plano de recebimento estipulado; e (ii) do valor líquido contabilístico do direito do atleta à data de alienação, no montante global de 137 milhares de euros.

As aliações no exercício findo a 30 de junho de 2016, que geraram ganhos e perdas no montante líquido de 69.277 milhares de euros (conforme referido na nota 26), resultaram, essencialmente, da:

- Alienação dos direitos de inscrição do atleta Renato Sanches ao Bayern Munique, pelo montante de 35 milhões de euros, que gerou um ganho de 31,5 milhões de euros, após dedução de gastos com serviços de intermediação, no montante global de 3,5 milhões de euros;
- Alienação dos direitos de inscrição do atleta Nicolás Gaitán ao Atlético de Madrid, pelo montante de 25 milhões de euros, que gerou um ganho de 18.939 milhares de euros, após dedução: (i) de gastos com serviços de intermediação; (ii) do efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados; e (iii) do valor líquido contabilístico do direito do atleta à data de aliação, no montante global de 6.061 milhares de euros;
- Alienação dos direitos de inscrição do atleta Ivan Cavaleiro ao AS Monaco, pelo montante de 15.184 milhares de euros, que gerou um ganho de 13.684 milhares de euros, após dedução de gastos com serviços de intermediação, no montante global de 1,5 milhões de euros;
- Alienação dos direitos de inscrição do atleta Lima ao Al-Ahli Dubai, pelo montante de 7 milhões de euros, que gerou um ganho de 5.208 milhares de euros, após dedução: (i) de gastos com serviços de intermediação; e (ii) do valor líquido contabilístico do direito do atleta à data de aliação, no montante global de 1.792 milhares de euros.

Os abates referem-se aos acordos de rescisão dos contratos de trabalho desportivo entre a Benfica SAD e diversos atletas por mútuo acordo e equivalem a um impacto líquido de 3.866 milhares de euros (2015/2016: 2.705 milhares de euros).

Os valores líquidos contabilísticos do plantel de futebol à data de 30 de junho de 2017 e 2016 agrupam-se como segue:

VALOR LÍQUIDO CONTABILÍSTICO INDIVIDUAL POR ATLETA	30.06.17		30.06.16	
	Nº DE ATLETAS	VALOR LÍQUIDO ACUMULADO	Nº DE ATLETAS	VALOR LÍQUIDO ACUMULADO
Superior a 2.000	21	101 533	21	89 023
Entre 1.000 e 2.000	6	9 580	8	11 424
Inferior a 1.000	62	13 190	51	14 745
	89	124 303	80	115 192

valores em milhares de euros

¹ 25% da mais-valia obtida na transferência do atleta André Gomes do Valencia para o Barcelona, tendo em consideração a componente fixa e variável.

A 30 de junho de 2017, os direitos económicos mais relevantes dos jogadores do plantel de futebol detidos pela Benfica SAD, tendo em consideração a data de término do contrato de trabalho desportivo em vigor, são como segue:

- A totalidade dos direitos económicos dos atletas Eliseu, Júlio César, Luisão e Ola John, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2018;
- A totalidade dos direitos económicos dos atletas Cristante, Fejsa, Jonas, Sálvio, Samaris e Talisca e 75% dos direitos económicos do atleta André Almeida, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2019;
- A totalidade dos direitos económicos dos atletas Jardel, Mitroglou e Raúl Jiménez, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2020;
- A totalidade dos direitos económicos dos atletas Carrillo, Grimaldo, Lisandro Lopez, Néelson Semedo, Rafa e Zivkovic, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2021;
- A totalidade dos direitos económicos dos atletas Krovinovic, Jovic, Pizzi e Seferovic, e 90% dos direitos económicos do atleta Franco Cervi, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2022.

À data do presente relatório, os direitos dos atletas Mitroglou e Néelson Semedo já não são detidos pela Benfica SAD, em consequência das transferências dos jogadores, e os contratos de trabalho desportivo dos atletas André Almeida e Fejsa vigoram até 30 de junho de 2021, face às renovações ocorridas após o final do exercício.

A 30 de junho de 2016, os direitos económicos mais significativos dos jogadores do plantel de futebol detidos pela Benfica SAD, tendo em consideração a data de término do contrato de trabalho desportivo em vigor, são como segue:

- A totalidade dos direitos económicos dos atletas Eliseu e Luisão, e 40% dos direitos económicos do atleta Jonathan Rodriguez, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2017;
- A totalidade dos direitos económicos dos atletas Derley, Djuricic, Jonas, Júlio César e Lisandro Lopez, 70% dos direitos económicos do atleta Néelson Oliveira e 50% dos direitos económicos dos atletas Fariña e Ola John, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2018;
- A totalidade dos direitos económicos dos atletas Carcela, Cristante, Fejsa, Pizzi, Sálvio, Samaris e Talisca, 75% dos direitos económicos do atleta André Almeida e 50% dos direitos económicos do atleta César, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2019;
- A totalidade dos direitos económicos dos atletas Ederson, Lindelof, Mitroglou, Mukhtar, Taarabt e Victor Andrade e 50% dos direitos económicos dos atletas Raúl Jiménez e Jardel, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2020;
- A totalidade dos direitos económicos dos atletas André Horta, Carrillo, Celis, Gonçalo Guedes, Grimaldo, Jovic e Néelson Semedo, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2021;
- 90% dos direitos económicos do atleta Franco Cervi, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2022.

De salientar que as percentagens de direitos económicos referidas consideram a partilha de interesses económicos com entidades terceiras, resultante de alienações futuras. Adicionalmente, foram estabelecidos compromissos com terceiros, nomeadamente clubes, agentes desportivos ou os próprios atletas, no sentido de repartir o valor de futuros ganhos que venham a ser obtidos com a alienação de direitos desportivos de atletas detidos pela Sociedade, mediante verificação de condições específicas definidas contratualmente.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

7 OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS

A movimentação da rubrica de outros ativos intangíveis em base consolidada é como segue:

	SALDO A 30.06.16	AUMENTOS	TRANSFERÊNCIAS	SALDO A 30.06.17
Ativo bruto				
Direito de utilização da marca	59 335	-	-	59 335
Direitos de televisão	15 372	250	-	15 622
Produção própria de conteúdos	2 957	-	-	2 957
Programas de computador	660	247	1 516	2 423
Direitos de televisão - adiantamentos	230	-	-	230
Ativos intangíveis em curso	221	3 140	-	3 361
	78 775	3 637	1 516	83 928

	SALDO A 30.06.16	REFORÇOS	TRANSFERÊNCIAS E REGULARIZAÇÕES	SALDO A 30.06.17
Amortizações acumuladas				
Direito de utilização da marca	6 135	1 520	-	7 655
Direitos de televisão	15 372	250	-	15 622
Produção própria de conteúdos	2 957	-	-	2 957
Programas de computador	266	309	1 503	2 078
Direitos de televisão - adiantamentos	230	-	-	230
	24 960	2 079	1 503	28 542
Valor líquido	53 815			55 386

Valores em milhares de euros

	SALDO A 30.06.15	AUMENTOS	TRANSFERÊNCIAS	REGULARIZAÇÕES	SALDO A 30.06.16
Ativo bruto					
Direito de utilização da marca	15 962	43 373	-	-	59 335
Direitos de televisão	15 069	260	-	43	15 372
Produção própria de conteúdos	2 957	-	-	-	2 957
Programas de computador	-	60	600	-	660
Direitos de televisão - adiantamentos	197	-	-	33	230
Ativos intangíveis em curso	491	284	(511)	(43)	221
	34 676	43 977	89	33	78 775

	SALDO A 30.06.15	AUMENTOS	TRANSFERÊNCIAS E REGULARIZAÇÕES	SALDO A 30.06.16
Amortizações acumuladas				
Direito de utilização da marca	5 736	399	-	6 135
Direitos de televisão	9 835	5 537	-	15 372
Produção própria de conteúdos	2 957	-	-	2 957
Programas de computador	-	213	53	266
Direitos de televisão - adiantamentos	197	-	33	230
	18 725	6 149	86	24 960
Valor líquido	15 951			53 815

Valores em milhares de euros

A rubrica de direitos de utilização da marca diz respeito ao contrato celebrado entre o Clube e a Benfica SAD para a utilização da marca Benfica. Por vontade de ambas as partes, o contrato foi revisto no decorrer do exercício transato, o que se traduziu no aumento do período de utilização da marca por parte da Benfica SAD até 30 de junho de 2051.

A rubrica de direitos de televisão refere-se a um conjunto de direitos para a transmissão de jogos e de conteúdos televisivos, que foram adquiridos pela Benfica TV.

A movimentação da rubrica de outros ativos intangíveis nas contas individuais é como segue:

	SALDO A 30.06.16	AUMENTOS	TRANSFERÊNCIAS	SALDO A 30.06.17
Ativo bruto				
Direito de utilização da marca	59 335	-	-	59 335
Programas de computador	660	-	37	697
Ativos intangíveis em curso	73	1 588	-	1 661
	60 068	1 588	37	61 693

	SALDO A 30.06.16	REFORÇOS	TRANSFERÊNCIAS E REGULARIZAÇÕES	SALDO A 30.06.17
Amortizações acumuladas				
Direito de utilização da marca	6 135	1 520	-	7 655
Programas de computador	266	209	-	475
	6 401	1 729	-	8 130
Valor líquido	53 667			53 563

Valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

	SALDO A 30.06.15	AUMENTOS	TRANSFERÊNCIAS	SALDO A 30.06.16
Ativo bruto				
Direito de utilização da marca	15 962	43 373	-	59 335
Programas de computador	-	58	602	660
Ativos intangíveis em curso	491	94	(512)	73
	16 453	43 525	90	60 068

	SALDO A 30.06.15	REFORÇOS	TRANSFERÊNCIAS E REGULARIZAÇÕES	SALDO A 30.06.16
Amortizações acumuladas				
Direito de utilização da marca	5 736	399	-	6 135
Programas de computador	-	213	53	266
	5 736	612	53	6 401
Valor líquido	10 717			53 667

Valores em milhares de euros

As garantias associadas aos ativos intangíveis, em base individual e consolidada, encontram-se detalhadas na nota 32.1.

8 INVESTIMENTOS EM PARTICIPADAS

A rubrica de investimentos em participadas inclui as participações financeiras que a Benfica SAD detém em empresas subsidiárias e associadas, as quais apresentam o seguinte detalhe:

	% DE PARTICIPAÇÃO	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
		30.06.17	30.06.16	30.06.17	30.06.16
Empresas subsidiárias					
Benfica Estádio	100%	-	-	98 297	98 297
Benfica TV	100%	-	-	1 000	1 000
		-	-	99 297	99 297
Empresas associadas					
Clínica do SLB	50%	26	25	5	5
		26	25	99 302	99 302

valores em milhares de euros

As participações em empresas subsidiárias estão apenas refletidas nas contas individuais e as participações em empresas associadas encontram-se valorizadas ao custo histórico nas contas individuais e pelo método da equivalência patrimonial nas contas consolidadas.

A quantia recuperável, para efeitos de avaliação de imparidade da subsidiária Benfica Estádio, foi determinada com base no valor de uso calculado de acordo com o método de *Discounted Cash Flow* (DCF), cujos fluxos de caixa projetados tiveram por base o orçamento e o plano de negócios aprovado pelo Conselho de Administração, tendo em consideração a revisão ocorrida no exercício anterior.

O modelo financeiro de exploração do Benfica Estádio apresenta, em 30 de junho de 2017, um valor recuperável superior ao seu custo de aquisição, o que permitiu manter o valor da participação financeira pelo seu custo de aquisição, no montante de 98.297 milhares de euros.

O plano de negócios apresenta: (i) projeções de fluxos de caixa num horizonte de 5 anos; (ii) uma taxa de crescimento na perpetuidade de 2%; (iii) uma taxa de desconto aplicada aos fluxos de caixa projetados de 7%.

Uma diminuição de 0,5 pp na taxa de crescimento na perpetuidade ou um agravamento de 0,5 pp na taxa de desconto a aplicar aos fluxos de caixa projetados não alteraria as conclusões acima apresentadas.

As garantias bancárias associadas aos investimentos em empresas subsidiárias encontram-se detalhadas na nota 32.1.

9 OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

A rubrica de outros ativos financeiros é analisada como segue:

	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
	30.06.17	30.06.16	30.06.17	30.06.16
Outros ativos financeiros - não corrente				
Direitos económicos de atletas	6 187	3 348	6 187	3 348
Imparidade direitos económicos de atletas	(4 055)	(3 060)	(4 055)	(3 060)
Depósito de caução ao serviço da dívida	4 830	4 830	-	-
	6 962	5 118	2 132	288

valores em milhares de euros

A movimentação dos direitos económicos de atletas na rubrica de outros ativos financeiros, nas contas consolidadas e individuais, é como segue:

	SALDO A 30.06.16	ALIENAÇÕES	ABATES	TRANSFERÊNCIAS	SALDO A 30.06.17
Ativo bruto					
Direitos económicos de atletas	3 348	(320)	(211)	3 370	6 187
	3 348	(320)	(211)	3 370	6 187

	SALDO A 30.06.16	ALIENAÇÕES	ABATES	TRANSFERÊNCIAS	SALDO A 30.06.17
Perdas de imparidade					
Direitos económicos de atletas	3 060	(151)	(211)	1 357	4 055
	3 060	(151)	(211)	1 357	4 055
Valor líquido	288				2 132

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

	SALDO A 30.06.15	ALIENAÇÕES	TRANSFERÊNCIAS	SALDO A 30.06.16
Ativo bruto				
Direitos económicos de atletas	3 444	(152)	56	3 348
	3 444	(152)	56	3 348

	SALDO A 30.06.15	ALIENAÇÕES	TRANSFERÊNCIAS	SALDO A 30.06.16
Perdas de imparidade				
Direitos económicos de atletas	3 180	(152)	32	3 060
	3 180	(152)	32	3 060
Valor líquido	264			288

valores em milhares de euros

A rubrica de outros ativos financeiros inclui ainda, nas contas consolidadas, o valor do depósito de caução ao serviço da dívida a pagar ao Sindicato Bancário no âmbito do *project finance* para a construção do Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica, o qual tem restrições quanto à sua utilização.

10 PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

A rubrica de propriedades de investimento, com expressão apenas nas contas consolidadas, inclui a propriedade de investimento detida pela Benfica Estádio relativa à Galeria Comercial e detalha-se como se segue:

	CONSOLIDADO	
	30.06.17	30.06.16
Ativo bruto		
Galeria comercial	9 893	9 529
Em curso	119	119
	10 012	9 648
Depreciações acumuladas		
Galeria comercial	3 457	3 206
Valor líquido	6 555	6 442

valores em milhares de euros

A movimentação da rubrica de propriedades de investimento no presente exercício resume-se ao aumento do ativo bruto em 364 milhares de euros, originado pelas obras realizadas na Benfica Megastore do estádio, e às depreciações do exercício no montante de 251 milhares de euros (2015/2016: 248 milhares de euros).

As propriedades de investimento referem-se à exploração da zona comercial no complexo do estádio, cujas lojas estão arrendadas a terceiras entidades por períodos variáveis. Os contratos estabelecidos prevêm o recebimento de uma renda fixa e/ou variável, não sendo recebidas quaisquer rendas contingentes.

Com base numa avaliação efetuada por uma entidade independente (CRBE), à data de 30 de junho de 2017, tendo por metodologia de avaliação o Método de Atualização de Rendas Futuras (DFC), foi apurado que o valor do imóvel ascendia a 9.317 milhares de euros, tendo em consideração uma taxa de desconto de 10,05% e taxa de capitalização de saída de 8,25%. De notar que este método se enquadra no nível 2 da hierarquia do justo valor.

Foi efetuada uma análise de sensibilidade ao valor de mercado do imóvel, tendo por base uma variação de 0,5 pp na taxa de desconto e taxa de capitalização de saída, da qual não resultaram indícios de imparidade face ao atual valor líquido contabilístico das propriedades de investimento.

A 30 de junho de 2017, as contas consolidadas incluem rendimentos relativos a rendas obtidas da exploração da propriedade de investimento no montante de 772 milhares de euros (2015/2016: 771 milhares de euros), registadas na rubrica de prestação de serviços (rendas de espaço), e gastos operacionais diretos (excluindo depreciações) de 123 milhares de euros (2015/2016: 136 milhares de euros), refletidos em diversas rubricas de fornecimentos e serviços externos.

11 CLIENTES E OUTROS DEVEDORES

A rubrica de clientes e outros devedores é analisada como segue

	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
	30.06.17	30.06.16	30.06.17	30.06.16
Cientes e outros devedores - não corrente				
Direitos de atletas	52 981	6 727	52 981	6 727
Atualização de dívidas de terceiros	(3 312)	(485)	(3 312)	(485)
	49 669	6 242	49 669	6 242
Cientes e outros devedores - corrente				
Direitos de atletas	43 465	37 979	43 465	37 979
Direitos de televisão	783	12 736	15	1 581
Receitas de jogos	2 363	1 498	413	229
Atividades comerciais	10 839	8 801	9 997	8 016
Empresas do grupo e partes relacionadas	9 257	9 016	3 182	16 130
Devedores diversos	965	670	796	595
Cientes e outros devedores de cobrança duvidosa	13 072	14 917	8 992	10 211
Atualização de dívidas de terceiros	(34)	(14)	(34)	(14)
Imparidade de terceiros	(13 072)	(14 917)	(8 992)	(10 211)
	67 638	70 686	57 834	64 516

valores em milhares de euros

A 30 de junho de 2017, os valores a receber relacionados com direitos de atletas dizem essencialmente respeito às transferências dos atletas Ederson para o Manchester City, Lindelof para o Manchester United, Sidnei para o Deportivo da Corunha e Marçal para o Olympique Lyonnais. No período transato, esta rubrica estava influenciada pelos valores a receber referentes às transferências dos jogadores Renato Sanches para o Bayern Munique e Gaitán para o Atlético de Madrid.

De uma forma geral, estes valores que se encontram em dívida estão de acordo com o previsto nos contratos de transferência dos atletas, tendo até à data do presente relatório sido recebido um total de 37,8 milhões de euros que se encontrava em dívida a 30 de junho de 2017.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A 30 de junho de 2016, os valores a receber referentes a direitos de televisão estão relacionados com contratos de distribuição da BTV que se encontravam em vigor na época 2015/2016, designadamente com a Meo, Cabovisão, Upstar e NOS Comunicações, para além do novo contrato de exploração dos direitos televisivos realizado com a NOS.

Os valores em dívida relacionados com receitas de jogos dizem essencialmente respeito à venda de camarotes e *executive seats* para a época seguinte, os quais são comercializados pela Benfica Estádio.

O saldo a 30 de junho de 2017 referente a atividades comerciais está influenciado pelos valores faturados no final do exercício aos principais patrocinadores, os quais já se encontram liquidados à data do presente relatório.

Os principais saldos com empresas do grupo e partes relacionadas estão relacionados com o Sport Lisboa e Benfica e a Benfica Multimédia, os quais se encontram analisados na nota 31. De referir que a 30 de junho de 2016, as contas individuais apresentavam um valor em dívida de 12.732 milhares de euros da Benfica TV à Benfica SAD, que no final do presente exercício ascende apenas a 337 milhares de euros.

Em base consolidada, a 30 de junho de 2017 existiam créditos de cobrança duvidosa no montante de 13.072 milhares de euros, relativamente aos quais foram constituídas imparidades. No final do período transato, os saldos ascendiam a 14.917 milhares de euros.

Os movimentos ocorridos na rubrica de imparidade para créditos de cobrança duvidosa em base consolidada são os que a seguir se apresentam:

	SALDO A 30.06.16	REFORÇOS	REDUÇÕES	UTILIZAÇÕES	SALDO A 30.06.17
Imparidade de créditos	14 917	6 661	(6 735)	(1 771)	13 072
	14 917	6 661	(6 735)	(1 771)	13 072

valores em milhares de euros

	SALDO A 30.06.15	REFORÇOS	REDUÇÕES	UTILIZAÇÕES	SALDO A 30.06.16
Imparidade de créditos	11 061	3 874	(18)	-	14 917
	11 061	3 874	(18)	-	14 917

valores em milhares de euros

Em base individual, a 30 de junho de 2017 existiam créditos de cobrança duvidosa no montante de 8.992 milhares de euros, relativamente aos quais foram constituídas imparidades. No final do período transato, os saldos ascendiam a 10.211 milhares de euros.

Os movimentos ocorridos na rubrica de imparidade para créditos de cobrança duvidosa em base individual são os que a seguir se apresentam:

	SALDO A 30.06.16	REFORÇOS	REDUÇÕES	UTILIZAÇÕES	SALDO A 30.06.17
Imparidade de créditos	10 211	2 285	(2 692)	(812)	8 992
	10 211	2 285	(2 692)	(812)	8 992

valores em milhares de euros

	SALDO A 30.06.15	REFORÇOS	REDUÇÕES	UTILIZAÇÕES	SALDO A 30.06.16
Imparidade de créditos	8 819	1 400	(8)	-	10 211
	8 819	1 400	(8)	-	10 211

valores em milhares de euros

Os reforços estão relacionados com o risco de incobrabilidade associado a dívidas de terceiros ao Grupo.

As reduções incluem os valores recebidos e os montantes cuja perspectiva de recuperabilidade alteraram, para os quais tinham sido registadas imparidades em períodos anteriores.

As utilizações dizem respeito ao desreconhecimento de créditos que foram considerados incobráveis.

A antiguidade do valor nominal dos saldos de clientes e outros devedores, em base consolidada, é como segue:

	30.06.17					
	TOTAL	NÃO VENCIDOS	- 180 DIAS	180 - 360 DIAS	360 - 540 DIAS	+ 540 DIAS
Cientes e outros devedores - não corrente						
Direitos de atletas	52 981	52 981	-	-	-	-
	52 981	52 981	-	-	-	-
Cientes e outros devedores - corrente						
Direitos de atletas	43 465	41 651	220	1 060	423	111
Direitos de televisão	783	15	152	-	616	-
Receitas de jogos	2 363	1 160	742	243	128	90
Atividades comerciais	10 839	9 527	766	299	162	85
	57 450	52 353	1 880	1 602	1 329	286

valores em milhares de euros

	30.06.16					
	TOTAL	NÃO VENCIDOS	- 180 DIAS	180 - 360 DIAS	360 - 540 DIAS	+ 540 DIAS
Cientes e outros devedores - não corrente						
Direitos de atletas	6 727	6 727	-	-	-	-
	6 727	6 727	-	-	-	-
Cientes e outros devedores - corrente						
Direitos de atletas	37 979	35 787	452	957	276	507
Direitos de televisão	12 736	5 897	5 524	330	297	688
Receitas de jogos	1 498	478	796	46	93	85
Atividades comerciais	8 801	7 035	868	768	34	96
	61 014	49 197	7 640	2 101	700	1 376

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A antiguidade do valor nominal dos saldos de clientes e outros devedores, em base individual, é como segue:

	30.06.17					
	TOTAL	NÃO VENCIDOS	- 180 DIAS	180 - 360 DIAS	360 - 540 DIAS	+ 540 DIAS
Cientes e outros devedores - não corrente						
Direitos de atletas	52 981	52 981	-	-	-	-
	52 981	52 981	-	-	-	-
Cientes e outros devedores - corrente						
Direitos de atletas	43 465	41 651	220	1 060	423	111
Direitos de televisão	15	15	-	-	-	-
Receitas de jogos	413	10	398	-	3	2
Atividades comerciais	9 997	9 176	414	281	124	2
	53 890	50 852	1 032	1 341	550	115

valores em milhares de euros

	30.06.16					
	TOTAL	NÃO VENCIDOS	- 180 DIAS	180 - 360 DIAS	360 - 540 DIAS	+ 540 DIAS
Cientes e outros devedores - não corrente						
Direitos de atletas	6 727	6 727	-	-	-	-
	6 727	6 727	-	-	-	-
Cientes e outros devedores - corrente						
Direitos de atletas	37 979	35 787	452	957	276	507
Direitos de televisão	1 581	1 565	16	-	-	-
Receitas de jogos	229	128	98	3	-	-
Atividades comerciais	8 016	6 822	453	703	3	35
	47 805	44 302	1 019	1 663	279	542

valores em milhares de euros

12 OUTROS ATIVOS

A rubrica de outros ativos é analisada como segue:

	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
	30.06.17	30.06.16	30.06.17	30.06.16
Outros ativos - não correntes				
Empresas do grupo e partes relacionadas	2 345	3 080	-	-
Gastos diferidos	215	333	11 210	11 813
	2 560	3 413	11 210	11 813
Outros ativos - correntes				
Empresas do grupo e partes relacionadas	2 191	4 258	5 999	3 508
Adiantamentos ao pessoal	414	2 028	410	2 028
Adiantamentos a fornecedores	371	926	371	814
Estado e outros entes públicos	1 009	1 012	1 395	834
Acréscimos de rendimentos	5 543	4 505	5 167	4 575
Gastos diferidos	2 260	2 563	2 315	2 347
	11 788	15 292	15 657	14 106

valores em milhares de euros

O saldo de empresas do grupo e partes relacionados inclui o financiamento concedido pela Benfica Estádio ao Sport Lisboa e Benfica em março de 2012, o qual à data de relato se encontra repartido entre a rubrica não corrente (2.345 milhares de euros) e corrente (750 milhares de euros).

As condições contratuais deste financiamento, em vigor a 30 de junho de 2017, são como segue:

	VALOR NOMINAL		
	INICIAL	ATUAL	TAXA JURO
Financiamento obtido			
Sport Lisboa e Benfica	5.800	3.095	6,63% (Taxa Fixa)

Valores em milhares de euros

Nas contas individuais, os gastos diferidos não correntes a 30 de junho de 2017 incluem um montante de 10.995 milhares de euros (30 de junho de 2016: 11.480 milhares de euros) que resultam da concessão dos direitos de exploração do Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica por um período de 40 anos a findar em 2041, cujos créditos emergentes foram utilizados pelo Clube para a realização do aumento de capital da Benfica SAD em 2001 e que foram transferidos para a Benfica Estádio aquando da construção do novo estádio. Na rubrica de gastos diferidos correntes, encontra-se refletido um valor de 486 milhares de euros no final de cada exercício, correspondente a valor anual que é reconhecido em gastos. Nas contas consolidadas, estes saldos encontram-se anulados.

A rubrica de acréscimos de rendimentos inclui os valores relacionados contratos de patrocínio cuja faturação ocorre no período subsequente, com o acerto final dos prémios da UEFA referentes à época 2016/2017 que é expectável receber no decorrer da temporada seguinte e com indemnizações de seguros cujos recibos são emitidos no período subsequente. No final do período transato, a rubrica incluía ainda receitas de televisão que se encontravam por faturar.

13 IMPOSTOS DIFERIDOS

A 30 de junho de 2017, a rubrica de impostos diferidos no ativo ascende a 517 milhares de euros (30 de junho de 2016: 484 milhares de euros), estando a mesma relacionada com os benefícios pós-emprego concedidos pela Benfica SAD, que no decorrer do período gerou um reforço em resultados no montante de 33 milhares de euros (2015/2016: 137 milhares de euros), conforme referido na nota 29.

A rubrica de impostos diferidos no passivo diz exclusivamente respeito à Benfica Estádio, pelo que apenas tem impacto em base consolidada, e é analisada como segue:

	IMPOSTO DIFERIDO ATIVO		IMPOSTO DIFERIDO PASSIVO		IMPOSTO DIFERIDO LÍQUIDO	
	30.06.17	30.06.16	30.06.17	30.06.16	30.06.17	30.06.16
Instrumentos financeiros de cobertura - derivados swaps	1.653	2.217	-	-	1.653	2.217
Excedente de revalorização dos ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento	-	-	3.753	3.881	(3.753)	(3.881)
Subsídio ao investimento	-	-	2.665	2.738	(2.665)	(2.738)
	1.653	2.217	6.418	6.619	(4.765)	(4.402)

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A variação ocorrida no período dos impostos diferidos da Benfica Estádio detalha-se conforme segue:

	RESULTADOS		CAPITAL PRÓPRIO		SALDO A 30.06.17
	SALDO A 30.06.16	CONSTITUIÇÃO / REVERSÃO EM RESULTADOS	AUMENTO / DIMINUIÇÃO EM BALANÇO	AUMENTO / DIMINUIÇÃO NA RESERVA JUSTO VALOR	
Ativos por impostos diferidos					
Instrumentos financeiros - derivados <i>swaps</i>	2 217	-	-	(564)	1 653
	2 217	-	-	(564)	1 653
Passivos por impostos diferidos					
Excedente de revalorização dos ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento	3 881	(128)	-	-	3 753
Subsídio ao investimento	2 738	-	(73)	-	2 665
	6 619	(128)	(73)	-	6 418
Valor líquido dos impostos diferidos	(4 402)	128	73	(564)	(4 765)

valores em milhares de euros

	RESULTADOS		CAPITAL PRÓPRIO		SALDO A 30.06.16
	SALDO A 30.06.15	CONSTITUIÇÃO / REVERSÃO EM RESULTADOS	AUMENTO / DIMINUIÇÃO EM BALANÇO	AUMENTO / DIMINUIÇÃO NA RESERVA JUSTO VALOR	
Ativos por impostos diferidos					
Instrumentos financeiros - derivados <i>swaps</i>	2 303	-	-	(86)	2 217
Imparidade de clientes - valores fiscalmente não aceites	18	(18)	-	-	-
	2 321	(18)	-	(86)	2 217
Passivos por impostos diferidos					
Excedente de revalorização dos ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento	4 016	(135)	-	-	3 881
Subsídio ao investimento	2 814	-	(76)	-	2 738
	6 830	(135)	(76)	-	6 619
Valor líquido dos impostos diferidos	(4 509)	117	76	(86)	(4 402)

valores em milhares de euros

No processo de identificação de ativos e passivos e determinação dos respetivos justos valores, não foi considerado o montante de 16.957 milhares de euros, relativos ao rendimento diferido que se encontrava a ser reconhecido, nas contas individuais da Benfica Estádio, pelo período de vida útil do ativo que originou o recebimento de um subsídio ao investimento entregue pelo Instituto Nacional de Desporto para a construção do Complexo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica. À data da operação de aquisição da Benfica Estádio por parte da Benfica SAD, já não existia qualquer obrigatoriedade de devolução do subsídio recebido, uma vez que se encontravam cumpridas todas as obrigações e formalidades previstas no contrato, pelo que o referido rendimento diferido não satisfaz, para efeitos de consolidação, a condição de passivo e, como tal, não foi reconhecido no âmbito da aquisição. Esse ajustamento efetuado nas contas consolidadas implicou o apuramento de um imposto diferido passivo.

Não foram registados nas demonstrações financeiras quaisquer impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais disponíveis, que se estimam em 8,8 milhões de euros (2015/2016: 10,3 milhões de euros) nas contas individuais e em 9,4 milhões de euros (2015/2016: 11,1 milhões de euros) nas contas consolidadas, uma vez que não é certo que os prejuízos fiscais disponíveis sejam recuperados antes da data em que os mesmos expirem.

Em termos individuais, o detalhe dos prejuízos fiscais reportáveis da Benfica SAD, tendo já em consideração a estimativa do imposto para o exercício corrente (conforme referido na nota 29), é analisado como segue:

EXERCÍCIO FISCAL	VALOR DE IMPOSTO		VALOR BRUTO		DATA LIMITE DE REPORTE
	30.06.17	30.06.16	30.06.17	30.06.16	
2012/2013	4 263	5 144	20 300	24 493	30.06.2018
2013/2014	1 149	1 149	5 472	5 472	30.06.2019
2014/2015	839	980	3 996	4 668	30.06.2027
2015/2016	2 561	3 007	12 194	14 317	30.06.2028
	8 812	10 280	41 962	48 950	

valores em milhares de euros

A diferença no prejuízo fiscal do exercício de 2015/2016 apurado nos dois períodos em análise diz respeito a divergências entre os valores reais considerados no quadro 07 da Modelo 22 de 2015 e os que foram utilizados na estimativa de prejuízos reportáveis efetuada à data do relatório de período anterior.

Adicionalmente, a diferença verificada no prejuízo fiscal do exercício de 2012/2013 é justificada pela utilização de prejuízos fiscais reportáveis, tendo em consideração a estimativa de lucro fiscal apurada para o período corrente, e no prejuízo fiscal do exercício de 2014/2015 é explicada pela entrega de uma declaração de substituição.

O apuramento de impostos diferidos para os dois exercícios em análise teve em consideração a taxa de 21%, em vigor no ano fiscal de 2017.

14 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A rubrica de caixa e equivalentes de caixa é analisada como segue:

	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
	30.06.17	30.06.16	30.06.17	30.06.16
Caixa e equivalentes de caixa				
Numerário	32	34	17	18
Depósitos à ordem	13 220	30 304	7 388	24 940
	13 252	30 338	7 405	24 958

valores em milhares de euros

A rubrica de depósitos à ordem inclui os montantes que se encontram em depósitos bancários e que são imediatamente mobilizáveis.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

15 CAPITAL PRÓPRIO

O capital próprio é analisado como segue:

	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
	30.06.17	30.06.16	30.06.17	30.06.16
Capital próprio				
Capital social	115 000	115 000	115 000	115 000
Prémio de emissão de ações	122	122	122	122
Reservas	1 822	(301)	-	-
Resultados acumulados	(93 749)	(114 315)	(89 125)	(109 302)
Resultado líquido do período	44 537	20 396	44 347	20 080
	67 732	20 902	70 344	25 900
Número de ações	23 000 000	23 000 000	23 000 000	23 000 000
Resultado por ação básico/diluído (em euros)	1,94	0,89	1,93	0,87

valores em milhares de euros

O capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado, sendo composto por 23.000.000 ações nominativas de 5 euros cada.

As participações no capital social são detalhadas conforme segue:

	30.06.17			30.06.16		
	Nº DE AÇÕES	% CAPITAL	CATEGORIA	Nº DE AÇÕES	% CAPITAL	CATEGORIA
Sport Lisboa e Benfica	9 200 000	40,00%	A	9 200 000	40,00%	A
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.	5 439 361	23,65%	B	5 439 141	23,65%	B
José António dos Santos	2 922 387	12,71%	B	-	-	-
José da Conceição Guilherme	856 900	3,73%	B	856 900	3,73%	B
Luis Filipe Ferreira Vieira	753 615	3,28%	B	753 615	3,28%	B
Olivedesportos, SGPS, S.A.	612 283	2,66%	B	612 283	2,66%	B
Novo Banco, S.A.	-	-	-	1 832 530	7,97%	B
Somague - Engenharia, S.A.	-	-	-	840 000	3,65%	B
Outros	3 215 454	13,97%	B	3 465 531	15,06%	B
	23 000 000	100,00%		23 000 000	100,00%	

As ações de que o Sport Lisboa e Benfica seja titular, ações da Categoria A, têm um regime especial previsto no Decreto-Lei n.º 10/2013, de 25 de janeiro, de que se destaca:

- Só são suscetíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas coletivas de direito público;
- Conferem direito de veto em quaisquer deliberações submetidas à Assembleia Geral que tenham por objeto a fusão, cisão ou dissolução da Sociedade e a mudança da localização da sede ou dos símbolos do Clube, desde o seu emblema ao seu equipamento;

- Conferem direito a designar, pelo menos, um dos membros do Conselho de Administração, com direito de veto das respetivas deliberações que tenham objeto idêntico ao do ponto anterior.

Nos termos do artigo 12º dos Estatutos da Benfica SAD, "a Assembleia Geral não pode, em qualquer caso, funcionar nem deliberar, em primeira convocação, sem que esteja representada a totalidade das ações da categoria A".

As ações da classe B correspondem a ações ordinárias sem direitos especiais.

As demonstrações financeiras individuais da Sociedade apresentam, a 30 de junho de 2017 e 2016, um capital próprio positivo de 70.344 milhares de euros e de 25.900 milhares de euros, respetivamente, face a um capital social de 115 milhões de euros, o que significa que a Sociedade passou a cumprir o estipulado no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais no final do presente exercício.

O Conselho de Administração considera que é possível continuar a melhorar de forma faseada os rácios de capitais próprios da Benfica SAD através de uma evolução positiva dos resultados durante os próximos anos, nomeadamente mediante a maximização de receitas operacionais, a presença assídua na Liga dos Campeões, o controlo de gastos operacionais, a aposta na Formação e a obtenção de ganhos com a alienação de direitos desportivos.

A reserva de justo valor, líquida do efeito fiscal, está relacionada com uma reserva de cobertura de fluxos de caixa, que respeita à variação de justo valor dos instrumentos de cobertura contratados pela Benfica Estádio na parte em que a cobertura dos fluxos de caixa é considerada efetiva, conforme referido na nota 19.

A rubrica de outras reservas refere-se ao impacto da atualização da taxa de imposto sobre o rendimento das empresas (IRC) nos impostos diferidos passivos resultantes da revalorização para os justos valores dos ativos da Benfica Estádio aquando da operação de reestruturação efetuada em dezembro de 2009. Estas reservas não são passíveis de serem distribuídas ou deduzidas aos resultados acumulados.

A variação na rubrica de resultados acumulados diz essencialmente respeito à incorporação do resultado líquido do período anterior, conforme deliberado na Assembleia Geral de Acionistas ocorrida a 30 de novembro de 2016.

16 PROVISÕES

A rubrica de provisões é analisada como segue:

	CONSOLIDADO E INDIVIDUAL	
	30.06.17	30.06.16
Provisões - não corrente		
Outros riscos e encargos	1 415	1 442
	1 415	1 442

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A movimentação ocorrida na rubrica de provisões em base consolidada e individual é como segue:

	SALDO A 30.06.16	REDUÇÕES	UTILIZAÇÕES	SALDO A 30.06.17
Provisões - não corrente				
Outros riscos e encargos	1 442	(5)	(22)	1 415
	1 442	(5)	(22)	1 415

Valores em milhares de euros

	SALDO A 30.06.15	REDUÇÕES	UTILIZAÇÕES	SALDO A 30.06.16
Provisões - não corrente				
Outros riscos e encargos	2 013	(21)	(550)	1 442
	2 013	(21)	(550)	1 442

Valores em milhares de euros

A provisão para outros riscos e encargos em base consolidada e individual foi constituída para cobrir os riscos a que a Benfica SAD se encontra exposta nomeadamente para processos resultantes de inspeções tributárias realizadas pela Administração Fiscal aos exercícios de 2004 e 2005, para os quais foram emitidas diversas liquidações adicionais e relativamente aos quais a Sociedade aguarda o desfecho das reclamações graciosas apresentadas e dos processos que se encontram a decorrer nos tribunais competentes.

Os montantes registados respeitam ao valor estimado em função das expectativas dadas pelos consultores jurídicos e fiscais e às demais circunstâncias que envolvem cada um dos processos fiscais e de outros riscos identificados.

17 RESPONSABILIDADES POR BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

A rubrica de responsabilidades por benefícios pós-emprego é analisada como segue:

	CONSOLIDADO E INDIVIDUAL	
	30.06.17	30.06.16
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Complementos de reforma	2 463	2 307
	2 463	2 307

valores em milhares de euros

No final de cada período, a Benfica SAD procede à realização de um estudo atuarial elaborado por uma entidade independente para apurar o montante de responsabilidades por serviços passados.

Os dados relativos aos participantes abrangidos pelo plano de complemento de reforma são como segue:

	30.06.17	30.06.16
Ativos		
Número de beneficiários	77	68
Idade média	41,5	40,9
Antiguidade média	9,9	10,0
Antiguidade média Seg. Social	19,2	19,2
Salário médio mensal (euros)	2 943	2 794
Reformados		
Número de beneficiários	1	1
Idade média	54	53
Pensão média mensal (euros)	136	136

No apuramento das responsabilidades por complementos de reforma foram utilizados os seguintes pressupostos atuariais e financeiros:

	30.06.17	30.06.16
Idade normal de reforma	66	66
Tábua de mortalidade	Mulheres: TV 88/90 Homens: TV 73/77 (-1)	Mulheres: TV 88/90 Homens: TV 73/77 (-1)
Tábua de invalidez	EKV 80 a 50%	EKV 80 a 50%
Taxa de desconto	2,30%	1,95%
Taxa de inflação	2,00%	2,00%
Taxa de crescimento salários pensionáveis	Até 2020: 2% Após 2020: 2,5%	Até 2020: 2% Após 2020: 2,5%
Taxa de crescimento salários da Segurança Social	Até 2020: 2% Após 2020: 2,5%	Até 2020: 2% Após 2020: 2,5%
Taxa de crescimento das pensões	Até 2020: 1,5% Após 2020: 2%	Até 2020: 1,5% Após 2020: 2%

As responsabilidades por serviços passados associadas a esse plano de complemento de reforma são as seguintes:

	30.06.17	30.06.16
Evolução das responsabilidades		
Responsabilidades de serviços passados	2 307	1 653
(Ganhos) / Perdas do período		
Gastos dos serviços correntes	210	145
Juros líquidos	45	45
Desvios atuariais	(97)	466
Benefícios pagos	(2)	(2)
	156	654
Responsabilidades no fim do período	2 463	2 307

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As responsabilidades da Benfica SAD aumentaram 156 milhares de euros, dos quais 255 milhares de euros influenciaram o resultado do período, por via dos gastos dos serviços correntes e dos juros líquidos, e o valor negativo de 97 milhares de euros referente aos desvios atuariais foi registado em capitais próprios. A diferença corresponde aos benefícios pagos.

A 30 de junho de 2017, o valor acumulado de desvios atuariais nos capitais próprios corresponde a um montante negativo de 28 milhares de euros, o qual não é distribuível.

O estudo atuarial inclui uma projeção para o custo líquido do exercício a assumir no período de 2017/2018, que ascende a 385 milhares de euros.

18 EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

A rubrica de empréstimos obtidos é analisada como segue:

	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
	30.06.17	30.06.16	30.06.17	30.06.16
Empréstimos obtidos - não corrente				
Empréstimos bancários				
Novo Banco/Millennium bcp - <i>project finance</i>	37 622	42 604	-	-
CGD	4 805	5 982	4 805	5 982
Empréstimos por obrigações não convertíveis				
Benfica SAD 2015-2018	44 428	43 882	44 428	43 882
Benfica SAD 2016-2019	48 931	48 370	48 931	48 370
Benfica SAD 2017-2020	58 216	-	58 216	-
Papel comercial				
Papel comercial 2009-2019	-	12 600	-	12 600
Papel comercial 2017-2025	55 000	-	55 000	-
Locações financeiras	176	871	85	118
	249 178	154 309	211 465	110 952
Empréstimos obtidos - corrente				
Empréstimos bancários				
Novo Banco/Millennium bcp - <i>project finance</i>	4 982	4 974	-	-
CGD	1 145	1 108	1 145	1 108
Novo Banco	-	89 000	-	89 000
Novo Banco	-	22 500	-	22 500
Novo Banco	15 000	-	15 000	-
Papel comercial				
Papel comercial 2009-2019	-	4 000	-	4 000
Papel comercial 2015-2017	-	30 000	-	30 000
Papel comercial 2017-2025	6 000	-	6 000	-
Locações financeiras	790	757	38	24
Acréscimos de gastos - juros	3 696	3 763	2 722	2 674
	31 613	156 102	24 905	149 306

Os planos de amortização relativos aos valores nominais dos empréstimos em vigor à data de encerramento apresentam os seguintes intervalos de vencimento:

	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
	30.06.17	30.06.16	30.06.17	30.06.16
Empréstimos bancários				
Até 1 ano	21 185	117 648	16 145	112 608
De 1 ano a 5 anos	29 060	28 933	4 805	4 678
A mais de 5 anos	13 545	19 889	-	1 304
	63 790	166 470	20 950	118 590
Empréstimos por obrigações não convertíveis				
De 1 ano a 5 anos	155 000	95 000	155 000	95 000
	155 000	95 000	155 000	95 000
Papel comercial				
Até 1 ano	6 000	34 000	6 000	34 000
De 1 ano a 5 anos	24 000	12 600	24 000	12 600
A mais de 5 anos	31 000	-	31 000	-
	61 000	46 600	61 000	46 600
Locações financeiras				
Até 1 ano	790	757	38	24
De 1 ano a 5 anos	176	871	85	118
	966	1 628	123	142
Acréscimos de gastos para juros				
Até 1 ano	3 696	3 763	2 722	2 674
	3 696	3 763	2 722	2 674
	284 452	313 461	239 795	263 006

O valor nominal e as condições contratuais dos principais empréstimos obtidos em vigor a 30 de junho de 2017 são como segue:

	CUSTO AMORTIZADO	VALOR NOMINAL	JUROS	
			TAXA	PAGAMENTO
Benfica SAD				
Empréstimos bancários				
CGD	5 950	5 950	EUR12M + Spread	Anual
Novo Banco	15 000	15 000	EUR3M + Spread	Trimestral
Empréstimos por obrigações não convertíveis				
Benfica SAD 2015-2018	44 428	45 000	4,75% (Taxa Fixa)	Semestral
Benfica SAD 2016-2019	48 931	50 000	4,25% (Taxa Fixa)	Semestral
Benfica SAD 2017-2020	58 216	60 000	4,00% (Taxa Fixa)	Semestral
Papel comercial				
Papel comercial 2017-2025	61 000	61 000	EUR6M + Spread	Semestral
Benfica Estádio				
Empréstimos bancários				
Novo Banco/Millennium bcp - nova tranche	42 604	42 840	EUR6M + Spread	Semestral

No decorrer do período, a taxa média dos empréstimos obtidos ascendeu a 6,06% (2015/2016: 6,48%).

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

De acordo com o contrato (*project finance*) celebrado com o Novo Banco e o Millennium bcp, a Benfica Estádio deve determinar com base nas contas anuais o Rácio Anual de Cobertura do Serviço da Dívida (RACSD) e o Rácio de Cobertura da Vida do Empréstimo (RCVE), os quais não devem a qualquer momento ser inferiores a 1,1 e 1,2, respetivamente, sob pena de a mesma se encontrar em situação de incumprimento perante o sindicato bancário.

Atualmente, a Benfica Estádio cumpre com os limites definidos para os RACSD e RCVE.

As garantias associadas a estes empréstimos encontram-se detalhadas na nota 32.1.

19 DERIVADOS

A rubrica de derivados é analisada como segue:

	CONSOLIDADO	
	30.06.17	30.06.16
Derivados - não corrente		
Derivados	7 871	10 558
	7 871	10 558

valores em milhares de euros

O Grupo celebrou contratos *swap* de taxa de juro com o objetivo de proceder à cobertura de risco da taxa de juro para o empréstimo contratualizado pela Benfica Estádio junto do Novo Banco e do Millennium bcp no âmbito do *project finance* do estádio. Os termos e condições dos contratos estabelecem a fixação da taxa de juro e a redução do montante de cobertura de acordo com o plano de reembolso de capital e as circunstâncias de reembolso antecipado contratualmente estipuladas.

O Grupo procede à análise e documentação com vista a comprovar a relação de cobertura decorrentes das variações nos *cash-flows* do empréstimo, resultantes das variações nas taxas de juro indexantes da remuneração do mesmo, tendo comprovado a sua efetividade.

Desta forma, variação do justo valor do *swap*, obtida junto da contraparte, foi reconhecida na rubrica de reservas de justo valor do capital próprio, pelo montante líquido de imposto diferido que ascende a um valor positivo de 2.123 milhares de euros (30 de junho de 2016: 321 milhares de euros).

Os juros suportados com os contratos *swap* no presente exercício ascendem a 2.190 milhares de euros (2015/2016: 2.322 milhares de euros), os quais se encontram registados na rubrica de gastos e perdas financeiros.

No final de cada período, a posição relativa a estes instrumentos financeiros é a seguinte:

	30.06.17					
	INÍCIO	FIM	NOTIONAL ACTUAL	A PAGAR	A RECEBER	JUSTO VALOR
Benfica Estádio						
<i>Interest Rate Swap</i>	17.01.2008	29.02.2024	42 840	4,63%	Euribor 6M	(7 871)
						(7 871)

	30.06.16					
	INÍCIO	FIM	NOTIONAL ACTUAL	A PAGAR	A RECEBER	JUSTO VALOR
Benfica Estádio						
<i>Interest Rate Swap</i>	17.01.2008	29.02.2024	47 880	4,63%	Euribor 6M	(10 558)
						(10 558)

valores em milhares de euros

20 FORNECEDORES E OUTROS CREDORES

A rubrica de fornecedores e outros credores é analisada como segue:

	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
	30.06.17	30.06.16	30.06.17	30.06.16
Fornecedores e outros credores - não corrente				
Clubes e sociedades relacionadas com o futebol	32 084	18 850	32 084	18 850
Atualização de dívidas de terceiros	(2 207)	(1 675)	(2 207)	(1 675)
	29 877	17 175	29 877	17 175
Fornecedores e outros credores - corrente				
Clubes e sociedades relacionadas com o futebol	58 448	56 718	58 448	56 719
Atividades correntes	7 696	6 621	4 530	4 272
Investimentos em ativos	3 394	2 672	1 041	330
Empresas do grupo e partes relacionadas	959	159	118	110
Outros credores e operações diversas	204	450	55	399
Atualização de dívidas de terceiros	(430)	1 177	(430)	1 177
	70 271	67 797	63 762	63 007

Os saldos referentes a clubes e sociedades relacionadas com o futebol dizem essencialmente respeito aos compromissos existentes no âmbito da aquisição e alienação de direitos de atletas. A 30 de junho de 2017, a rubrica encontra-se significativamente influenciada pelos investimentos realizados na aquisição dos direitos dos atletas Rafa, Pizzi, Mitroglou, Jovic e Krovinovic, e pelos compromissos com terceiros associados às transferências dos jogadores Ederson e Lindelof.

Os saldos com atividades correntes estão influenciados pelo prazo médio de pagamento acordado com os principais fornecedores do Grupo no âmbito da sua atividade corrente, excluindo as operações relacionadas com o futebol.

As dívidas a fornecedores e outros credores de investimentos em ativos dizem essencialmente respeito aos compromissos assumidos com diversas entidades responsáveis pelos investimentos realizados nos ativos tangíveis e nos ativos intangíveis (excluindo o plantel de futebol), conforme descrito nas notas 5 e 7. Os saldos em dívida estão relacionados com o prazo médio de pagamento acordado com essas entidades.

A maturidade dos fornecedores e outros credores não correntes, em base consolidada e individual, é como segue:

	30.06.17				
	VALOR NOMINAL	> 1 ANO E ≤ 2 ANOS	> 2 ANO E ≤ 3 ANOS	> 3 ANO E ≤ 4 ANOS	
Fornecedores e outros credores - não corrente					
Clubes e sociedades relacionadas com o futebol	32 084	21 619	10 340	125	
	32 084	21 619	10 340	125	
<small>valores em milhares de euros</small>					
	30.06.16				
	VALOR NOMINAL	> 1 ANO E ≤ 2 ANOS	> 2 ANO E ≤ 3 ANOS	> 3 ANO E ≤ 4 ANOS	> 4 ANO E ≤ 5 ANOS
Fornecedores e outros credores - não corrente					
Clubes e sociedades relacionadas com o futebol	18 850	11 407	5 079	2 239	125
	18 850	11 407	5 079	2 239	125
<small>valores em milhares de euros</small>					

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

21 OUTROS PASSIVOS

A rubrica de outros passivos é analisada como segue:

	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
	30.06.17	30.06.16	30.06.17	30.06.16
Outros passivos - não corrente				
Rendimentos diferidos	908	1 396	-	306
	908	1 396	-	306
Outros passivos - corrente				
Empresas do grupo e partes relacionadas	1 136	73	1 136	73
Adiantamento por conta de vendas	4 617	4 617	4 617	4 617
Estado e outros entes públicos	2 836	7 295	2 582	6 839
Remunerações a liquidar	2 631	6 451	2 622	6 449
Acréscimos de gastos	9 715	5 695	9 866	8 507
Rendimentos diferidos				
Direitos de televisão	9 141	9 020	9 141	9 020
Atividades comerciais	5 103	4 748	5 021	4 525
Receitas de jogos	3 958	1 783	1 838	413
Direitos de atletas	835	306	835	306
	39 972	39 988	37 658	40 749

Os saldos com empresas do grupo e partes relacionadas estão relacionados com a Clínica do SLB e a Benfca Seguros.

A rubrica de adiantamentos por conta de vendas corresponde ao montante pago pela Benfca Multimédia no âmbito dos contratos celebrados em 2001 referentes à cedência da exploração do negócio de multimédia.

A rubrica de Estado e outros entes públicos apresenta o seguinte detalhe:

	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
	30.06.17	30.06.16	30.06.17	30.06.16
Retenções na fonte IRS	2 197	3 304	2 088	3 202
Segurança Social	639	1 068	494	939
IVA a pagar	-	2 923	-	2 698
	2 836	7 295	2 582	6 839

Os valores das retenções na fonte de IRS e da Segurança Social englobam os montantes referentes ao mês de junho, que são devidos e foram pagos no mês de julho, os quais a 30 de junho de 2016 encontravam-se influenciados pelo processamento de prémios de objetivos, que no presente exercício foram regularizados antes do final do exercício. No final do período transato, o IVA a pagar dizia respeito ao imposto apurado a entregar ao Estado referente aos meses de maio e junho que era devido e foi pago nos meses de julho e agosto. A 30 de junho de 2017, o saldo líquido consolidado do IVA corresponde a um valor a recuperar de 954 milhares de euros, o qual se encontra refletido na rubrica de outros ativos correntes.

À data do final do período, a rubrica de remunerações a liquidar refere-se essencialmente aos vencimentos dos atletas profissionais e técnicos de futebol referentes ao último mês do exercício, os quais são regularizados até ao dia 5 do mês seguinte, e aos montantes de prémios de assinatura de atletas que estão contratualizados no final de cada período e que ainda não se encontram vencidos.

A rubrica de acréscimos de gastos inclui a estimativa para férias, subsídio de férias e subsídio de Natal a pagar ao pessoal, os prémios por objetivos e de desempenho a pagar a atletas, as compensações pecuniárias de natureza global acordadas que se vencem nos meses subsequentes e os contratos realizados pela Benfica Estádio e Benfica TV com o Clube para utilização da marca Benfica, para além de compromissos com fornecedores que ainda não estão refletidos em conta corrente referentes a serviços prestados até à data de relato. Em base individual, a rubrica inclui ainda o montante do mês de junho que a Benfica SAD terá de suportar pela gestão do canal de televisão BTV, no âmbito do contrato de mandato celebrado com a Benfica TV.

Os rendimentos diferidos com direitos de televisão estão relacionados com o novo contrato celebrado com a NOS, cujo reconhecimento ocorrerá no 1º trimestre do período seguinte.

O saldo de atividades comerciais na rubrica de rendimentos diferidos refere-se aos contratos de patrocínio plurianuais, cujo rendimento será reconhecido em períodos subsequentes.

Os rendimentos diferidos relativos a receitas de jogos respeitam essencialmente a camarotes e *executive seats*, cujo reconhecimento do rédito ocorrerá em períodos subsequentes, e os rendimentos diferidos referentes a bilhetes de época englobam os montantes de Red Pass, cujo rédito será reconhecido até ao final da atual temporada.

A maturidade dos outros passivos não correntes, em base consolidada, é como segue:

30.06.17

	VALOR NOMINAL	> 1 ANO E ≤ 2 ANOS	> 2 ANO E ≤ 3 ANOS	> 3 ANO E ≤ 4 ANOS	> 4 ANO E ≤ 5 ANOS	> 5 ANOS
Outros passivos - não corrente						
Rendimentos diferidos						
Receitas de jogos	722	157	141	111	111	202
Atividades comerciais	186	12	12	12	12	138
	908	169	153	123	123	340

valores em milhares de euros

30.06.16

	VALOR NOMINAL	> 1 ANO E ≤ 2 ANOS	> 2 ANO E ≤ 3 ANOS	> 3 ANO E ≤ 4 ANOS	> 4 ANO E ≤ 5 ANOS	> 5 ANOS
Outros passivos - não corrente						
Rendimentos diferidos						
Receitas de jogos	895	278	219	156	145	97
Direitos de atletas	306	306	-	-	-	-
Atividades comerciais	195	12	12	12	12	147
	1 396	596	231	168	157	244

valores em milhares de euros

Em base individual, a maturidade corresponde à rubrica de rendimentos diferidos – direitos de atletas.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

22 RENDIMENTOS OPERACIONAIS

Os rendimentos operacionais apresentam a seguinte desagregação:

	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
	30.06.17	30.06.16	30.06.17	30.06.16
Direitos de televisão				
Receitas de televisão	38 776	33 434	38 926	33 209
Prémios da UEFA	31 533	35 026	31 533	35 026
Prémios outras competições	412	130	412	130
	70 721	68 590	70 871	68 365
Atividades comerciais				
Patrocinadores	22 236	21 151	22 072	21 041
Rendas de espaço	2 750	2 612	44	-
Royalties	2 078	2 067	2 078	2 067
Outra receitas	6 045	9 604	3 970	8 047
	33 109	35 434	28 164	31 155
Receitas de jogos				
Corporate	9 700	8 929	-	-
Bilhetes de época	6 158	4 954	3 486	2 651
Liga Nacional	5 777	4 896	5 777	4 896
Liga dos Campeões	2 510	2 925	2 510	2 925
Outra receitas	260	347	260	318
	24 405	22 051	12 033	10 790
	128 235	126 075	111 068	110 310

valores em milhares de euros

As receitas de televisão dizem essencialmente respeito ao contrato de exploração dos direitos de transmissão televisiva celebrado com a NOS, o qual entrou em vigor no presente exercício. No período transato, esta rubrica incluía os rendimentos provenientes da exploração dos direitos de televisão pelo Grupo Benfica, os quais incluíam os contratos de distribuição da BTv.

A rubrica de prémios da UEFA engloba os prémios de participação, de performance e o *market-pool* referentes à Liga dos Campeões. De referir que o Benfica teve acesso direto à fase de grupos da competição nas duas últimas épocas, tendo atingido os oitavos-de final em 2016/2017 e os quartos-de-final na temporada anterior.

A rubrica de patrocinadores inclui os rendimentos provenientes dos diversos contratos de patrocínio realizados pelo Grupo, sendo de destacar os contratos de *main sponsor* com a Emirates, de *official sponsor* com a Central de Cervejas, de *technical sponsor* com a Adidas e do *naming right* do Caixa Futebol Campus com a Caixa Geral de Depósitos.

A rubrica de *corporate* refere-se às receitas provenientes de camarotes e *executive seats*, os quais são comercializados pela Benfica Estádio.

Os rendimentos com bilhetes de época dizem respeito aos Red Pass adquiridos pelos Sócios do Benfica, que dão acesso aos jogos do Benfica realizados em casa durante a temporada e que são comercializados pela Benfica SAD e pela Benfica Estádio, dependendo da localização do lugar no estádio.

As receitas de jogos com a Liga Nacional referem-se às vendas de bilheteira para os dezassete jogos realizados em casa para a Liga NOS, excluídos os lugares vendidos através do *corporate* e dos bilhetes de época. As receitas da Liga dos Campeões incluem os três jogos realizados na fase de grupos e o encontro dos oitavos-de-final, tendo na época passada sido realizados um jogo adicional referente aos quartos-de-final.

23 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica de fornecimentos e serviços externos apresenta a seguinte desagregação:

	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
	30.06.17	30.06.16	30.06.17	30.06.16
Fornecimentos e serviços externos				
Trabalhos especializados	8 451	5 891	8 066	5 702
Deslocações e estadas	4 188	4 846	3 675	4 315
Honorários	2 822	2 773	2 052	1 956
Subcontratos	2 198	2 289	1 054	1 050
Serviços de <i>catering/softdrink</i>	2 004	1 639	76	48
Conservação e reparação	1 902	1 566	372	308
Equipamento desportivo	1 821	1 731	1 800	1 731
Eletricidade	1 465	1 463	1 086	1 071
Rendas e alugueres	1 463	1 202	5 535	4 963
Vigilância e segurança	1 320	1 219	1 147	1 138
Publicidade e propaganda	1 113	1 998	716	834
Contrato mandato Benfica TV	-	-	6 139	15 793
Outros fornecimentos e serviços	8 198	8 182	5 802	4 947
	36 945	34 799	37 520	43 856

valores em milhares de euros

A rubrica de trabalhos especializados inclui diversos fornecimentos e serviços prestados por terceiros, sendo de destacar os gastos com consultores em diversas áreas e os encargos referentes a serviços prestados por outras empresas do Grupo Sport Lisboa e Benfica. De referir que os encargos relativos a empresas do Grupo Benfica SAD são anulados em base consolidada.

Os valores registados na rubrica de deslocações e estadas referem-se essencialmente aos gastos incorridos com a equipa principal de futebol e com as viagens das comitivas nas deslocações aos jogos no estrangeiro. De referir que os gastos do período anterior estão influenciados pela digressão à América do Norte no decorrer de pré-época e pela deslocação a Astana, no Cazaquistão, para a Liga dos Campeões.

O saldo da rubrica de honorários diz respeito aos encargos suportados com os serviços prestados em regime de avença.

Os gastos associados a subcontratos referem-se a serviços de terceiros relacionados com limpeza, vigilância, manutenção de relvado, gestão técnica e outras manutenções, excluindo os gastos diretamente associados à organização dos jogos.

A rubrica de serviços de catering/softdrinks diz respeito aos gastos associados aos camarotes e executive seats nos jogos realizados no Estádio do Sport Lisboa e Benfica. Na época 2016/2017, o Benfica disputou mais três jogos a contar para a Taça de Portugal em comparação com a temporada, tendo o jogo realizado a menos da Liga dos Campeões sido compensado com a Eusébio Cup.

A rubrica de conservação e reparação inclui encargos com a manutenção das diversas infraestruturas detidas pelo Grupo, com principal destaque para o estádio e equipamentos adjacentes.

O saldo da rubrica de equipamento desportivo refere-se aos consumos de equipamentos Adidas.

Em termos de contas individuais, a rubrica de rendas e alugueres engloba o valor suportado pela Benfica SAD para a utilização do Estádio do Sport Lisboa e Benfica, o qual é explorado pela Benfica Estádio.

A rubrica de contrato mandato Benfica TV refere-se aos serviços prestados por essa entidade na gestão do canal de televisão, cujo montante é anulado em termos consolidados.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

24 GASTOS COM PESSOAL

A rubrica de gastos com pessoal é analisada como segue:

	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
	30.06.17	30.06.16	30.06.17	30.06.16
Gastos com pessoal				
Remunerações dos órgãos sociais				
Remunerações fixas	543	461	543	461
Remunerações variáveis	104	76	104	76
Remunerações do pessoal				
Remunerações fixas	47 681	39 605	42 985	35 540
Remunerações variáveis	13 344	12 276	13 142	12 133
Indemnizações	3 006	612	2 995	608
Benefícios pós-emprego	255	190	255	190
Encargos sobre remunerações	5 007	4 301	3 996	3 390
Seguros de acidentes de trabalho	3 622	2 483	3 580	2 429
Outros gastos com pessoal	1 135	1 452	1 053	1 351
	74 697	61 456	68 653	56 178

valores em milhares de euros

No decorrer do período de 2016/2017, as remunerações atribuídas aos membros dos órgãos sociais da Benfica SAD ascenderam a um valor global de 647 milhares de euros (2015/2016: 537 milhares de euros), sendo distribuídas como segue:

	FIXAS	VARIÁVEIS	TOTAL
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	313	104	417
Rui Manuel César Costa	230	-	230
	543	104	647

valores em milhares de euros

As remunerações fixas referentes ao pessoal dizem respeito aos salários dos atletas, equipa técnica e restantes colaboradores.

A rubrica de remunerações variáveis do pessoal engloba as contrapartidas face a objetivos de desempenho individual estabelecidos nos contratos de trabalho de diversos atletas e técnicos, como são os casos de número de jogos realizados, de conquistas de títulos, entre outros, e os prémios de jogos e de objetivos distribuídos pelo plantel principal e pela estrutura do futebol profissional.

As indemnizações referem-se às compensações pecuniárias de natureza global estabelecidas com os atletas que rescindiram o contrato de trabalho desportivo com a Benfica SAD no decorrer do período.

Os gastos com seguros de acidentes de trabalho dizem essencialmente respeito às apólices dos atletas do plantel principal.

O número médio de trabalhadores detalha-se como segue:

	30.06.17	30.06.16
Órgãos sociais	2	2
Atletas	88	84
Técnicos	16	16
Outros colaboradores	272	249
	378	351

valores em milhares de euros

O número médio de atletas inclui os atletas da formação com contrato de trabalho desportivo.

O número médio de outros colaboradores inclui 127 trabalhadores da Benfica Estádio (2015/2016: 109 colaboradores) e 69 trabalhadores da Benfica TV (2015/2016: 72 colaboradores).

25 DEPRECIACOES/AMORTIZACOES

A rubrica de depreciaes/amortizaes   analisada como segue:

	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
	30.06.17	30.06.16	30.06.17	30.06.16
Depreciaes de ativos tang�veis				
Edif�cios e outras construes	5 227	5 289	681	1 199
Equipamento b�sico	1 627	1 414	238	200
Equipamento de transporte	61	105	61	101
Equipamento administrativo	1 457	1 310	366	339
Outros ativos tang�veis	58	59	5	4
	8 430	8 177	1 351	1 843
Amortizaes de ativos intang�veis				
Direito de utilizao da marca	1 520	399	1 520	399
Programas de computador	309	213	209	213
Direitos de televiso	250	5 537	-	-
	2 079	6 149	1 729	612
Depreciaes de propriedades de investimento				
Galeria comercial	251	248	-	-
	10 760	14 574	3 080	2 455

valores em milhares de euros

As depreciaes de ativos tang veis dizem essencialmente respeito aos gastos associados ao Est dio do Sport Lisboa e Benfica, ao Caixa Futebol Campus e ao Museu Benfica – Cosme Damio, conforme analisado na nota 5. Nas contas individuais esto apenas refletidas as depreciaes referentes ao Caixa Futebol Campus, uma vez que o Est dio e o Museu so propriedade da Benfica Est dio.

As amortizaes de ativos intang veis referem-se principalmente ao direito de utilizao da marca Benfica cedida pelo Clube   Benfica SAD, conforme analisado na nota 7. No per odo transato, o reconhecimento dos gastos com os direitos de transmisso de programas de televiso na Benfica TV tinha um impacto significativo na rubrica, o qual se viu reduzido devido   alterao do modelo de explorao da BTV aps a entrada em vigor do contrato celebrado com a NOS.

26 RENDIMENTOS E GASTOS COM TRANSAOES DE DIREITOS DE ATLETAS

As rubricas de rendimentos e gastos com transaes de direitos de atletas so analisadas como segue:

	CONSOLIDADO E INDIVIDUAL	
	30.06.17	30.06.16
Rendimentos com transaes de direitos de atletas		
Ganhos com alienaes de direitos de atletas	117 924	79 428
Outros rendimentos e ganhos	5 071	2 465
	122 995	81 893
Gastos com transaes de direitos de atletas		
Perdas com alienaes de direitos de atletas	(1 072)	(1 386)
Gastos associados a alienaes de direitos de atletas	(11 625)	(8 765)
Abates de direitos de atletas	(3 866)	(2 705)
Outros gastos e perdas	(3 770)	(2 155)
	(20 333)	(15 011)
Resultado com transaes de direitos de atletas	102 662	66 882

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O resultado com transações de direitos de atletas inclui:

- alienações de direitos de atletas (ganhos e perdas);
- gastos associados a alienações de direitos de atletas;
- abates de direitos de atletas; e,
- outros rendimentos e gastos relacionados com transações de direitos de atletas.

O resultado com alienações de direitos de atletas ascende a 105.227 milhares de euros (2015/2016: 69.277 milhares de euros), o qual se encontra refletido nas rubricas de ganhos com alienações de direitos de atletas, perdas com alienações de direitos de atletas e gastos associados a alienações de direitos de atletas. Esse resultado é apurado conforme segue:

	CONSOLIDADO E INDIVIDUAL	
	30.06.17	30.06.16
Vendas brutas de direitos de atletas	156 667	84 565
Efeito da atualização financeira	(4 858)	(450)
Vendas líquidas de direitos de atletas	151 809	84 115
Valor líquido contabilístico	(10 949)	(6 355)
Compromissos com terceiros	(23 083)	-
Serviços de intermediação	(11 625)	(8 765)
Retenção do Mecanismo do Fundo de Solidariedade	(925)	-
Outros	-	282
Resultado com alienações de direitos de atletas	105 227	69 277
Ganhos com alienações de direitos de atletas	117 924	79 428
Perdas com alienações de direitos de atletas	(1 072)	(1 386)
Gastos associados a alienações de direitos de atletas	(11 625)	(8 765)

valores em milhares de euros

As vendas brutas de direitos de atletas atingem os 156.667 milhares de euros (2015/2016: 84.565 milhares de euros), as quais deduzidas do efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de recebimento estipulados, correspondem ao valor das vendas líquidas de direitos de atletas.

O resultado com alienações de direitos de atletas corresponde ao montante anterior deduzido: i) do valor líquido contabilístico do direito do atleta à data da alienação; ii) de compromissos com terceiros; iii) de serviços de intermediação e iv) da retenção do Mecanismo do Fundo de Solidariedade.

A rubrica de gastos associados a alienações de direitos de atletas diz respeito aos serviços de intermediação, os quais representam 7,4% das vendas brutas de direitos de atletas.

As principais alienações de direitos desportivos de atletas ocorridas nos períodos findos a 30 de junho de 2017 e 2016 encontram-se detalhadas na nota 6.

O resultado com transações de direitos de atletas corresponde a 102.662 milhares de euros (2015/2016: 66.882 milhares de euros), dado que incluem outros rendimentos e gastos para além dos diretamente relacionados com as alienações de direitos de atletas, conforme se apresenta de seguida:

CONSOLIDADO E INDIVIDUAL**30.06.17** **30.06.16**

Ganhos com alienações de direitos de atletas	117 924	79 428
Perdas com alienações de direitos de atletas	(1 072)	(1 386)
Gastos associados a alienações de direitos de atletas	(11 625)	(8 765)
Resultado com alienações de direitos de atletas	105 227	69 277
Outros rendimentos	5 071	2 465
Abates de direitos de atletas	(3 866)	(2 705)
Outros gastos	(3 770)	(2 155)
Resultado com transações de direitos de atletas	102 662	66 882

valores em milhares de euros

Os outros rendimentos com transações de direitos de atletas referem-se essencialmente às receitas obtidas com as cedências temporárias de atletas, aos rendimentos provenientes do Mecanismo do Fundo de Solidariedade da FIFA relativamente a atletas formados no Benfica e aos recebimentos de compensações por formação desportiva.

A rubrica de abates de direitos de atletas corresponde ao valor líquido contabilístico dos atletas que chegaram a acordo de rescisão com a Benfica SAD.

Os outros gastos com transações de direitos de atletas incluem os encargos incorridos com os empréstimos de atletas, com direitos de preferência sobre atletas e as compensações por formação desportiva suportadas.

27 AMORTIZAÇÕES E PERDAS DE IMPARIDADE DE DIREITOS DE ATLETAS

A rubrica de amortizações e perdas de imparidade de direitos de atletas é analisada como segue:

CONSOLIDADO E INDIVIDUAL**30.06.17** **30.06.16**

Amortizações e perdas de imparidade de direitos de atletas		
Amortizações de direitos de atletas	40 606	36 172
Perdas de imparidade de direitos de atletas		
Reforços de imparidade	3 719	597
Reversões de imparidade	(597)	-
	43 728	36 769

valores em milhares de euros

As amortizações de direitos de atletas compreendem o reconhecimento dos gastos incorridos com a aquisição dos direitos dos jogadores profissionais de futebol que são capitalizados em função do respetivo período contratual, conforme analisado na nota 6.

As perdas de imparidade estão associadas aos direitos de atletas cuja recuperabilidade à data de relato se afigura incerta e/ou cuja perda se materializou por ocorrência de rescisão do contrato de trabalho desportivo entre a data de relato e a data de aprovação das contas.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

28 RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro é analisado como segue:

	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
	30.06.17	30.06.16	30.06.17	30.06.16
Rendimentos e ganhos financeiros				
Atualização de dívidas	2 038	1 692	2 038	1 692
Juros obtidos	233	2 207	-	1 936
	2 271	3 899	2 038	3 628
Gastos e perdas financeiros				
Juros suportados	(16 305)	(17 669)	(13 185)	(14 427)
Serviços bancários	(1 501)	(1 756)	(1 219)	(1 483)
Atualização de dívidas	(1 987)	(1 956)	(1 987)	(1 956)
	(19 793)	(21 381)	(16 391)	(17 866)
Resultado relativo a investimentos em participadas	1	1	-	-
Resultado financeiro	(17 521)	(17 481)	(14 353)	(14 238)

valores em milhares de euros

Os rendimentos com juros obtidos referem-se ao contrato de financiamento celebrado entre a Benfica Estádio e o Clube. No período transato, ainda incluía os juros do contrato de financiamento celebrado entre a Benfica SAD e a Benfica SGPS, que foi totalmente regularizado no final desse exercício.

Os gastos com juros suportados referem-se essencialmente a empréstimos bancários, empréstimos obrigacionistas, programas de papel comercial e operações de descontos de créditos, os quais se encontram detalhados na nota 18.

Os saldos das rubricas de atualizações de dívidas dizem respeito à reversão dos descontos das dívidas a receber e a pagar que se encontram registadas ao custo amortizado, essencialmente relacionados com a alienação e aquisição de direitos de atletas.

29 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A rubrica de imposto sobre o rendimento é analisada como segue:

	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
	30.06.17	30.06.16	30.06.17	30.06.16
Imposto sobre o rendimento				
Imposto corrente	(1 008)	(395)	(862)	(269)
Imposto diferido	161	254	33	137
	(847)	(141)	(829)	(132)

valores em milhares de euros

As sociedades que compõem o Grupo estão sujeitas a imposto sobre o rendimento em sede de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 21%, acrescida da derrama de 1,5% e da derrama estadual quando aplicável.

O valor do imposto diferido em resultados está relacionado com os benefícios pós-emprego concedidos pela Benfica SAD e com apuramento de impostos diferidos no âmbito da Benfica Estádio, conforme referido na nota 13.

Tendo em consideração a estimativa de imposto apurada para cada exercício, a reconciliação entre a taxa nominal e a efetiva de imposto é como segue:

	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
	30.06.17	30.06.16	30.06.17	30.06.16
Resultado antes de impostos	45 384	20 537	45 176	20 212
Taxa nominal de imposto incluindo derrama municipal	22,50%	22,50%	22,50%	22,50%
Imposto sobre o rendimento à taxa nominal	10 211	4 621	10 165	4 548
Ajustamentos para efeitos fiscais				
Atualizações de dívidas	(1 864)	(891)	(1 864)	(891)
Diferença entre mais e menos valias fiscais e contabilísticas	(39 132)	(34 386)	(39 132)	(34 386)
Provisões e reintegrações não aceites ou para além dos limites legais	1 757	958	1 757	52
Ajustamentos de clientes e outros devedores de cobrança duvidosa	981	-	981	-
Associações em participação	(306)	(306)	(306)	(306)
Outros ajustamentos	278	901	(623)	1 002
	(38 286)	(33 724)	(39 187)	(34 529)
Lucro tributável / (Prejuízo fiscal)	7 098	(13 187)	5 989	(14 317)
Prejuízos fiscais deduzidos	(4 956)	-	(4 193)	-
Matéria coletável	2 142	-	1 796	-
Taxa nominal de imposto	21,00%	21,00%	21,00%	21,00%
Imposto apurado	450	-	377	-
Derrama	241	-	225	-
Tributação autónoma	319	279	260	269
Imposto a pagar por subsidiárias ⁽¹⁾	-	142	-	-
Efeito do aumento / reversão de impostos diferidos	(161)	(254)	(33)	(137)
Benefícios fiscais	(2)	(26)	-	-
Imposto sobre o rendimento	847	141	829	132
Taxa efetiva de imposto	1,87%	0,69%	1,84%	0,65%

⁽¹⁾ Imposto apurado pelas empresas subsidiárias (excluindo tributação autónoma e benefícios fiscais), dado que o Grupo não tem consolidação fiscal (RETGS)

valores em milhares de euros

⁽²⁾ Em 2016/2017, dado que a Benfica SAD tem matéria coletável, o imposto apurado pelas empresas subsidiárias não se encontra refletido nesta linha

30 POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCOS

A Benfica SAD apresenta uma exposição a diferentes tipos de riscos, nomeadamente:

- Risco desportivo;
- Risco regulatório – *Fair Play* Financeiro;
- Risco operacional – manutenção da relação privilegiada com o Clube;
- Risco de mercado;
- Risco de crédito;
- Risco de liquidez;
- Risco de refinanciamento.

O Conselho de Administração tem a responsabilidade pela definição e controlo das políticas de gestão de risco da Benfica SAD. Estas políticas foram determinadas com o intuito de identificar e analisar os riscos que a Benfica SAD enfrenta, para definir limites de risco e controlos adequados e para monitorizar a evolução desses riscos. As políticas e sistemas de gestão de risco são revistas de forma regular para que se mantenham aderentes à realidade das condições dos mercados e às atividades da Benfica SAD.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Risco desportivo

A Benfica SAD tem a sua atividade principal ligada à participação em competições nacionais e internacionais de futebol profissional. A Benfica SAD depende assim da existência dessas competições, da manutenção dos seus direitos de participação e do valor dos prémios pagos, da performance desportiva alcançada nas mesmas, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias. Por sua vez, a performance desportiva poderá ser afetada pela venda ou compra dos direitos de jogadores considerados essenciais para o rendimento da equipa principal de futebol.

A performance desportiva tem um impacto considerável nos rendimentos e ganhos de exploração da Benfica SAD, designadamente os que estão dependentes das receitas resultantes das alienações de direitos de atletas, da participação da sua equipa de futebol nas competições europeias, designadamente na Liga dos Campeões, e os provenientes de receitas de bilheteira e de bilhetes de época, entre outros.

Adicionalmente, as receitas de televisão, patrocínios e publicidade dependem da projeção mediática e desportiva da equipa principal de futebol, bem como da capacidade negocial do Grupo face a essas entidades.

Os gastos relativos ao conjunto de jogadores de futebol da Benfica SAD assumem um peso determinante nas respetivas contas de exploração. A rentabilidade e o equilíbrio económico-financeiro do Grupo estão, por isso, significativamente dependentes da capacidade da Benfica SAD para assegurar uma evolução moderada dos gastos médios por jogador, especialmente tendo em conta os critérios do *Fair Play* Financeiro.

Os rendimentos e ganhos resultantes de transferências de jogadores por parte da Benfica SAD assumem um peso significativo nas respetivas contas. Esses valores estão dependentes da evolução do mercado de transferências de jogadores, da performance desportiva e disciplinar dos jogadores, bem como da ocorrência de lesões nos mesmos, da capacidade da Benfica SAD formar e desenvolver jogadores que consiga transferir e da manutenção de um enquadramento legal que permita a continuidade deste tipo de receitas nos níveis esperados. Quanto a este último ponto, importa referir que a rescisão sem invocação de justa causa promovida por um jogador fora de um determinado período contratual protegido (3 anos quando o jogador, ao assinar o contrato, tinha menos de 28 anos; 2 anos nos outros casos) pode corresponder, para a Benfica SAD, ao recebimento de uma indemnização de valor significativamente inferior ao originalmente contratualizado entre a Benfica SAD e esse jogador (i.e., o valor referido como "cláusula de rescisão").

Existem mecanismos e procedimentos implementados pelo Grupo com o intuito de gerir estes riscos a que se encontra exposto, nomeadamente:

- Acompanhamento do mercado de transferências e da sua evolução, de forma a identificar oportunidades e ameaças;
- Definição de uma estratégia a médio prazo relativamente aos investimentos e desinvestimentos a realizar;
- Monitorização das datas de término dos contratos de trabalho desportivos, de forma a gerir o processo de renovações e mitigar a possibilidade de ocorrerem rescisões com justa causa;
- Aposta na criação das melhores condições possíveis para que os seus profissionais possam desenvolver a sua atividade e evoluir de forma positiva.

Risco regulatório – *Fair Play* Financeiro

A UEFA aprovou um sistema de licenciamento para a admissão dos clubes de futebol a participar nas competições por si organizadas. Com base neste sistema, apenas os clubes que comprovem que satisfazem os critérios desportivos, de infraestruturas, de pessoal e administrativos, jurídicos e financeiros requeridos pela UEFA estão em condições de ter acesso às competições europeias, obtendo para tal a denominada "licença". O Regulamento de Licenciamento de Clubes para as Competições de Clubes da UEFA também incorpora os critérios do *Fair Play* Financeiro.

O *Fair Play* Financeiro consiste na monitorização de indicadores, por parte da UEFA, relativamente à sustentabilidade económica das entidades que competem nas competições europeias.

Os principais indicadores promovidos pela UEFA no *Fair Play* Financeiro são:

- A inexistência de dívidas vencidas e não pagas (i) a outros clubes ou sociedades desportivas no âmbito de transferências de direitos desportivos de jogadores, (ii) aos seus trabalhadores, incluindo aos jogadores, (iii) às autoridades tributárias e à Segurança Social;
- Que os eventuais défices entre despesas e receitas relevantes para a UEFA (que pressupõe a dedução dos investimentos na formação, infraestruturas e apoios à comunidade, entre outros), designados por *break-even*, não poderão exceder um valor acumulado de 5 milhões de euros (considerando a época atual e as duas épocas anteriores) e apenas serão admissíveis se supridos mediante recurso aos acionistas ou a entidades relacionadas.

As sanções previstas para o não cumprimento destas regras podem incluir (i) avisos, (ii) multas, (iii) retenção dos prémios pagos e, no limite, (iv) a proibição de participar nas competições organizadas pela UEFA.

Atualmente, a Benfica SAD encontra-se licenciada para participar nas competições europeias da época 2017/2018 e cumpre os principais indicadores do *Fair Play* Financeiro.

Risco operacional – manutenção da relação privilegiada com o Clube

O desenvolvimento da atividade principal da Benfica SAD pressupõe a existência e manutenção da relação privilegiada com o Clube, designadamente ao assegurar à Benfica SAD a utilização da marca Benfica pela equipa de futebol profissional. Qualquer alteração desta situação poderá afetar significativamente o desenvolvimento da atividade normal da Benfica SAD, o qual não se estima que tal venha a acontecer.

Risco de mercado

O risco de mercado é o risco de que alterações nos preços dos mercados, nomeadamente a nível de câmbios de moedas estrangeiras, de taxas de juro ou a evolução das bolsas de valores possam afetar os resultados da Benfica SAD e a sua posição financeira.

O risco de taxa de câmbio está essencialmente relacionado com a exposição decorrente de pagamentos efetuados na aquisição de direitos de atletas. Contudo, a Benfica SAD não se encontra particularmente exposta a riscos cambiais, uma vez que as transações em moeda estrangeira têm sido historicamente reduzidas.

Considerando o saldo de contas a pagar resultante de transações denominadas em moeda diferente da moeda funcional utilizada, o Grupo optou por não contratar instrumentos financeiros, nomeadamente *forwards* cambiais de curto-prazo de forma a cobrir o risco associado a estes saldos.

As taxas de câmbio das moedas estrangeiras mais utilizadas são as seguintes:

	30.06.17	30.06.16
Dólar americano	1,1412	1,1102
Libra esterlina	0,8793	0,8265

Na análise de sensibilidade aos principais saldos em balanço a 30 de junho de 2017, considerou-se um fortalecimento ou enfraquecimento do euro em 10% face ao dólar americano, que resultaria num impacto em resultados do período negativo

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

de 37 milhares de euros ou positivo de 45 milhares de euros, respetivamente. De referir que à data de referência, os saldos a receber denominados em dólares americanos são ligeiramente superiores aos saldos a pagar.

O objetivo nas políticas de gestão de riscos de mercado passa essencialmente pela monitorização da evolução das taxas de juro que influenciam os passivos financeiros remunerados, contratados com base em taxas de juro indexadas à evolução dos mercados.

Adicionalmente, o Grupo decidiu fixar as taxas de juro numa parte dos empréstimos contratados de médio/longo prazo, tendo para tal contratado *swaps* de taxa de juro com objetivo de proceder à cobertura de risco de taxa de juro para diversos empréstimos, definindo um teto máximo para os encargos financeiros.

O endividamento do Grupo encontra-se, em parte, indexado a taxas de juro variáveis em função da evolução dos mercados, expondo o custo da dívida a um risco de volatilidade, cujo impacto pode ser significativo, em virtude do elevado nível de endividamento.

A análise de sensibilidade à taxa de juro baseia-se nos seguintes pressupostos:

- Acompanhamento do mercado de transferências e da sua evolução, de forma a identificar oportunidades e ameaças;
- Definição de uma estratégia a médio prazo relativamente aos investimentos e desinvestimentos a realizar;
- Monitorização das datas de término dos contratos de trabalho desportivos, de forma a gerir o processo de renovações e mitigar a possibilidade de ocorrerem rescisões com justa causa;
- Aposta na criação das melhores condições possíveis para que os seus profissionais possam desenvolver a sua atividade e evoluir de forma positiva.

Tendo em conta os pressupostos anteriormente descritos, a análise da variação das taxas de juro dos instrumentos financeiros denominados em euros e os respetivos impactos no resultado líquido e no capital próprio em base consolidada é analisada no quadro seguinte:

	RESULTADO LÍQUIDO		RESERVAS DE COBERTURA DE FLUXOS DE CAIXA	
	SUBIDA 1%	REDUÇÃO 1%	SUBIDA 1%	REDUÇÃO 1%
Efeito <i>cash-flow</i> :				
Dívida coberta	(1 947)	516	-	-
Derivados de fluxos de caixa - cobertura	455	(455)	-	-
	(1 492)	61	-	-
Efeito justo valor:				
Derivados de fluxos de caixa - cobertura	-	-	1 683	(1 022)
	-	-	1 683	(1 022)

valores em milhares de euros

Em base individual, o referido impacto é conforme segue:

	RESULTADO LÍQUIDO		RESERVAS DE COBERTURA DE FLUXOS DE CAIXA	
	SUBIDA 1%	REDUÇÃO 1%	SUBIDA 1%	REDUÇÃO 1%
Efeito <i>cash-flow</i> :				
Dívida coberta	(1 492)	61	-	-
	(1 492)	61	-	-

valores em milhares de euros

De acordo com a análise de sensibilidade às variações de taxa de juro efetuada pelas entidades bancárias (contraparte) com as quais foram contratados os instrumentos financeiros, os impactos apurados seriam os seguintes:

	INÍCIO	FIM	NOTIONAL ACTUAL	A PAGAR	A RECEBER	JUSTO VALOR	VARIÇÃO DE TAXA DE JURO	
							MTM 1%	MTM -1%
Benfica Estádio								
<i>Interest Rate Swap</i>	17.01.2008	29.02.2024	42 840	4,63%	Euribor 6M	(7 871)	(6 188)	(8 893)
						(7 871)	(6 188)	(8 893)

valores em milhares de euros

Risco de crédito

O risco de crédito advém da incapacidade de uma ou mais contrapartes da Benfica SAD para cumprirem com as suas obrigações contratuais. A exposição do Grupo ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da alienação de direitos de jogadores e outras transações relacionadas com a atividade que exerce, nomeadamente receitas de televisão, patrocínios, publicidade, rendas de espaço, camarotes e *executive seats*, entre outras.

No caso dos saldos a receber relacionados com alienação de direitos de atletas, a Benfica SAD avalia, previamente, a capacidade da entidade em cumprir o acordo estabelecido, incluindo a obtenção de algumas garantias. Adicionalmente, as instâncias nacionais e internacionais responsáveis pela regulamentação do Futebol (FPF, LPFP, UEFA e FIFA) são intervenientes nas questões em que existem dívidas entre Clubes/SAD's resultantes de transações de direitos de atletas, pelo que o risco de incumprimento por parte destas entidades é mitigado, uma vez que o licenciamento do Clubes/SAD's para as competições pode ser condicionado pela existência de dívidas resultantes destas transações.

No que se refere à tipologia de clientes de receitas de televisão, patrocínios e publicidade, a aceitação destes clientes compreende normalmente empresas com dimensão e conceituadas no mercado, envolvendo parcerias de médio/longo prazo de forma a mitigar o risco de incumprimento por parte das entidades. No que respeita aos clientes de rendas de espaço, camarotes e *executive seats*, normalmente já mantêm uma relação comercial longa e duradoura com o Grupo, existindo um conhecimento mútuo considerável, sendo em muitos casos simultaneamente patrocinadores do Grupo ou de partes relacionadas.

O Grupo considera que não existe uma concentração significativa do risco de crédito.

A 30 de junho de 2017 e 2016, a qualidade de risco de crédito do Grupo, com base nas notações atribuídas pela agência de *rating* Moody's (informação dos *ratings* retirada da Bloomberg), associada a ativos financeiros (caixa e equivalentes, com exceção do valor de caixa, e depósito de caução ao serviço da dívida na rubrica de outros ativos financeiros), cujas contrapartes sejam instituições financeiras, detalha-se como segue:

30.06.17

	CONSOLIDADO	INDIVIDUAL
Ba3	1	-
B1	4 636	4 577
Caa1	13 403	2 801
Sem rating	10	10
	18 050	7 388

valores em milhares de euros

30.06.16

	CONSOLIDADO	INDIVIDUAL
Ba1	3	3
B1	22 876	22 716
Caa1	12 254	2 220
Sem rating	1	1
	35 134	24 940

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A máxima exposição ao risco de crédito representa-se, em 30 de junho de 2017 e 2016, da seguinte forma:

	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
	30.06.17	30.06.16	30.06.17	30.06.16
Outros ativos financeiros	4 830	4 830	-	-
Clientes e outros devedores	117 307	76 928	107 503	70 758
Outros ativos	11 873	15 809	13 342	11 759
Caixa e equivalentes de caixa	13 252	30 338	7 405	24 958
	147 262	127 905	128 250	107 475

valores em milhares de euros

Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da incapacidade potencial de financiar os ativos do Grupo ou de satisfazer as responsabilidades contratadas nas respetivas datas de vencimento e a um preço razoável. Para gerir este risco, o Grupo procura compatibilizar os prazos de vencimento de ativos e passivos, gerindo as respetivas maturidades.

Para financiar a sua atividade, o Grupo mantém as linhas de crédito referidas na nota 18.

Risco de refinanciamento

O crédito bancário como eventual alternativa ou meio complementar de financiamento, nomeadamente para consolidação de passivo e/ou refinanciamento de operações já existentes, pode estar condicionado pelos constrangimentos atuais existentes no sistema bancário ou pelos custos associados aos financiamentos.

31 OPERAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

O Conselho de Administração entende que as condições comerciais estabelecidas nas transações entre partes relacionadas são equivalentes às que prevalecem nas transações em que não existe relacionamento entre as partes.

À data de 30 de junho de 2017 e 2016, as transações e saldos com partes relacionadas do Grupo Benfica, em base individual, são as seguintes:

30 DE JUNHO DE 2017

	NOTAS	SLB	ESTÁDIO	BTV	MULTIMÉDIA	OUTRAS	TOTAL
Saldos:							
Clientes e outros devedores	11	2 703	130	337	-	12	3 182
Fornecedores e outros credores	20	-	-	-	(118)	-	(118)
Outros ativos	12	1 650	5 091	236	2	412	7 391
Outros passivos	21	(409)	(1 882)	(1 548)	(4 617)	(1 433)	(9 889)
Transações:							
Rendimentos operacionais	22	386	324	178	-	380	1 268
Fornecimentos e serviços externos	23	(662)	(6 672)	(6 139)	(352)	(40)	(13 865)

valores em milhares de euros

30 DE JUNHO DE 2016

	NOTAS	SLB	ESTÁDIO	BTV	MULTIMÉDIA	OUTRAS	TOTAL
Saldos:							
Clientes e outros devedores	11	2 921	85	12 732	308	84	16 130
Fornecedores e outros credores	20	-	(111)	-	-	1	(110)
Outros ativos	12	3 556	89	1 568	-	15	5 228
Outros passivos	21	(50)	(2 517)	(2 957)	(4 617)	(496)	(10 637)
Transações:							
Rendimentos operacionais	22	715	326	179	-	233	1 453
Fornecimentos e serviços externos	23	(604)	(5 925)	(15 793)	(127)	(46)	(22 495)
Rendimentos e ganhos financeiros	28	-	-	-	-	1 935	1 935
Gastos e perdas financeiros	28	-	(311)	-	-	-	(311)

valores em milhares de euros

As principais rubricas com o Sport Lisboa e Benfica são explicadas conforme segue:

- Clientes e outros devedores – inclui principalmente o valor em dívida referente à parte da quotização que o Clube transferia para a Benfica SAD e a redébitos de gastos;
- Outros ativos – refere-se a encontros de contas relacionados com terceiros e a transferências realizadas no âmbito da gestão de tesouraria do Grupo Benfica;

Os principais saldos e transações com a Benfica Estádio são explicados conforme segue, tendo os mesmos sido eliminados no âmbito das operações de consolidação:

- Outros ativos – o saldo no final do período corrente diz essencialmente respeito a uma transferência realizada no mês de junho, no âmbito da atividade comercial entre as duas sociedades;
- Outros passivos – encontra-se influenciado pelos acréscimos de gastos no final do período, nomeadamente do valor variável da renda anual de utilização do estádio;
- Fornecimentos e serviços externos – os valores mais relevantes dizem respeito à renda anual de utilização do estádio e aos gastos com os camarotes que são utilizados pela Benfica SAD.

Os principais saldos e transações com a Benfica TV são explicados conforme segue, tendo os mesmos sido eliminados no âmbito das operações de consolidação:

- Clientes e outros devedores – no período transato correspondiam a valores a receber provenientes de receitas geradas pela exploração do canal de televisão;
- Outros ativos – inclui os rendimentos diferidos relativos a receitas de televisão, cujo reconhecimento do rédito ocorrerá em períodos subsequentes;
- Outros passivos – diz respeito ao acréscimo de gasto pela gestão do canal de televisão, referente ao último mês do exercício;

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- Fornecimentos e serviços externos – refere-se ao valor anual suportado pela gestão do canal de televisão, conforme estipulado no contrato de mandato.

A rubrica de outros passivos com a Benfica Multimédia corresponde ao adiantamento por conta de vendas, recebido no âmbito dos contratos celebrados em 2001 referentes à cedência da exploração do negócio de multimédia.

O valor de 1.935 milhares de euros registado na rubrica de rendimentos e ganhos financeiros no período transato e considerado nas outras empresas diz respeito à Benfica SGPS, designadamente aos juros obtidos nesse período relativamente ao empréstimo concedido pela Benfica SAD, o qual foi totalmente regularizado no final desse período.

À data de 30 de junho de 2017 e 2016, as transações e saldos com partes relacionadas do Grupo Benfica, em base consolidada, são as seguintes:

30 DE JUNHO DE 2017

	NOTAS	SLB	MULTIMÉDIA	OUTRAS	TOTAL
Saldos:					
Clientes e outros devedores	11	5 131	3 214	912	9 257
Fornecedores e outros credores	20	(815)	(144)	-	(959)
Outros ativos	12	5 615	180	414	6 209
Outros passivos	21	(1 958)	(4 617)	(1 432)	(8 007)
Transações:					
Rendimentos operacionais	22	1 229	170	495	1 894
Fornecimentos e serviços externos	23	(2 497)	(353)	(40)	(2 890)
Rendimentos e ganhos financeiros	28	233	-	-	233

valores em milhares de euros

30 DE JUNHO DE 2016

	NOTAS	SLB	MULTIMÉDIA	OUTRAS	TOTAL
Saldos:					
Clientes e outros devedores	11	4 861	3 307	848	9 016
Fornecedores e outros credores	20	(134)	(25)	-	(159)
Outros ativos	12	7 467	32	17	7 516
Outros passivos	21	(1 414)	(4 617)	(496)	(6 527)
Transações:					
Prestação de serviços	22	1 476	215	357	2 048
Fornecimentos e serviços externos	23	(2 814)	(130)	(46)	(2 990)
Rendimentos e ganhos financeiros	28	271	-	1 935	2 206

valores em milhares de euros

De referir que, para além dos comentários efetuados aos principais saldos e transações com as empresas do grupo e partes relacionadas em base individual, existem valores com impacto nas contas consolidadas que são analisados de seguida em complemento às explicações apresentadas nesta nota.

Os principais saldos e transações com o Sport Lisboa e Benfica com variações em termos consolidados, em complemento às explicações apresentadas nesta nota em base individual, são explicados conforme segue:

- Clientes e outros devedores – acresce à rubrica os valores em dívida referente a redébitos de gastos e a rendas de espaços da Benfica Estádio;
- Outros ativos – acresce à rubrica o financiamento concedido pela Benfica Estádio em março de 2012, conforme condições referidas na nota 12, cujo valor em dívida a 30 de junho de 2017 corresponde a 3.095 milhares de euros;
- Outros credores – inclui principalmente o acréscimo de gasto referente a um ano de utilização da marca Benfica por parte da Benfica Estádio e da Benfica TV;
- Fornecimentos e serviços externos – refere-se essencialmente aos gastos do período com a utilização da marca Benfica por parte das duas empresas referidas no ponto anterior, o direito de transmissão televisiva dos jogos das modalidades na BTV e os redébitos de gastos à Benfica Estádio e à Benfica TV.

A rubrica de clientes com a Benfica Multimédia está essencialmente relacionada com investimentos efetuados na área de negócios de multimédia, cuja gestão foi assumida pelo Grupo Benfica a partir de dezembro de 2011, tendo esses valores sido suportados pela Benfica Estádio. Adicionalmente, têm sido efetuados redébitos relacionados com o normal funcionamento da Benfica Multimédia.

À data de 30 de junho de 2017 e 2016, as transações e saldos com outras entidades que fazem parte da lista de titulares de participações qualificadas, calculadas nos termos do artigo 20.º do CVM, que se resumem ao Novo Banco, S.A. (fazia parte da referida lista a 30 de junho de 2016), são as seguintes:

	NOTAS	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
		30.06.17	30.06.16	30.06.17	30.06.16
Saldos:					
Empréstimos obtidos	18	98 183	183 383	76 000	158 100
Transações:					
Fornecimentos e serviços externos	23	102	31	36	12
Outros gastos e perdas operacionais		751	407	735	407
Gastos e perdas financeiros	28	8 457	4 975	6 850	4 015

valores em milhares de euros

Em base individual, a rubrica de empréstimos obtidos diz respeito aos empréstimos bancários e programas de papel comercial contratualizados junto do Novo Banco. As rubricas de gastos e perdas financeiros e de outros gastos e perdas operacionais englobam, respetivamente, os juros e serviços bancários incorridos e os encargos com imposto de selo, associados às referidas operações financeiras.

Em base consolidada, as referidas rubricas incluem ainda o impacto do *project finance* do estádio na Benfica Estádio e da operação de locação financeira na Benfica TV.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

32 PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Apresentam-se de seguida os passivos contingentes e os compromissos assumidos por classe.

32.1 GARANTIAS PRESTADAS

Em termos individuais, as garantias prestadas pela Benfica SAD são apresentadas de seguida.

A 24 de junho de 2005, no âmbito da renegociação do contrato de financiamento da construção do estádio do Sport Lisboa e Benfica (*project finance*), realizado a 16 de junho de 2003, foram prestadas por parte da Benfica SAD como garantias a favor dos bancos envolvidos no projeto de financiamento todos os saldos a crédito da conta bancária nº. 561002530000, designada como Conta SAD, podendo a mesma ser livremente movimentada desde que não se verifiquem incumprimentos, e primeiro penhor sobre todos os créditos que a Benfica SAD detenha sobre o Sport Lisboa e Benfica emergentes do contrato de utilização do novo estádio.

O Sport Lisboa Benfica constituiu a favor dos bancos, penhor sobre todas e cada uma das ações de que era titular (10.000 ações representativas da totalidade do capital social da Benfica Estádio), assim como de novas ações de que possa vir a ser titular (em virtude de qualquer aumento de capital social da Benfica Estádio), bem como de todos os suprimentos e/ou prestações acessórias, no montante de 29.297 milhares de euros. Com a reestruturação do Grupo Benfica realizada em dezembro de 2009, nomeadamente com a aquisição da totalidade das ações da Benfica Estádio pela Benfica SAD ao Clube, a Benfica SAD substituiu o Sport Lisboa e Benfica na prestação desta garantia.

A 13 de julho de 2007, no âmbito do financiamento da construção do Caixa Futebol Campus, a Benfica SAD em conjunto com a Benfica Estádio celebrou com a Caixa Geral de Depósitos um empréstimo sob a forma de mútuo com hipoteca, penhores e promessa de hipoteca, o qual foi garantido por:

- Hipoteca de primeiro grau sobre o direito de superfície dos terrenos sitos no Seixal onde se encontra construído o Caixa Futebol Campus, que abrange as pertenças e benfeitorias presentes e futuras sobre os bens objeto daquele direito;
- Penhor de créditos do contrato de *naming right* e patrocínio celebrado a 21 de setembro de 2006 com a Caixa Geral de Depósitos;
- Promessa de hipoteca sobre os terrenos onde está edificado o Caixa Futebol Campus, caso seja exercido o direito de aquisição dos mesmos por parte da Benfica SAD no final do período de cedência do direito de superfície;
- Domiciliação do pagamento de créditos referentes a contratos de *naming right*, de patrocínio ou de publicidade relacionados ou localizados no Caixa Futebol Campus;
- Domiciliação do pagamento a partir de 1 de julho de 2013 de créditos referentes ao contrato de utilização das lojas do Centro Comercial atualmente exploradas pelas sociedades Adidas Portugal – Artigos de Desporto, S.A. e Media – Saturn Systemzentrale GmbH; e,
- Cessão de crédito futuro que a Benfica SAD tenha direito caso o Sport Lisboa e Benfica opte por exercer o direito de adquirir as benfeitorias edificadas nos terrenos sujeitos ao contrato de direito de superfície suprarreferido.

O contrato de financiamento no montante máximo de 30 milhões de euros em vigor com o Novo Banco foi garantido com a entrega de uma livrança, penhor sobre os direitos desportivos de um conjunto de jogadores e os respetivos contratos de seguro desportivo referente a acidentes pessoais, designadamente dos atletas André Almeida, César, Cristante, Fejsa, Lisandro Lopez, Luisão, Pizzi, Rafa, Raúl Jimenez, Samaris, Sálvio e Talisca.

O contrato de organização, colocação e tomada firme de papel comercial no montante máximo de 61 milhões de euros em vigor com o Novo Banco foi garantido com um contrato de penhor de créditos futuros celebrado entre o Novo Banco, a Benfica SAD, o Sport Lisboa e Benfica, a Benfica Estádio e a Benfica TV referente ao contrato assinado entre essas empresas do Grupo Benfica e a Sociedade Central de Cervejas, S.A.. Atualmente, o montante máximo do referido programa equivale a 57 milhões de euros, mantendo-se a mesma garantia.

Em base consolidada, terão de ser tidas em conta as garantias seguidamente descritas.

Para garantia do integral e pontual cumprimento pela Benfica Estádio das Obrigações Garantidas (obrigações da empresa perante os bancos, emergentes do Contrato de Financiamento e dos Contratos Financeiros), foram constituídas as seguintes garantias (algumas das quais já foram referidas anteriormente em base individual):

- O Sport Lisboa e Benfica constituiu a favor dos bancos, penhor sobre todas e cada uma das ações de que era titular (10.000 ações representativas da totalidade do capital social da Benfica Estádio), assim como de novas ações de que possa vir a ser titular (em virtude de qualquer aumento de capital social da Benfica Estádio), bem como de todos os suprimentos e/ou prestações acessórias, no montante de 29.297 milhares de euros. Com a reestruturação do Grupo Benfica realizada em dezembro de 2009, nomeadamente com a aquisição da totalidade das ações da Benfica Estádio pela Benfica SAD ao Clube, a Benfica SAD substituiu o Sport Lisboa e Benfica na prestação desta garantia;
- A Benfica Estádio, o Sport Lisboa e Benfica e a Benfica SAD, constituíram a favor dos bancos, garantia sobre todos os saldos a crédito das Contas do Projeto, das Contas SLB e da Conta SAD, constantes do Contrato de Financiamento, podendo ser livremente movimentados desde que não se verifique incumprimentos (a garantia prestada pela Benfica SAD já estava referida anteriormente em base individual);
- A Benfica Estádio constituiu a favor dos bancos, penhor sobre todos os bens empenháveis (adquiridos a partir da data de assinatura do Contrato de Financiamento) e ainda sobre todos os créditos de que a Benfica Estádio venha a ser titular sobre o Sport Lisboa e Benfica e a Benfica SAD, relativamente a suprimentos e/ou prestações acessórias;
- O Sport Lisboa e Benfica constituiu a favor dos bancos, primeiro penhor sobre todos os créditos, atuais e futuros, que detenha ou venha a ser titular, sobre os associados do Clube, a título de quotas;
- A Benfica Estádio constituiu hipoteca de primeiro grau a favor dos bancos, sobre o imóvel, conforme escritura de hipoteca de 16 de junho de 2003;
- A Benfica Estádio cedeu ao banco agente das garantias, em representação dos bancos, todos os créditos de qualquer tipo ou natureza, emergentes ou futuros, dos contratos descritos no Contrato de Financiamento;
- O Sport Lisboa e Benfica cedeu ao banco agente das garantias (em representação dos bancos) todos os créditos de qualquer tipo ou natureza, emergentes dos contratos descritos no Contrato de Financiamento.

Para garantia do integral e pontual cumprimento pela Benfica TV do contrato de locação financeira mobiliária celebrado com o Novo Banco, foi subscrita pela própria e avalizada pela Benfica SAD uma livrança com montante e data de vencimento em branco.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

32.2 COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Rendimentos futuros

Decorrentes dos contratos de patrocínios, *naming rights* e direitos televisivos celebrados com diversas entidades, existem compromissos assumidos para com a Benfica SAD relacionados com rendimentos futuros no montante aproximado de 429,7 milhões de euros, os quais não se encontram relevados no balanço à data de 30 de junho de 2017. Em base consolidada, esses compromissos assumidos para com o Grupo relacionados com rendimentos futuros, que também incluem contratos de camarotes, *executive seats* e rendas, atingem um valor aproximado de 445,3 milhões de euros.

Utilização do estádio

Existem compromissos assumidos pela Benfica SAD ao nível das contas individuais no montante de 28,4 milhões de euros decorrentes do contrato celebrado com a Benfica Estádio referente à utilização do novo estádio até fevereiro de 2041, correspondendo a 1,2 milhões de euros por época. A este montante poderá acrescer um valor variável, dependente do desempenho económico da Benfica Estádio. Estes valores não têm impacto em termos consolidados.

Prémios relacionados com desempenho desportivo

Decorrentes dos contratos celebrados com os atletas e técnicos, existem compromissos financeiros assumidos relacionados com os respetivos desempenhos, como por exemplo, vitória nas competições desportivas e número de jogos realizados.

Face à incerteza associada a estes compromissos, não é possível à data estimar o seu efeito financeiro.

Ganhos futuros com a alienação de direitos de atletas

Existem atletas detidos pela Benfica SAD para os quais foram estabelecidos compromissos com terceiros, nomeadamente clubes, agentes desportivos ou os próprios atletas, no sentido de repartir o valor de futuros ganhos ou da venda que venham a ser obtidos com a alienação dos direitos desportivos, mediante verificação de condições específicas definidas contratualmente.

Face à incerteza associada a estes compromissos, não é possível à data estimar o seu efeito financeiro, nem o momento de ocorrência de um eventual exfluxo.

32.3 PROCESSOS JUDICIAIS

À data de 30 de junho de 2017, existem processos judiciais intentados contra a Benfica SAD sobre os quais é convicção da Administração, atendendo aos pressupostos e antecedentes das ações judiciais, aos pareceres dos consultores jurídicos que patrocinam o Grupo e às demais circunstâncias que envolvem os processos, que não resultarão em responsabilidades para a Benfica SAD que justifiquem o reforço adicional das provisões registadas.

33 EVENTOS SUBSEQUENTES

Em julho de 2017, a Benfica SAD chegou a acordo com o FC Barcelona para a transferência a título definitivo dos direitos do atleta Néilson Semedo pelo montante de 30,6 milhões de euros, estando ainda previstos valores adicionais dependentes da concretização de objetivos relacionados com a performance desportiva do jogador. Esses valores correspondem a um montante de 5,1 milhões de euros por cada 50 jogos oficiais disputados pelo atleta ao serviço do FC Barcelona, durante o período do atual contrato desportivo que o atleta celebrou e da eventual primeira renovação do referido contrato.

No final do mercado de transferência, o Olympique de Marselha adquiriu a título definitivo os direitos do atleta Mitroglou pelo montante de 15 milhões de euros, tendo a Benfica SAD ficado ainda com o direito a receber 50% do valor de venda sobre uma eventual futura transferência do referido atleta para um clube terceiro.

No decorrer deste período, a Benfica SAD garantiu a contratação do guarda-redes Svilar ao Anderlecht e os empréstimos até ao final da época dos atletas Douglas e Gabriel Barbosa provenientes do FC Barcelona e Inter de Milão. Adicionalmente, renovou os contratos de trabalho desportivo com os jogadores André Almeida e Fejsa por mais duas épocas desportivas, ou seja, até 30 de junho de 2021.

Tendo acesso direto à fase de grupos da Liga dos Campeões da época 2017/2018, a Benfica SAD garantiu um prémio de participação no montante de 12,7 milhões de euros, o qual não se encontra registado nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2017.

VII
DECLARAÇÃO
DO ORGÃO
DE GESTÃO



RGC 2016/17



Declaração do Órgão de Gestão

Com referência ao exercício de 2016/2017, que compreende o período de 1 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017, nos termos do disposto na alínea c) do n.º.1 do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, na qualidade de administradores da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante no relatório de gestão, nas contas anuais e nos demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se deparam.

Lisboa, 3 de outubro de 2017

Luís Filipe Ferreira Vieira

Dominges Cunha Mota Soares de Oliveira

Rui Manuel César Costa

José Eduardo Soares Moniz

Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro

MAIN SPONSOR



OFFICIAL SPONSOR



TECHNICAL SPONSOR



VIII RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL



RCC 2016/17



Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas individuais e consolidadas do exercício findo em 30 de junho de 2017

Senhores acionistas,

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis, o Conselho Fiscal da Sport Lisboa e Benfica – Futebol SAD vem apresentar relatório e parecer sobre o relatório de gestão e restantes documentos de prestações de contas individuais e consolidadas do exercício findo em 30 de junho de 2017, da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade.

Fiscalização

No âmbito das suas competências, e no cumprimento das disposições legais e estatutárias, enquanto órgão de fiscalização da Sociedade, durante o exercício de 1 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017, o Conselho Fiscal acompanhou a gestão e a evolução dos negócios da Sociedade e das suas participadas, bem como o cumprimento das normas legais, regulamentares e contabilísticas aplicáveis, a eficácia dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, e a atividade desenvolvida pelos auditores.

Durante o exercício, o Conselho Fiscal reuniu com a frequência e a extensão que considerou adequadas. Estas reuniões, em função das matérias em análise, tiveram a presença de responsáveis das áreas da contabilidade e financeira, bem como administradores da Sociedade.

No exercício em causa, o Conselho Fiscal acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira, bem como a revisão dos documentos de prestação de contas individuais e consolidadas da Sociedade. No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal examinou as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, que compreendem a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e respetivas notas explicativas, reportadas ao exercício findo em 30 de junho de 2017.

Apreciou o Relatório de Gestão emitido pelo Conselho de Administração e as Certificações Legal das Contas e Relatórios de Auditoria sobre a informação financeira individual e consolidada, emitidos pelo Revisor Oficial de Contas, os quais merecem o acordo do Conselho Fiscal.

Parecer

Face ao exposto, é opinião do Conselho Fiscal que o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 30 de junho de 2017, estão de acordo com os princípios contabilísticos e as disposições legais e estatutárias aplicáveis, pelo que deverão ser aprovados pela Assembleia Geral, bem como as propostas de aplicação dos resultados das contas individuais e consolidadas apresentadas pelo Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal manifesta o seu apreço pela colaboração recebida do Conselho de Administração, dos serviços da Sociedade e do auditor.

MAIN SPONSOR



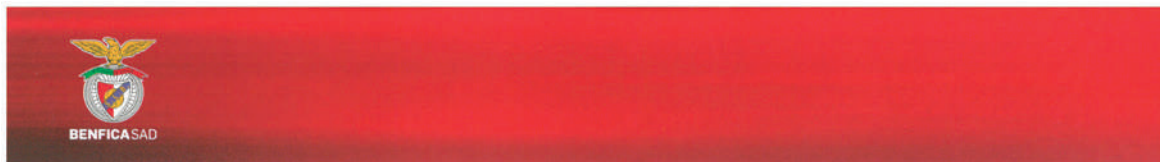
OFFICIAL SPONSOR



TECHNICAL SPONSOR



VIII RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL



Declaração de responsabilidades

Para efeitos do disposto no número 1, alínea c) do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho Fiscal declaram, na qualidade e no âmbito das funções que lhe competem que, tanto quanto é do seu conhecimento e tendo por base as informações a que tiveram acesso enquanto membros do Conselho Fiscal, no exercício das suas funções, que o relatório de gestão, as contas anuais, as certificações legais de contas e demais documentos de prestação de contas, todos relativos ao exercício de 1 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da sociedade e das empresas incluídas no respetivo perímetro de consolidação e que o relatório de gestão relativo àquele exercício social expõe de modo verdadeiro a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da sociedade e das empresas incluídas no respetivo perímetro de consolidação, contendo, nomeadamente, uma descrição correta dos principais riscos e incertezas com que tais entidades se defrontam.

Lisboa, 31 de outubro de 2017

O Conselho Fiscal da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD

Gualter das Neves Godinho

Rui António Gomes do Nascimento Barreira

José Manuel da Silva Appleton

MAIN SPONSOR



OFFICIAL SPONSOR



TECHNICAL SPONSOR



IX CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA



RCC 2016/17

IX CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA



Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (o Grupo), que compreendem a demonstração consolidada da posição financeira em 30 de junho de 2017 (que evidencia um total de 506.065 milhares de euros e um total de capital próprio de 67.732 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 44.537 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD em 30 de junho de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Incerteza material relacionada com a continuidade

Em 30 de junho de 2017 o capital próprio apresenta-se positivo em cerca de 68 milhões de euros, no entanto a demonstração da posição financeira consolidada evidencia um passivo corrente superior ao ativo corrente em cerca de 49 milhões de euros. Não obstante, as demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas segundo o princípio da continuidade das operações, o qual, conforme referido na nota 2.2 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, se encontra dependente do suporte financeiro dos acionistas, do apoio das instituições financeiras na renovação das linhas de financiamento e do sucesso das operações e atividades futuras.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Além da matéria descrita na secção “Incerteza material relacionada com a continuidade”, consideramos que a matéria descrita abaixo é a matéria relevante de auditoria a comunicar neste relatório.

Matérias relevantes de auditoria

Síntese da abordagem de auditoria

Mensuração e valorização do plantel de futebol

Em 30 de junho de 2017 o ativo intangível referente ao plantel de futebol ascende a 124 milhões de euros. Este ativo inclui os gastos incorridos com a aquisição do direito de inscrição desportiva dos jogadores profissionais de futebol e encontra-se valorizado ao seu custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade, conforme referido nas notas 2 e 6 das demonstrações financeiras consolidadas.

A Administração acompanha a evolução do plantel e avalia a existência de indícios de imparidade a cada data de relato, considerando fatores quantitativos e qualitativos, como o desempenho desportivo e perspectivas de evolução, entre outros.

A expressão dos montantes em causa, a complexidade dos contratos de aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos jogadores e o grau de subjetividade inerente à análise de imparidade realizada ao plantel justificam que esta tenha constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a compreensão, avaliação e realização de testes aos controlos considerados relevantes no registo e mensuração de ativos intangíveis.

Obtivemos e analisámos os contratos de aquisição e venda de direitos desportivos considerados relevantes e avaliámos o seu adequado registo contabilístico, tomando em consideração as cláusulas estabelecidas em todos os contratos associados, bem como todas as quantias e encargos despendidos ou a despender com as transações ocorridas. Testámos, igualmente, o cálculo da atualização financeira, em especial a taxa de desconto, e verificámos que as condições se encontram de acordo com os respetivos contratos.

Obtivemos a análise de imparidade realizada pela Administração, avaliando a razoabilidade dos pressupostos utilizados e das conclusões obtidas.

Verificamos, igualmente, a adequabilidade das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

IX CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;

- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- g) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- h) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- e
- i) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras

IX CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 21 de novembro de 2014 para o mandato então em curso a findar em 30 de junho de 2016, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de novembro de 2016 para um mandato de 4 anos compreendido entre 1 de julho de 2016 e 30 de junho de 2020.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 31 de outubro de 2017.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

31 de outubro de 2017

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Inscrita na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161485
representada por:



João Rui Fernandes Ramos, R.O.C.



Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2017 (que evidencia um total de 441.889 milhares de euros e um total de capital próprio de 70.344 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 44.347 milhares de euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD em 30 de junho de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Incerteza material relacionada com a continuidade

Em 30 de junho de 2017 o capital próprio apresenta-se positivo em cerca de 70 milhões de euros, no entanto a demonstração da posição financeira evidencia um passivo corrente superior ao ativo corrente em cerca de 45 milhões de euros. Não obstante, as demonstrações financeiras foram preparadas segundo o princípio da continuidade das operações, o qual, conforme referido na nota 2.2 do anexo às demonstrações financeiras, se encontra dependente do suporte financeiro dos acionistas, do apoio das instituições financeiras na renovação das linhas de financiamento e do sucesso das operações e atividades futuras.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

.....
PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

IX CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Além da matéria descrita na secção “Incerteza material relacionada com a continuidade”, consideramos que as matérias descritas abaixo são as matérias relevantes de auditoria a comunicar neste relatório.

<i>Matérias relevantes de auditoria</i>	<i>Síntese da abordagem de auditoria</i>
<p>Mensuração e valorização do plantel de futebol</p> <p>Em 30 de junho de 2017 o ativo intangível referente ao plantel de futebol ascende a 124 milhões de euros. Este ativo inclui os gastos incorridos com a aquisição do direito de inscrição desportiva dos jogadores profissionais de futebol e encontra-se valorizado ao seu custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade, conforme referido nas notas 2 e 6 das demonstrações financeiras.</p> <p>A Administração acompanha a evolução do plantel e avalia a existência de indícios de imparidade a cada data de relato, considerando fatores quantitativos e qualitativos, como o desempenho desportivo e perspectivas de evolução, entre outros.</p> <p>A expressão dos montantes em causa, a complexidade dos contratos de aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos jogadores e o grau de subjetividade inerente à análise de imparidade realizada ao plantel justificam que esta tenha constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a compreensão, avaliação e realização de testes aos controlos considerados relevantes no registo e mensuração de ativos intangíveis.</p> <p>Obtivemos e analisámos os contratos de aquisição e venda de direitos desportivos considerados relevantes e avaliámos o seu adequado registo contabilístico, tomando em consideração as cláusulas estabelecidas em todos os contratos associados, bem como todas as quantias e encargos despendidos ou a despendem com as transações ocorridas. Testámos, igualmente, o cálculo da atualização financeira, em especial a taxa de desconto, e verificámos que as condições se encontram de acordo com os respetivos contratos.</p> <p>Obtivemos a análise de imparidade realizada pela Administração, avaliando a razoabilidade dos pressupostos utilizados e das conclusões obtidas.</p> <p>Verificamos, igualmente, a adequabilidade das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras.</p>

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
<p>Valorização dos investimentos em participadas</p> <p>Em 30 de junho de 2017 a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD detém participações financeiras em subsidiárias e associadas no montante de 99 milhões de euros, mensuradas ao custo de aquisição, conforme referido nas notas 2 e 8 das demonstrações financeiras, sendo analisadas a cada data de relato por forma a detetar eventuais indícios de imparidade.</p> <p>Os testes de imparidade realizados pela Administração para determinar o valor de uso são suportados pelos desempenhos passados e pelas expectativas de desenvolvimento do mercado, de acordo com um modelo de fluxos de caixa, recorrendo a pressupostos sobre projeções de <i>cash-flows</i>, taxas de desconto e taxas de crescimento na perpetuidade.</p> <p>A expressão dos montantes em causa e o grau de julgamento inerente ao conjunto de pressupostos e estimativas utilizados pela Administração, levou a que considerássemos este tema uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a compreensão, avaliação e realização de testes aos controlos considerados relevantes relacionados com os investimentos em participadas.</p> <p>Ponderámos a existência, ou não, de indícios de imparidade e obtivemos, quando aplicável, os testes de imparidade realizados pela Administração, tendo avaliado a razoabilidade dos pressupostos e metodologia seguida nos respetivos cálculos, nomeadamente no que respeita a projeções de <i>cash-flows</i>, taxas de desconto e taxas de crescimento na perpetuidade, tendo ainda aferido a razoabilidade das projeções dos fluxos de caixa futuros, comparando-as com a performance histórica.</p> <p>Verificamos, igualmente, a adequabilidade das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

IX CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

?

f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;

h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

a) Fomos nomeados auditores da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 21 de novembro de 2014 para o mandato então em curso a findar em 30 de junho de 2016, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última

IX CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de novembro de 2016 para um mandato de 4 anos compreendido entre 1 de julho de 2016 e 30 de junho de 2020.

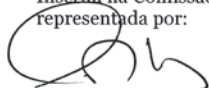
b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.

c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 31 de outubro de 2017.

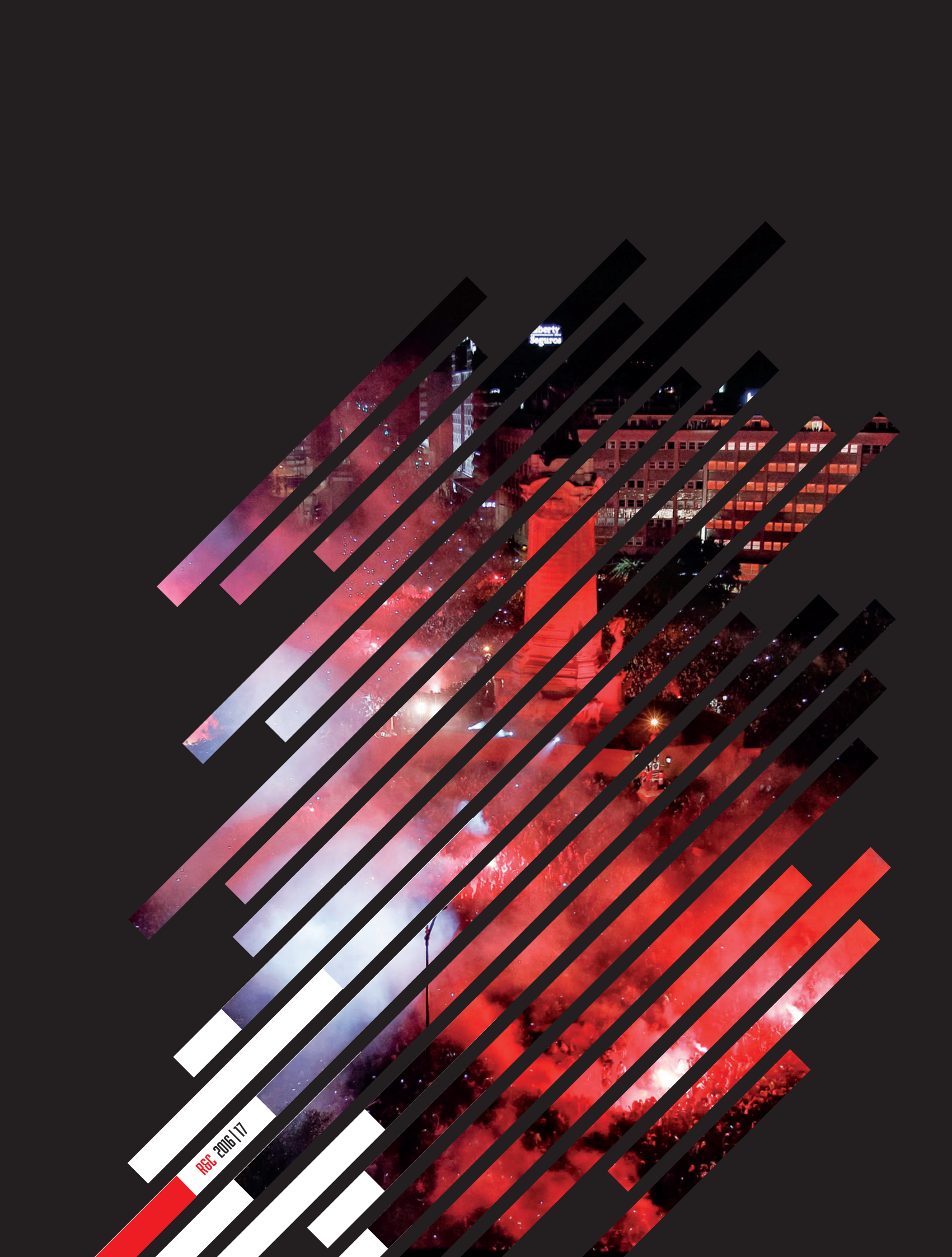
d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

31 de outubro de 2017

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Inscrita na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161485
representada por:



João Rui Fernandes Ramos, R.O.C.



REC 2016 117

